

## Proc. Administrativo 631/2023

---

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/07/2023 às 10:08:42

**Setores (CC):**

SMOM, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

**Setores envolvidos:**

CI, SMOM, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.

Segue termo de referência para assinatura.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

TR\_SIST\_GESTAO\_TRANSITO\_2023.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo sistemas processamento de multas de trânsito e cadastramento e controle de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com necessidades especiais.**

**JULHO/2023**

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

## SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROCESSAMENTO DE MULTAS)	2
3.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO)	16
4.	TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	17
5.	VERACIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS	18
6.	DEMONT. PRÁTICA DAS FUNÇ. E OP. DO SISTEMA	18
7.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	18
8.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	18
9.	DO PAGAMENTO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E REJUSTE	19





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## Estado de São Paulo

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno e comunicação com o servidor para plataforma Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN), abrangendo:

### 02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROCESSAMENTO DE MULTAS)

**02.01.** Software de Processamento, Controle e Arrecadação de Multas de Trânsito, para emissão de notificações da autuação e da penalidade com controle e arrecadação das multas pagas; controle dos recursos interpostos e julgados pela Autoridade de Trânsito, JARI e CETRAN. Emissão de relatórios com informações gerenciais, operacionais e financeiras. Processamento de todas as transações PRODESP e RENAINF.

**02.02.** Software de Emissão de Credenciais para Estacionar em Vagas Especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais) para Controle e impressão das credenciais em diversos formatos, de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.

#### **02.04.- CADASTRAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Processar autuações lavradas por anotação em documento próprio e/ou aplicadas e registradas em equipamentos eletrônicos com mecanismo para digitação e digitalização compatível com plataforma WEB, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho (sem necessidade de instalação) para registro e controle de talões de autuação de trânsito:

**02.04.01.-** Gerenciamento no controle do talão de autuações que for outorgado a cada agente fiscalizador, registrando seu uso sequencial e contínuo, eliminando qualquer possibilidade de que sejam utilizados de forma irregular ou de que os autos neles existentes deixem de ser apresentados à autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura) e registrar a sua substituição;

**02.04.02.-** Gerenciamento de informações dos autos de infração de trânsito canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações de trânsito outorgados aos agentes fiscalizadores;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.04.03.-** Consistência de forma e conteúdo das informações constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portarias SENATRAN nºs 354/2022, 1.230/2022, 1.477/2022, 004/2023 e Resolução CONTRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, informando falhas no preenchimento das autuações;

**02.04.04.-** Consistência dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que venham ser processadas autos de infração de trânsito geradas por usuários sem a devida competência legal, conforme prevê o Parágrafo 04º do Artigo 280 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência);

**02.04.05.-** Consistência dos dados cadastrais do proprietário marca e modelo do veículo, através das informações obtidas junto aos órgãos estaduais e federais de trânsito;

**02.04.06.-** Consistência no prazo hábil para a expedição da notificação, evitando o que determina o Inciso II, do Parágrafo 01º, do Artigo 281 do CTB e Artigo 04º da Resolução CONTRAN 918/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.04.07.-** É de responsabilidade exclusiva da Contratada a conversão do banco de dados fornecidos pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

### **02.05. - PROCESSAMENTO E EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE**

Disponer de mecanismos que possibilitem acompanhar as fases de processamento do sistema permitindo aos operadores analisar e identificar as autuações não processadas por questões de ações internas ou relacionadas a problemas no registro junto aos órgãos estaduais/ federais de trânsito. Geração de Notificação da Autuação e Notificação da Penalidade com Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET e/ou Autogestão RENAVAL, conforme estabelece a Portaria SENATRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, sendo acessado e disponibilizado via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.05.01.-** Disponer de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e de aplicação da penalidade conforme legislação em vigor;

**02.05.02.-** Disponer de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Autogestão RENAVAL;

**02.05.03.-** Disponer de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET com código de barras e PIX (pagamento instantâneo brasileiro) mediante a disponibilidade da instituição financeira contratada;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.05.04.-** Dispor de mecanismos que auxiliem a administração apresentarem nas notificações de autuação e de imposição da penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito registrados em equipamentos eletrônicos;
- 02.05.05.-** Dispor de mecanismos que permitam a autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, lavrada quando constatar inconsistência e/ou erro de formalidade;
- 02.05.06.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.07.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o Aviso de Recebimento, numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;
- 02.05.08.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com remessa local com comprovação de entrega – CE, com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.09.-** Permitir que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previstos no § 7º e §8º do Artigo 257 do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;
- 02.05.10.-** No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação de trânsito por agente fiscalizador, na notificação da autuação expedida ao proprietário, deverão constar os dados do condutor infrator identificado;
- 02.05.11.-** Dispor de mecanismos que auxiliem a administração controlar as notificações expedidas por carta simples e com comprovante de aviso de recebimento da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.12.-** Dispor de mecanismo que não permitam a indicação de outro condutor quando a mesma ocorrer durante a fiscalização de trânsito com a execução do procedimento administrativo de abordagem com a identificação do real condutor do veículo;
- 02.05.13.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão de protocolo de recebimento da transferência de pontuação para indicação do real condutor infrator;
- 02.05.14.-** Dispor de mecanismo que calcule automaticamente e permita a impressão de uma nova multa ao proprietário do veículo infrator quando este for pessoa jurídica e não informou até o prazo previsto a identificação do real condutor conforme determina o Artigo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

257 do CTB e Resolução CONTRAN nº 710/2017 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.05.15.-** Dispor de mecanismo que registre e permita a visualização e controle de todos os autos de infração de trânsito processados e todas as impressões e reimpressões de notificações da autuação e da penalidade.

### **02.06. CONSULTA DOS AUTOS DE INFRAÇÕES, NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE PROCESSADAS**

Opções de consulta via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.06.01.-** Mecanismo que auxilie a administração o acesso aos dados dos autos de infrações, notificações das autuações e das penalidades aplicadas pelo órgão de trânsito;

**02.06.02.-** Acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 01ª (primeira) instância (JARI) e recursos interpostos em 02ª (segunda) instância junto ao CETRAN;

**02.06.03.-** Dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;

**02.06.04.-** Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas de infrações inseridas no sistema;

**02.06.05.-** Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por registro em sistemas eletrônicos por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

**02.06.06.-** Mecanismo que permita a emissão e o controle de pagamento de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de infrações de trânsito impostas;

**02.06.07.-** Acesso às informações referentes à geração e expedição das notificações para fins de informação aos responsáveis, proprietários, à JARI e atendimento a requisições judiciais.

### **02.07.- GERENCIAMENTO DE RECURSOS E RESULTADOS DE JULGAMENTO**

Do recurso da defesa da autuação e da penalidade, protocolada via WEB:

**02.07.01.-** Dispor de mecanismo que possibilite administrar a entrada e o julgamento dos processos de recursos da defesa da autuação e da penalidade, interpostos pelos proprietários/condutores autuados;

**02.07.02.-** Emitir o comprovante de protocolo de recurso de multa por infração à legislação de trânsito, com a relação dos documentos que compõem o processo;

**02.07.03.-** Emitir a capa do processo de recurso de multa por infração a legislação de trânsito;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.07.04.-** Dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito exercer a opção de aplicação da penalidade de advertência, nos termos do Artigo 267, do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.07.05.-** Parecer de julgamento de recurso;

**02.07.06.-** Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;

**02.07.07.-** Relação de processos cadastrados e julgados por período;

**02.07.08.-** Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções:

- a) Protocolo de recebimento de processo;
- b) Capa de processo;
- c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
- d) Parecer de julgamento de recurso individualizado;
- e) Relação de processos cadastrados e julgados por período;
- f) Gerenciamento das Atas de Reunião da JARI e dos recursos julgados por reunião;

**02.07.09.-** Mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou providas (deferidas) pela JARI no banco de dados do órgão estadual de trânsito;

**02.07.10.-** Mecanismo que cancele automaticamente a multa gerada por não indicação do condutor quando a multa que a originou foi considerada inconsistente no processo interposto junto à JARI ou Judicial;

**02.07.11.-** Mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder efeito suspensivo para penalidades de multas de trânsito, conforme estabelece o Artigo 285, da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência e por decisões judiciais e legais;

**02.07.12.-** Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto em 02ª (segunda) instância ao CETRAN com as seguintes funções:

- a) Protocolo de recebimento de processo;
- b) Capa de processo;
- c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
- d) Emissão de relação de processos cadastrados e julgados por período.

**02.08.-** REGISTRO DE INFORMAÇÕES JUNTO A PRODESP E RENAINF

Mecanismo que permita registrar a inclusão e exclusão das penalidades de multas de trânsito no banco de dados do órgão estadual de trânsito (DETRAN-SP) e no registro nacional de infrações de trânsito (RENAINF) via internet de qualquer estação de trabalho:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.08.01.-** Fornecer mecanismo que permita o processamento das autuações de trânsito referentes a veículos registrados em outros municípios do Estado de São Paulo (INFRAEST) e veículos registrados em outros estados (RENAINF);
- 02.08.02.-** Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em outros municípios do Estado de São Paulo, gerando e incluindo o código INFRAEST nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;
- 02.08.03.-** Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em municípios de Outros Estados, gerando e incluindo o código RENAINF nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;
- 02.08.04.-** Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios do Estado de São Paulo na PRODESP via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;
- 02.08.05.-** Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios de Outros Estados no RENAINF via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;
- 02.09.-** O SISTEMA DEVE OBRIGATORIAMENTE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS RENAINF ESPECIFICADOS A SEGUIR PARA CADA TRANSAÇÃO
- 02.09.01.-** Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO). O sistema deverá enviar solicitação de registro de infração para autuações;
- 02.09.02.-** Processamento da resposta à transação 411. O Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 411 geradas para o sistema RENAINF;
- 02.09.03.-** Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO). O sistema deverá enviar o registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;
- 02.09.04.-** Processamento da resposta à transação 412. O sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 412 geradas para o sistema RENAINF;
- 02.09.05.-** Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE). O sistema deverá enviar registro e gerar notificação da penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;
- 02.09.06.-** Envio de transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.09.07.-** Envio de transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;
- 02.09.08.-** Envio de transação 418 (INFORMA REAL INFRATOR): Enviar registros de transferências de pontuação, informando o real infrator no RENAINF;
- 02.09.09.-** Envio transação 420 (CANCELAR REGISTRO DE INFRAÇÃO): Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração de trânsito;
- 02.09.10.-** Envio de transação 421 (ALTERAÇÃO DE PRAZOS E/OU NOTIFICAÇÃO POR EDITAL): Enviar registros para alteração de prazo para interposição de defesa da autuação ou prazo de vencimento da notificação de penalidade, e/ou registra notificação de autuação ou notificação de penalidade por edital;
- 02.09.11.-** Envio de transação 422 (DESVINCULAÇÃO DE MULTA): Enviar registros para desvincular infração de trânsito do veículo autuado;
- 02.09.12.-** Processar arquivo com informativo RENAINF (INFRN) registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:
- a) Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;
  - b) Transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento da autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;
  - c) Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO): Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no Estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;
  - d) Transação 432 (REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Gerar e gerenciar o registro de boletos com valores de repasse endereçados aos órgãos de trânsito de outros estados cuja penalidade tenha sido arrecadada no estado de origem do veículo;
- 02.09.13.-** Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos retorno bancários (arquivo IEDCBBR), possibilitando o acompanhamento através de relatórios dos pagamentos realizados no estado de origem do veículo que já tenham sido creditados em conta;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.09.14.-** Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos de solicitação de repasse RENAINF - SOLREPAS, dos valores das multas de trânsito pertencentes ao município arrecadadas pelas entidades estaduais de trânsito (DETRAN's) de outros estados.

### **02.10 - ARRECADAÇÃO DOS VALORES PAGOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO**

Dos controles de arrecadação via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.10.01.-** Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes às contas correntes bancárias da prefeitura/ órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizadas através das fichas de compensação bancária emitidas;

**02.10.02.-** Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do licenciamento eletrônico ou Segmento 7 na rede bancária credenciada;

**02.10.03.-** Mecanismo que possibilite a administração pública municipal efetuar o registro de recebimentos baseado em informações avulsas de registro de crédito de multas pagas, disponibilizadas pelos bancos centralizadores das contas correntes bancárias do trânsito na inexistência do movimento eletrônico;

**02.10.04.-** Mecanismo que auxilie a administração pública municipal controlar a existência e restituição de valores arrecadados irregulares ou divergentes como pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento de penalidades.

### **02.11 - OPÇÕES DE CONSULTA DO SISTEMA**

Consultas e visualizações de informações das multas de trânsito cadastradas no sistema:

**02.11.01.-** Agentes Fiscalizadores: Apresentar todos os agentes cadastrados no sistema, organizados por tipo de agente e situação, organizados com os seguintes dados:

- a) Nome;
- b) Código / RE;
- c) Tipo (Agente de Trânsito / Autoridade de Trânsito / Guarda Municipal / Polícia Militar);
- d) Situação.

**02.11.02.-** Proprietários: Possibilitar a consulta de dados de proprietários de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:

- a) Dados de Busca:
  - I - Nome;
  - II - CPF / CNPJ;
- b) Dados a ser apresentados:
  - I - Nome;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- II - CPF/CNPJ;
- III - RG;
- IV - Tipo (Jurídica / Física);
- V - Endereço;
- VI - Número;
- VII - Complemento;
- VIII - Bairro;
- IX - Município;
- X - Estado;
- XI - CEP;

c) Veículos vinculados ao proprietário:

- I - Placa;
- II - Nº RENAVAM;
- III - Nº Chassi;
- IV - Ano/Fabricação;
- V - Marca;
- VI - Cor;
- VII - Combustível;

**02.11.03.-** Veículos: Possibilitar a consulta de dados de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:

a) Dados de Busca:

- I - Placa;
- II - RENAVAM;
- III - Categoria;
- IV - Espécie;
- V - Tipo;
- VI - Cor;
- VII - Marca;

b) Dados apresentados:

- I - Placa;
- II - Nº RENAVAM;
- III - Nº Chassi;
- IV - Ano de Fabricação;
- V - Ano Modelo;
- VI - Município;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

VII - Placa Anterior;

VIII - Município Anterior;

IX - Espécie;

X - Tipo;

XI - Cor;

XII - Marca;

## **02.11.04.- Recursos da Defesa da Autuação:**

a) Consulta dos recursos protocolados para defesa da autuação e resultados de julgamentos, separados por situação:

I - Protocolados e aguardando julgamento;

II - Julgados como deferidos;

III - Julgados como indeferidos;

IV - Convertidos em advertência;

## **02.11.05.- Recursos em 01ª (primeira) instância para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:**

a) Consulta dos recursos protocolados em 01ª (primeira) instância para JARI e resultados de julgamento, separados por situação:

I - Protocolados e aguardando julgamento;

II - Julgados como deferidos;

III - Julgados como indeferidos;

## **02.11.06.- Ata de Reunião da JARI com consulta que possibilite a visualização e identificação dos membros;**

## **02.11.07.- Recursos em 02ª (segunda) instância para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:**

a) Consulta dos recursos protocolados em 02ª (segunda) instância para o CETRAN e resultados de julgamento, separados por situação:

I - Protocolados e aguardando julgamento;

II - Julgados como deferidos;

III - Julgados como indeferidos.

## **02.12 - RELATÓRIOS**

Da emissão de relatórios do sistema computacional via internet de qualquer estação de trabalho:

## **02.12.01.- Usuários: Relatório que apresente todos os usuários cadastrados, com níveis de acesso e situação, organizados com os seguintes dados:**

a) Nome;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

b) Nível de acesso;

c) Função;

d) Situação (Bloqueado / Ativo);

**02.12.02.-** Frota de Veículos: Relatório que possibilite a visualização da frota de veículos do município atualizado semanalmente por meio do arquivo de cadastro “C” fornecido pela PRODESP, organizados por quantidade e tipo de veículos com a porcentagem correspondente para compor o total da Frota;

**02.12.03.-** Relatório de Enquadramentos de Infrações de Trânsito que possibilite a visualização dos códigos de tipificações com as respectivas descrições de infrações mais utilizados, apresentando a quantidade e a porcentagem das penalidades das multas de trânsito aplicadas por período;

**02.12.04.-** Relatório que possibilite a visualização de autos de infração cadastrados no sistema, e que estão aguardando conferência para posterior liberação de notificação da autuação;

**02.12.05.-** Lotes de Notificação da Autuação:

a) Relatório de Notificação da Autuação que possibilite a visualização dos lotes de notificação da autuação liberadas, com geração para impressão e envio aos proprietários, organizados com os seguintes dados:

I - Número do Lote;

II - Data Liberação;

III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso de defesa da autuação e indicação de condutor infrator;

IV - Data Disponível: controle de data para a conversão da autuação em penalidade de multa;

V - Dias: quantidade de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;

VI - Quantidade de notificações da autuação liberadas;

VII - Município: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação do termo de homologação das notificações da autuação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação das notificações da autuação por publicação por edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação de notificações da autuação pela listagem de postagem nos correios.

### **02.12.06.-** Lotes de Notificação da Penalidade:

a) Relatório que possibilite a visualização dos lotes de notificação da penalidade liberadas, com geração para impressão e envio aos responsáveis, organizados com os seguintes dados:

I - Número do Lote;

II - Data da Liberação;

III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso em 01<sup>a</sup> (primeira) instância para JARI;

IV - Data Disponível: Controle de data para a conversão da Autuação para Penalidade;

V - Dias: Número de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;

VI - Quantidade Liberadas;

VII - Município: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Termo de Homologação com especificação das multas emitidas por não Indicação de condutor infrator;

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Publicação por Edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - listagem de postagem nos correios.

**02.12.07.-** Relatório de Arrecadação / Pagamentos da Multas que possibilite a visualização das Multas pagas, organizadas por data de crédito na conta corrente bancária, podendo ser selecionada / filtrada pelos seguintes períodos: Dia / Mês / Ano;

**02.12.08.-** Relatório que possibilite a visualização das quantidades de penalidades de multas de trânsito emitidas, pagas, em aberto (sem pagamento) por mês e organizadas por ano;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.12.09.-** Relatório que possibilite a visualização detalhada das infrações com penalidades em aberto (aguardando pagamento), organizadas por período a ser selecionado;

**02.12.10.-** Relatório que possibilite a visualização das penalidades pagas somatizadas por data de crédito e especificadas por tipo de pagamento com valores totais organizados por Ano / Mês;

**02.12.11.-** Relatório que possibilite a visualização dos valores arrecadados e os valores a serem repassados para os 05% do Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito - FUNSET, especificado pela forma de pagamento dos 05% do repasse, sendo de forma automática pela multa paga através do código RENAVAM e Guia de Recolhimento Segmento 7 - FUNSET ou de forma manual pela multa paga através de depósito, transferência bancária ou PIX, para gerar os valores para preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, organizadas por Ano e Mês;

**02.12.12.-** Relatório que possibilite a visualização das movimentações gerais das etapas dos autos de infração de trânsito no sistema de forma unificada por período a ser selecionado, sendo apresentado as quantidades de cadastros separados por tipo de:

a) Autuação de infração (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes à soma dos enquadramentos, notificações da autuação liberadas separadas por tipo de autuações e valores correspondentes à soma dos enquadramentos;

b) Notificações da penalidade liberadas separadas por tipo de penalidades de infrações (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes aos quantitativos dos enquadramentos e penalidades pagas separados por tipo de penalidade e valores correspondentes ao quantitativo dos valores líquidos dos pagos;

**02.12.13.-** Relatório que possibilite a visualização das quantidades de infrações processadas no sistema, por equipamentos eletrônicos de registro de infrações de trânsito, individualizado com quantitativos por enquadramento autuado, estando disponível por período a ser selecionado;

**02.12.14.-** Relatório que possibilita a visualização das quantidades de penalidades bloqueadas na PRODESP, apresentadas por Ano / Mês para verificação dos valores cobrados.

### **02.13.- SEGURANÇA**

Da segurança do sistema, de forma a garantir a integridade das informações via internet de qualquer estação de trabalho:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.13.01.-** Mecanismo de cadastro de usuários com controle de senha individual criptografada com definição de permissões com diferentes níveis de acesso, podendo a qualquer momento a critério da autoridade de trânsito ser atribuído ao responsável/encarregado pelos serviços, a delegação das execuções de atividades comuns aos usuários;

**02.13.02.-** Mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso às funções do sistema;

**02.13.03.-** Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o usuário responsável pela inserção dos dados, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de exclusão;

**02.13.04.-** Mecanismo que possibilite a administração consultar o registro das transações;

**02.13.05.-** Mecanismo que possibilite o acesso de mais de um usuário na mesma opção/função do sistema (software), executando simultaneamente o mesmo tipo de serviço.

### **03.- SISTEMA PARA EMITIR E CONTROLAR CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS DE IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O sistema WEB deverá emitir e controlar as credenciais para estacionar em vagas regulamentadas e reservadas para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais com dificuldade de mobilidade em conformidade com o que estabelece as leis de trânsito em vigência e em especial a Resolução CONTRAN nº 965/2022 e as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência abrangendo:

#### **03.01.- DO CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deverá estar adequado a aceitar todos os dados referentes à identificação do usuário de vagas de idoso e portadores de deficiência e de seu procurador como, nome completo do usuário, laudo médico com CID que se enquadre na legislação específica, nome completo do procurador do usuário, endereço residencial completo do usuário, endereço residencial completo do procurador, telefone e e-mail do usuário, telefone e e-mail do procurador do usuário, documento de identidade (RG) do usuário, documento de identidade (RG) do procurador do usuário, CPF do usuário, CPF do procurador do usuário, número de Registro, categoria e data de validade da CNH (carteira nacional de habilitação) do usuário quando for possuidor, número de Registro e categoria. Observação: - Entende-se por procurador a pessoa física responsável diretamente pela mobilidade do usuário quando este não tenha condições físicas de se locomover até o Órgão de Trânsito para efetuar os procedimentos de solicitação e retirada de credencial.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

### **03.02.- DA SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deve dispor de mecanismos de controle e segurança para evitar o cadastramento em duplicidade de usuários e procuradores de usuários para utilização de vagas de idoso e portadores de deficiência.

### **03.03.- DO CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deve dispor de mecanismos que emitam a credencial ORIGINAL no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência:

**03.03.01.-** O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam a 2ª VIA da credencial no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência;

**03.03.02.-** O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam o Termo Declaratório de Responsabilidade para assinatura do usuário de vagas de idoso e portadores de deficiência.

### **03.04.- VALIDADE E SUSPENSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deverá dispor de mecanismos para controle da validade da credencial como:

**03.04.01.-** exibir a situação das credenciais de acordo com suas características, mostrando quando vencida ou bloqueada;

**03.04.02.-** gerar relatório sintético das credenciais cadastradas e renovadas para disponibilizar aos agentes da autoridade de trânsito;

**03.04.03.-** todas as informações devem ficar disponíveis através de consultas e emissão de relatórios no sistema.

### **03.05.- CID = CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deve dispor de mecanismos para controle dos laudos médicos com CID que se enquadre na legislação específica para expedição de credencial aos portadores de deficiência, usuários das vagas de estacionamento especiais.

## **04.- TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**04.01.-** Treinamento e Consultoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito na operacionalização dos sistemas e execução dos procedimentos administrativos pertinentes a aplicação do esforço legal no trânsito.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**04.02.-** Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas e equipamentos eletrônicos disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.

### **05. - VERACIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS**

As especificações técnicas do objeto deste certame licitatório a serem descritas / anexadas na proposta de preços, deverão ser verídicas e fiéis às apresentadas pelo licitante.

### **06.- DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES E OPERACIONALIDADES DO SISTEMA**

A empresa licitante 01ª (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação efetuará a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em data e horário designado pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**07.01.** Nos valores dos serviços devem estar inclusos todos os custos com insumos, equipamentos, serviços, taxas, tributos, impostos e outros.

**07.02.** A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

**07.03.** Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

**07.04.** A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações do Departamento de Mobilidade Urbana pertinentes ao objeto licitado.

**07.05.** A empresa vencedora do processo licitatório efetuará a demonstração prática do objeto deste Termo de Referência em data e horário designados pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas, a mesma será desclassificada.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**08.01.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Departamento de Mobilidade Urbana:

**08.01.01.** Exercer a fiscalização dos serviços realizados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**08.01.02.** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à Detentora, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

**08.01.03.** Prestar à Detentora e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

**08.01.03.** Encaminhar, juntamente com relatório de atividades, a liberação de pagamento, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Detentora, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando qualquer mudança.

**08.01.04.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alteração do mesmo.

### 09. DO PAGAMENTO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E REJUSTE

**09.01.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal da realização dos serviços;

**09.01.01.** Para recebimento dos valores relativos aos pagamentos mensais, elaborados de acordo com os critérios definidos no contrato, a contratada emitirá as correspondentes notas fiscais nas quais deverão constar os seguintes dados:

- a) número do Pregão; e,
- b) número do contrato com a descrição do Objeto;

**09.01.02.** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**09.01.03.** Os preços incidentes na contratação, somente serão reajustados após decorridos 12 (doze) meses da contratação, pelo Índice Geral de Preços – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

**09.01.04.** A licitante vencedora do certame fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou decréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressão total ou parcial acima do percentual retro por acordo entre as partes, nos termos do Artigo 65, do §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

*Cajati, 13 de julho de 2023,*

---

**Mayra Cristina da Veiga Okuyama**  
**Eng<sup>a</sup> Civil: CREA 5069469210**  
**Diretora Dep. De Mobilidade Urbana**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1C4-F4BB-CDF9-CB4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 24/07/2023 10:58:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 24/07/2023 15:04:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A>

**Proc. Administrativo 1- 631/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/07/2023 às 10:09:55

Anexo o memorando que solicita a contratação.

Memorando 11.984/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL (SOFTWARE INTERNET) PARA GESTÃO DE TRNSITO

–

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

## Memorando 11.984/2023

**De:** Gustavo A. - SMOM-DMU

**Para:** SEADM-DESUP-DIC - Divisão de Compras

**Data:** 14/07/2023 às 14:32:48

**Setores envolvidos:**

SMOM, SEADM-DESUP-DIC, SMOM-DMU

### ABERTURA DE LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL (SOFTWARE INTERNET) PARA GESTÃO DE TRÂNSITO

Prezados;

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada.

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.

**Justificativa:** Considerando que o município de Cajati está integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) instituído pela Lei Federal nº 9503/97, em seu artigo 24 atribui 21 competências aos municípios, dentre elas:

- implanta, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- aplicar as penalidades de advertência por escrito e multas, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

Considerando ainda que atualmente este departamento utiliza um contrato emergencial para execução deste serviço, e que seu vencimento está para a data de 23/09/2023;

Reitero que este serviço é de suma importância para o município, uma vez que é através deste sistema que todas as multas são processadas e seus recursos são cadastrados e analisados, bem como as credenciais de estacionamento.

**Orçamento Base:** R\$ 52.736,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e zero centavos).

**Prazo de execução:** 12 meses.

**Anexos:** Termo de Referência, Planilha com preço médio e as planilhas orçamentárias da CONSISTRANS, COBRASIN e ACC TECNOLOGIA.

Atenciosamente,

—  
Gustavo Ferreira Alcides

**Anexos:**

CAJATI\_12\_07\_23\_SOFTWARES.pdf

CAJATI\_Proposta\_CONSISTRANS\_julho\_2023.pdf

Orcamento\_ACC\_CAJATI\_2023.pdf

Orcamento\_SOFTWARE\_Cotacao.pdf

TR\_SIST\_GESTAO\_TRANSITO\_2023.pdf



<b>ORÇAMENTO</b>
12/07/2023

<b>CLIENTE</b>
<b>Nome: Prefeitura Municipal de Cajati</b> <b>Depto. de Mobilidade Urbana</b> <b>A/C: Sr. Gustavo F. Alcides.</b> <b>Telefone: (013)3854-8650</b> <b>E-mail: transito@cajati.sp.gov.br</b>

**OBJETO: Softwares de Gestão de Trânsito.**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO SISTEMA DE CREDENCIAIS PARA IDOSOS E PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo sistemas processamento de multas de trânsito e cadastramento e controle de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com necessidades especiais.
Valor total global mensal: <b>R\$ 5.163,00 (cinco mil cento e sessenta e três reais)</b>				
Valor total global por 12 meses por extenso: <b>R\$ 61.956,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais)</b>				

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**38.955.662/0001-98**  
COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO  
E CONSTRUÇÃO LTDA  
Rua Raimundo Nonato de Moraes, 114  
Chacara Solar III - CEP 06528-063  
Santana do Parnaíba - SP

COBRASIN - BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO  
E CONSTRUÇÃO LTDA  
  
MARCELO SZYFLINGER - Diretor

**Prefeitura Municipal de Cajati**  
**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**  
**Lucival José Cordeiro**

**Órgão Executivo Municipal de Trânsito**  
**Ilustríssima Senhora Dirigente Municipal de Trânsito**  
**Mayra Cristina da Veiga Okuyama**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO SISTEMA DE CREDENCIAIS PARA IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo sistemas processamento de multas de trânsito e cadastramento e controle de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com necessidades especiais.
Valor total global mensal: <b>R\$ 3.909,00 (três mil novecentos e nove reais)</b>				
Valor total global por 12 meses por extenso: <b>R\$ 46.908,00 (quarenta e seis mil novecentos e oito reais)</b>				

- Prazo de Execução:** • 12 (doze) Meses.  
**Validade da Proposta:** • 60 (sessenta) dias a partir de 07 de julho 2023

Atenciosamente,

Eduardo Marques de Almeida Júnior  
 Especialista em Trânsito e Proprietário

No Trânsito **ninguém é tão bom** quanto Nós Juntos!

**CONSISTRANS**

CONSISTRANS  
 CONS. E SIS P TRANSITO EIRELI-ME  
 CNPJ: 02.272.879/0001-56

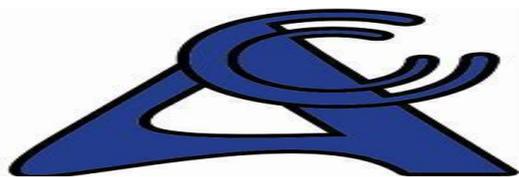
**CONSISTRANS - Consultoria e Sistemas para o Trânsito**

**Fone: (14) 3454 - 5995 Site: www.consistrans.com.br E-mail: consistrans@consistrans.com.br**

**Rua Egidio Elias Miguel, nº 136 e 140, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, Marília - SP**

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES, JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA65-F7C9-C298-391D> e informe o código CA65-F7C9-C298-391D





ACC  
TECNOLOGIA

Sorocaba, 07 de julho de 2023.

A  
Prefeitura Municipal de CAJATI- SP

Ref.: Proposta de Preços  
Fornecedor: ACC – TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Endereço: Avenida Paulo Emanuel de Almeida, nº 1714 – Sala 05  
Cidade: Sorocaba - S.P CEP: 18053-505 TEL: (15) 3329 2897  
EMAIL: acc@acctecnologia.com.br CNPJ: 13.032.650/0001-60

Apresentamos nossa proposta de preços para prestação de serviços, descritas abaixo:  
Conforme solicitado encaminhamos orçamento para:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO SISTEMA DE CREDENCIAIS PARA IDOSOS E PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo sistemas processamento de multas de trânsito e cadastramento e controle de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com necessidades especiais.
Valor mensal: <b>R\$ 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais)</b>				
Valor total global por 12 meses por extenso: <b>R\$ 49.344,00 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais)</b>				

**02- Declaramos**, para os devidos fins, que os preços totais ofertados estão inclusos todos as despesas com equipamentos, insumos, implantação, treinamento, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços a serem prestados.

**03- Declaramos** ainda estar ciente da obrigatoriedade da demonstração prática dos softwares em data e horário a ser designado pela contratante, bem como a desclassificação, caso haja recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas exigidas.

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 90 dias.  
Forma de Pagamento: mensal.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ACC TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
CNPJ 13.032.650/0001-60

13.032.650/0001-60

ACC TECNOLOGIA  
COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA-ME

Av. Paulo Emanuel de Almeida, 1714, Sala 05,  
Pq. dos Eucaliptos Cep 18053-505  
Sorocaba –SP

Avenida Paulo Emanuel de Almeida, 1714, Sala 05, Parque dos Eucaliptos, Telefone: (15) 3329 2897  
Sorocaba –SP Cep 18053-505

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO FERREIRA ALGIDES, JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA65-F7C9-C298-391D> e informe o código CA65-F7C9-C298-391D





DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

# ORÇAMENTOS

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet)**

ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÕES			Preço Médio Mensal	Quantidade (Mês)	Valor (R\$)
		Consistrans (R\$/Mês)	Cobrasin (R\$/Mês)	ACC Tec. (R\$/Mês)			
1	Prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno e comunicação com o servidor para plataforma Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAM (DENATRAM)	R\$ 3.909,00	R\$ 5.163,00	R\$ 4.112,00	R\$ 4.394,67	12	R\$ 52.736,00
					<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 52.736,00</b>

**Referência: Orçamento Mercado**

**Cajati 13/07/2023**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo sistemas processamento de multas de trânsito e cadastramento e controle de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com necessidades especiais.**

**JULHO/2023**

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES, JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA65-F7C9-C298-391D> e informe o código CA65-F7C9-C298-391D





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

## SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROCESSAMENTO DE MULTAS)	2
3.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO)	16
4.	TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	17
5.	VERACIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS	18
6.	DEMONT. PRÁTICA DAS FUNÇ. E OP. DO SISTEMA	18
7.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	18
8.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	18
9.	DO PAGAMENTO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E REJUSTE	19





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## Estado de São Paulo

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno e comunicação com o servidor para plataforma Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN), abrangendo:

### 02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROCESSAMENTO DE MULTAS)

**02.01.** Software de Processamento, Controle e Arrecadação de Multas de Trânsito, para emissão de notificações da autuação e da penalidade com controle e arrecadação das multas pagas; controle dos recursos interpostos e julgados pela Autoridade de Trânsito, JARI e CETRAN. Emissão de relatórios com informações gerenciais, operacionais e financeiras. Processamento de todas as transações PRODESP e RENAINF.

**02.02.** Software de Emissão de Credenciais para Estacionar em Vagas Especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais) para Controle e impressão das credenciais em diversos formatos, de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.

#### 02.04.- CADASTRAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Processar autuações lavradas por anotação em documento próprio e/ou aplicadas e registradas em equipamentos eletrônicos com mecanismo para digitação e digitalização compatível com plataforma WEB, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho (sem necessidade de instalação) para registro e controle de talões de autuação de trânsito:

**02.04.01.-** Gerenciamento no controle do talão de autuações que for outorgado a cada agente fiscalizador, registrando seu uso sequencial e contínuo, eliminando qualquer possibilidade de que sejam utilizados de forma irregular ou de que os autos neles existentes deixem de ser apresentados à autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura) e registrar a sua substituição;

**02.04.02.-** Gerenciamento de informações dos autos de infração de trânsito canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações de trânsito outorgados aos agentes fiscalizadores;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.04.03.-** Consistência de forma e conteúdo das informações constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portarias SENATRAN nºs 354/2022, 1.230/2022, 1.477/2022, 004/2023 e Resolução CONTRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, informando falhas no preenchimento das autuações;

**02.04.04.-** Consistência dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que venham ser processadas autos de infração de trânsito geradas por usuários sem a devida competência legal, conforme prevê o Parágrafo 04º do Artigo 280 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência);

**02.04.05.-** Consistência dos dados cadastrais do proprietário marca e modelo do veículo, através das informações obtidas junto aos órgãos estaduais e federais de trânsito;

**02.04.06.-** Consistência no prazo hábil para a expedição da notificação, evitando o que determina o Inciso II, do Parágrafo 01º, do Artigo 281 do CTB e Artigo 04º da Resolução CONTRAN 918/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.04.07.-** É de responsabilidade exclusiva da Contratada a conversão do banco de dados fornecidos pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

### **02.05. - PROCESSAMENTO E EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE**

Disponer de mecanismos que possibilitem acompanhar as fases de processamento do sistema permitindo aos operadores analisar e identificar as autuações não processadas por questões de ações internas ou relacionadas a problemas no registro junto aos órgãos estaduais/ federais de trânsito. Geração de Notificação da Autuação e Notificação da Penalidade com Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET e/ou Autogestão RENAVAL, conforme estabelece a Portaria SENATRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, sendo acessado e disponibilizado via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.05.01.-** Disponer de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e de aplicação da penalidade conforme legislação em vigor;

**02.05.02.-** Disponer de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Autogestão RENAVAL;

**02.05.03.-** Disponer de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET com código de barras e PIX (pagamento instantâneo brasileiro) mediante a disponibilidade da instituição financeira contratada;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.05.04.-** Dispor de mecanismos que auxiliem a administração apresentarem nas notificações de autuação e de imposição da penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito registrados em equipamentos eletrônicos;
- 02.05.05.-** Dispor de mecanismos que permitam a autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, lavrada quando constatar inconsistência e/ou erro de formalidade;
- 02.05.06.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.07.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o Aviso de Recebimento, numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;
- 02.05.08.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com remessa local com comprovação de entrega – CE, com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.09.-** Permitir que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previstos no § 7º e §8º do Artigo 257 do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;
- 02.05.10.-** No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação de trânsito por agente fiscalizador, na notificação da autuação expedida ao proprietário, deverão constar os dados do condutor infrator identificado;
- 02.05.11.-** Dispor de mecanismos que auxiliem a administração controlar as notificações expedidas por carta simples e com comprovante de aviso de recebimento da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.12.-** Dispor de mecanismo que não permitam a indicação de outro condutor quando a mesma ocorrer durante a fiscalização de trânsito com a execução do procedimento administrativo de abordagem com a identificação do real condutor do veículo;
- 02.05.13.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão de protocolo de recebimento da transferência de pontuação para indicação do real condutor infrator;
- 02.05.14.-** Dispor de mecanismo que calcule automaticamente e permita a impressão de uma nova multa ao proprietário do veículo infrator quando este for pessoa jurídica e não informou até o prazo previsto a identificação do real condutor conforme determina o Artigo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

257 do CTB e Resolução CONTRAN nº 710/2017 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.05.15.-** Dispor de mecanismo que registre e permita a visualização e controle de todos os autos de infração de trânsito processados e todas as impressões e reimpressões de notificações da autuação e da penalidade.

### **02.06. CONSULTA DOS AUTOS DE INFRAÇÕES, NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE PROCESSADAS**

Opções de consulta via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.06.01.-** Mecanismo que auxilie a administração o acesso aos dados dos autos de infrações, notificações das autuações e das penalidades aplicadas pelo órgão de trânsito;

**02.06.02.-** Acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 01ª (primeira) instância (JARI) e recursos interpostos em 02ª (segunda) instância junto ao CETRAN;

**02.06.03.-** Dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;

**02.06.04.-** Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas de infrações inseridas no sistema;

**02.06.05.-** Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por registro em sistemas eletrônicos por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

**02.06.06.-** Mecanismo que permita a emissão e o controle de pagamento de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de infrações de trânsito impostas;

**02.06.07.-** Acesso às informações referentes à geração e expedição das notificações para fins de informação aos responsáveis, proprietários, à JARI e atendimento a requisições judiciais.

### **02.07.- GERENCIAMENTO DE RECURSOS E RESULTADOS DE JULGAMENTO**

Do recurso da defesa da autuação e da penalidade, protocolada via WEB:

**02.07.01.-** Dispor de mecanismo que possibilite administrar a entrada e o julgamento dos processos de recursos da defesa da autuação e da penalidade, interpostos pelos proprietários/condutores autuados;

**02.07.02.-** Emitir o comprovante de protocolo de recurso de multa por infração à legislação de trânsito, com a relação dos documentos que compõem o processo;

**02.07.03.-** Emitir a capa do processo de recurso de multa por infração a legislação de trânsito;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.07.04.-** Dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito exercer a opção de aplicação da penalidade de advertência, nos termos do Artigo 267, do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.07.05.-** Parecer de julgamento de recurso;

**02.07.06.-** Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;

**02.07.07.-** Relação de processos cadastrados e julgados por período;

**02.07.08.-** Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções:

- a) Protocolo de recebimento de processo;
- b) Capa de processo;
- c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
- d) Parecer de julgamento de recurso individualizado;
- e) Relação de processos cadastrados e julgados por período;
- f) Gerenciamento das Atas de Reunião da JARI e dos recursos julgados por reunião;

**02.07.09.-** Mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou providas (deferidas) pela JARI no banco de dados do órgão estadual de trânsito;

**02.07.10.-** Mecanismo que cancele automaticamente a multa gerada por não indicação do condutor quando a multa que a originou foi considerada inconsistente no processo interposto junto à JARI ou Judicial;

**02.07.11.-** Mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder efeito suspensivo para penalidades de multas de trânsito, conforme estabelece o Artigo 285, da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência e por decisões judiciais e legais;

**02.07.12.-** Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto em 02ª (segunda) instância ao CETRAN com as seguintes funções:

- a) Protocolo de recebimento de processo;
- b) Capa de processo;
- c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
- d) Emissão de relação de processos cadastrados e julgados por período.

**02.08.- REGISTRO DE INFORMAÇÕES JUNTO A PRODESP E RENAINF**

Mecanismo que permita registrar a inclusão e exclusão das penalidades de multas de trânsito no banco de dados do órgão estadual de trânsito (DETRAN-SP) e no registro nacional de infrações de trânsito (RENAINF) via internet de qualquer estação de trabalho:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.08.01.-** Fornecer mecanismo que permita o processamento das autuações de trânsito referentes a veículos registrados em outros municípios do Estado de São Paulo (INFRAEST) e veículos registrados em outros estados (RENAINF);
- 02.08.02.-** Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em outros municípios do Estado de São Paulo, gerando e incluindo o código INFRAEST nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;
- 02.08.03.-** Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em municípios de Outros Estados, gerando e incluindo o código RENAINF nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;
- 02.08.04.-** Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios do Estado de São Paulo na PRODESP via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;
- 02.08.05.-** Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios de Outros Estados no RENAINF via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;
- 02.09.-** O SISTEMA DEVE OBRIGATORIAMENTE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS RENAINF ESPECIFICADOS A SEGUIR PARA CADA TRANSAÇÃO
- 02.09.01.-** Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO). O sistema deverá enviar solicitação de registro de infração para autuações;
- 02.09.02.-** Processamento da resposta à transação 411. O Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 411 geradas para o sistema RENAINF;
- 02.09.03.-** Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO). O sistema deverá enviar o registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;
- 02.09.04.-** Processamento da resposta à transação 412. O sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 412 geradas para o sistema RENAINF;
- 02.09.05.-** Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE). O sistema deverá enviar registro e gerar notificação da penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;
- 02.09.06.-** Envio de transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.09.07.-** Envio de transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;
- 02.09.08.-** Envio de transação 418 (INFORMA REAL INFRATOR): Enviar registros de transferências de pontuação, informando o real infrator no RENAINF;
- 02.09.09.-** Envio transação 420 (CANCELA REGISTRO DE INFRAÇÃO): Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração de trânsito;
- 02.09.10.-** Envio de transação 421 (ALTERAÇÃO DE PRAZOS E/OU NOTIFICAÇÃO POR EDITAL): Enviar registros para alteração de prazo para interposição de defesa da autuação ou prazo de vencimento da notificação de penalidade, e/ou registra notificação de autuação ou notificação de penalidade por edital;
- 02.09.11.-** Envio de transação 422 (DESVINCULAÇÃO DE MULTA): Enviar registros para desvincular infração de trânsito do veículo autuado;
- 02.09.12.-** Processar arquivo com informativo RENAINF (INFRN) registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:
- a) Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;
  - b) Transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento da autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;
  - c) Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO): Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no Estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;
  - d) Transação 432 (REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Gerar e gerenciar o registro de boletos com valores de repasse endereçados aos órgãos de trânsito de outros estados cuja penalidade tenha sido arrecadada no estado de origem do veículo;
- 02.09.13.-** Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos retorno bancários (arquivo IEDCBBR), possibilitando o acompanhamento através de relatórios dos pagamentos realizados no estado de origem do veículo que já tenham sido creditados em conta;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.09.14.-** Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos de solicitação de repasse RENAINF - SOLREPAS, dos valores das multas de trânsito pertencentes ao município arrecadadas pelas entidades estaduais de trânsito (DETRAN's) de outros estados.

### **02.10 - ARRECAÇÃO DOS VALORES PAGOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO**

Dos controles de arrecadação via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.10.01.-** Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes às contas correntes bancárias da prefeitura/ órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizadas através das fichas de compensação bancária emitidas;

**02.10.02.-** Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do licenciamento eletrônico ou Segmento 7 na rede bancária credenciada;

**02.10.03.-** Mecanismo que possibilite a administração pública municipal efetuar o registro de recebimentos baseado em informações avulsas de registro de crédito de multas pagas, disponibilizadas pelos bancos centralizadores das contas correntes bancárias do trânsito na inexistência do movimento eletrônico;

**02.10.04.-** Mecanismo que auxilie a administração pública municipal controlar a existência e restituição de valores arrecadados irregulares ou divergentes como pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento de penalidades.

### **02.11 - OPÇÕES DE CONSULTA DO SISTEMA**

Consultas e visualizações de informações das multas de trânsito cadastradas no sistema:

**02.11.01.-** Agentes Fiscalizadores: Apresentar todos os agentes cadastrados no sistema, organizados por tipo de agente e situação, organizados com os seguintes dados:

- a) Nome;
- b) Código / RE;
- c) Tipo (Agente de Trânsito / Autoridade de Trânsito / Guarda Municipal / Polícia Militar);
- d) Situação.

**02.11.02.-** Proprietários: Possibilitar a consulta de dados de proprietários de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:

- a) Dados de Busca:
  - I - Nome;
  - II - CPF / CNPJ;
- b) Dados a ser apresentados:
  - I - Nome;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
Estado de São Paulo

- II - CPF/CNPJ;
- III - RG;
- IV - Tipo (Jurídica / Física);
- V - Endereço;
- VI - Número;
- VII - Complemento;
- VIII - Bairro;
- IX - Município;
- X - Estado;
- XI - CEP;

c) Veículos vinculados ao proprietário:

- I - Placa;
- II - Nº RENAVAM;
- III - Nº Chassi;
- IV - Ano/Fabricação;
- V - Marca;
- VI - Cor;
- VII - Combustível;

**02.11.03.-** Veículos: Possibilitar a consulta de dados de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:

a) Dados de Busca:

- I - Placa;
- II - RENAVAM;
- III - Categoria;
- IV - Espécie;
- V - Tipo;
- VI - Cor;
- VII - Marca;

b) Dados apresentados:

- I - Placa;
- II - Nº RENAVAM;
- III - Nº Chassi;
- IV - Ano de Fabricação;
- V - Ano Modelo;
- VI - Município;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

VII - Placa Anterior;

VIII - Município Anterior;

IX - Espécie;

X - Tipo;

XI - Cor;

XII - Marca;

### **02.11.04.- Recursos da Defesa da Autuação:**

a) Consulta dos recursos protocolados para defesa da autuação e resultados de julgamentos, separados por situação:

I - Protocolados e aguardando julgamento;

II - Julgados como deferidos;

III - Julgados como indeferidos;

IV - Convertidos em advertência;

### **02.11.05.- Recursos em 01ª (primeira) instância para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:**

a) Consulta dos recursos protocolados em 01ª (primeira) instância para JARI e resultados de julgamento, separados por situação:

I - Protocolados e aguardando julgamento;

II - Julgados como deferidos;

III - Julgados como indeferidos;

### **02.11.06.- Ata de Reunião da JARI com consulta que possibilite a visualização e identificação dos membros;**

### **02.11.07.- Recursos em 02ª (segunda) instância para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:**

a) Consulta dos recursos protocolados em 02ª (segunda) instância para o CETRAN e resultados de julgamento, separados por situação:

I - Protocolados e aguardando julgamento;

II - Julgados como deferidos;

III - Julgados como indeferidos.

### **02.12 - RELATÓRIOS**

Da emissão de relatórios do sistema computacional via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.12.01.- Usuários:** Relatório que apresente todos os usuários cadastrados, com níveis de acesso e situação, organizados com os seguintes dados:

a) Nome;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

b) Nível de acesso;

c) Função;

d) Situação (Bloqueado / Ativo);

**02.12.02.-** Frota de Veículos: Relatório que possibilite a visualização da frota de veículos do município atualizado semanalmente por meio do arquivo de cadastro “C” fornecido pela PRODESP, organizados por quantidade e tipo de veículos com a porcentagem correspondente para compor o total da Frota;

**02.12.03.-** Relatório de Enquadramentos de Infrações de Trânsito que possibilite a visualização dos códigos de tipificações com as respectivas descrições de infrações mais utilizados, apresentando a quantidade e a porcentagem das penalidades das multas de trânsito aplicadas por período;

**02.12.04.-** Relatório que possibilite a visualização de autos de infração cadastrados no sistema, e que estão aguardando conferência para posterior liberação de notificação da autuação;

**02.12.05.-** Lotes de Notificação da Autuação:

a) Relatório de Notificação da Autuação que possibilite a visualização dos lotes de notificação da autuação liberadas, com geração para impressão e envio aos proprietários, organizados com os seguintes dados:

I - Número do Lote;

II - Data Liberação;

III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso de defesa da autuação e indicação de condutor infrator;

IV - Data Disponível: controle de data para a conversão da autuação em penalidade de multa;

V - Dias: quantidade de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;

VI - Quantidade de notificações da autuação liberadas;

VII - Município: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação do termo de homologação das notificações da autuação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação das notificações da autuação por publicação por edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação de notificações da autuação pela listagem de postagem nos correios.

### **02.12.06.-** Lotes de Notificação da Penalidade:

a) Relatório que possibilite a visualização dos lotes de notificação da penalidade liberadas, com geração para impressão e envio aos responsáveis, organizados com os seguintes dados:

I - Número do Lote;

II - Data da Liberação;

III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso em 01<sup>a</sup> (primeira) instância para JARI;

IV - Data Disponível: Controle de data para a conversão da Autuação para Penalidade;

V - Dias: Número de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;

VI - Quantidade Liberadas;

VII - Município: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Termo de Homologação com especificação das multas emitidas por não Indicação de condutor infrator;

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Publicação por Edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - listagem de postagem nos correios.

**02.12.07.-** Relatório de Arrecadação / Pagamentos da Multas que possibilite a visualização das Multas pagas, organizadas por data de crédito na conta corrente bancária, podendo ser selecionada / filtrada pelos seguintes períodos: Dia / Mês / Ano;

**02.12.08.-** Relatório que possibilite a visualização das quantidades de penalidades de multas de trânsito emitidas, pagas, em aberto (sem pagamento) por mês e organizadas por ano;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.12.09.-** Relatório que possibilite a visualização detalhada das infrações com penalidades em aberto (aguardando pagamento), organizadas por período a ser selecionado;

**02.12.10.-** Relatório que possibilite a visualização das penalidades pagas somatizadas por data de crédito e especificadas por tipo de pagamento com valores totais organizados por Ano / Mês;

**02.12.11.-** Relatório que possibilite a visualização dos valores arrecadados e os valores a serem repassados para os 05% do Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito - FUNSET, especificado pela forma de pagamento dos 05% do repasse, sendo de forma automática pela multa paga através do código RENAVAM e Guia de Recolhimento Segmento 7 - FUNSET ou de forma manual pela multa paga através de depósito, transferência bancária ou PIX, para gerar os valores para preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, organizadas por Ano e Mês;

**02.12.12.-** Relatório que possibilite a visualização das movimentações gerais das etapas dos autos de infração de trânsito no sistema de forma unificada por período a ser selecionado, sendo apresentado as quantidades de cadastros separados por tipo de:

a) Autuação de infração (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes à soma dos enquadramentos, notificações da autuação liberadas separadas por tipo de autuações e valores correspondentes à soma dos enquadramentos;

b) Notificações da penalidade liberadas separadas por tipo de penalidades de infrações (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes aos quantitativos dos enquadramentos e penalidades pagas separados por tipo de penalidade e valores correspondentes ao quantitativo dos valores líquidos dos pagos;

**02.12.13.-** Relatório que possibilite a visualização das quantidades de infrações processadas no sistema, por equipamentos eletrônicos de registro de infrações de trânsito, individualizado com quantitativos por enquadramento autuado, estando disponível por período a ser selecionado;

**02.12.14.-** Relatório que possibilita a visualização das quantidades de penalidades bloqueadas na PRODESP, apresentadas por Ano / Mês para verificação dos valores cobrados.

### **02.13.- SEGURANÇA**

Da segurança do sistema, de forma a garantir a integridade das informações via internet de qualquer estação de trabalho:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.13.01.-** Mecanismo de cadastro de usuários com controle de senha individual criptografada com definição de permissões com diferentes níveis de acesso, podendo a qualquer momento a critério da autoridade de trânsito ser atribuído ao responsável/encarregado pelos serviços, a delegação das execuções de atividades comuns aos usuários;

**02.13.02.-** Mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso às funções do sistema;

**02.13.03.-** Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o usuário responsável pela inserção dos dados, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de exclusão;

**02.13.04.-** Mecanismo que possibilite a administração consultar o registro das transações;

**02.13.05.-** Mecanismo que possibilite o acesso de mais de um usuário na mesma opção/função do sistema (software), executando simultaneamente o mesmo tipo de serviço.

### **03.- SISTEMA PARA EMITIR E CONTROLAR CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS DE IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O sistema WEB deverá emitir e controlar as credenciais para estacionar em vagas regulamentadas e reservadas para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais com dificuldade de mobilidade em conformidade com o que estabelece as leis de trânsito em vigência e em especial a Resolução CONTRAN nº 965/2022 e as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência abrangendo:

#### **03.01.- DO CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deverá estar adequado a aceitar todos os dados referentes à identificação do usuário de vagas de idoso e portadores de deficiência e de seu procurador como, nome completo do usuário, laudo médico com CID que se enquadre na legislação específica, nome completo do procurador do usuário, endereço residencial completo do usuário, endereço residencial completo do procurador, telefone e e-mail do usuário, telefone e e-mail do procurador do usuário, documento de identidade (RG) do usuário, documento de identidade (RG) do procurador do usuário, CPF do usuário, CPF do procurador do usuário, número de Registro, categoria e data de validade da CNH (carteira nacional de habilitação) do usuário quando for possuidor, número de Registro e categoria. Observação: - Entende-se por procurador a pessoa física responsável diretamente pela mobilidade do usuário quando este não tenha condições físicas de se locomover até o Órgão de Trânsito para efetuar os procedimentos de solicitação e retirada de credencial.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

### **03.02.- DA SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deve dispor de mecanismos de controle e segurança para evitar o cadastramento em duplicidade de usuários e procuradores de usuários para utilização de vagas de idoso e portadores de deficiência.

### **03.03.- DO CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deve dispor de mecanismos que emitam a credencial ORIGINAL no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência:

**03.03.01.-** O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam a 2ª VIA da credencial no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência;

**03.03.02.-** O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam o Termo Declaratório de Responsabilidade para assinatura do usuário de vagas de idoso e portadores de deficiência.

### **03.04.- VALIDADE E SUSPENSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deverá dispor de mecanismos para controle da validade da credencial como:

**03.04.01.-** exibir a situação das credenciais de acordo com suas características, mostrando quando vencida ou bloqueada;

**03.04.02.-** gerar relatório sintético das credenciais cadastradas e renovadas para disponibilizar aos agentes da autoridade de trânsito;

**03.04.03.-** todas as informações devem ficar disponíveis através de consultas e emissão de relatórios no sistema.

### **03.05.- CID = CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deve dispor de mecanismos para controle dos laudos médicos com CID que se enquadre na legislação específica para expedição de credencial aos portadores de deficiência, usuários das vagas de estacionamento especiais.

## **04.- TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**04.01.-** Treinamento e Consultoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito na operacionalização dos sistemas e execução dos procedimentos administrativos pertinentes a aplicação do esforço legal no trânsito.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**04.02.-** Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas e equipamentos eletrônicos disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.

### **05. - VERACIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS**

As especificações técnicas do objeto deste certame licitatório a serem descritas / anexadas na proposta de preços, deverão ser verídicas e fiéis às apresentadas pelo licitante.

### **06.- DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES E OPERACIONALIDADES DO SISTEMA**

A empresa licitante 01ª (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação efetuará a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em data e horário designado pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**07.01.** Nos valores dos serviços devem estar inclusos todos os custos com insumos, equipamentos, serviços, taxas, tributos, impostos e outros.

**07.02.** A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

**07.03.** Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

**07.04.** A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações do Departamento de Mobilidade Urbana pertinentes ao objeto licitado.

**07.05.** A empresa vencedora do processo licitatório efetuará a demonstração prática do objeto deste Termo de Referência em data e horário designados pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas, a mesma será desclassificada.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**08.01.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Departamento de Mobilidade Urbana:

**08.01.01.** Exercer a fiscalização dos serviços realizados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**08.01.02.** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à Detentora, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

**08.01.03.** Prestar à Detentora e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

**08.01.03.** Encaminhar, juntamente com relatório de atividades, a liberação de pagamento, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Detentora, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando qualquer mudança.

**08.01.04.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alteração do mesmo.

### 09. DO PAGAMENTO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E REJUSTE

**09.01.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal da realização dos serviços;

**09.01.01.** Para recebimento dos valores relativos aos pagamentos mensais, elaborados de acordo com os critérios definidos no contrato, a contratada emitirá as correspondentes notas fiscais nas quais deverão constar os seguintes dados:

- a) número do Pregão; e,
- b) número do contrato com a descrição do Objeto;

**09.01.02.** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**09.01.03.** Os preços incidentes na contratação, somente serão reajustados após decorridos 12 (doze) meses da contratação, pelo Índice Geral de Preços – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

**09.01.04.** A licitante vencedora do certame fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou decréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressão total ou parcial acima do percentual retro por acordo entre as partes, nos termos do Artigo 65, do §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

*Cajati, 13 de julho de 2023,*

---

**Mayra Cristina da Veiga Okuyama**  
**Eng<sup>a</sup> Civil: CREA 5069469210**  
**Diretora Dep. De Mobilidade Urbana**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA65-F7C9-C298-391D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 14/07/2023 14:34:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 14/07/2023 15:55:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 14/07/2023 16:23:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA65-F7C9-C298-391D>

**Memorando 1- 11.984/2023**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP-DIC

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/07/2023 às 14:16:44

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

## Memorando 2- 11.984/2023

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 21/07/2023 às 11:24:25

Prezada,

Solicito informação de qual ficha utilizar para abertura de licitação.

**Orçamento Base:** R\$ 52.736,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e zero centavos).

**Prazo de execução:** 12 meses.

Atenciosamente.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Memorando 3- 11.984/2023**

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/07/2023 às 11:57:09

BOM DIA,

FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA Nº 1862.

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Proc. Administrativo 2- 631/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/07/2023 às 10:16:24

Segue anexo os orçamentos recebidos.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

\_ORCAMENTOS\_SISTEMA\_TRANSITO.pdf

<b>ORÇAMENTO</b>
12/07/2023

<b>CLIENTE</b>
<b>Nome: Prefeitura Municipal de Cajati</b> <b>Depto. de Mobilidade Urbana</b> <b>A/C: Sr. Gustavo F. Alcides.</b> <b>Telefone: (013)3854-8650</b> <b>E-mail: transito@cajati.sp.gov.br</b>

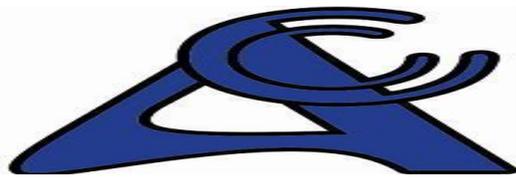
**OBJETO: Softwares de Gestão de Trânsito.**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO SISTEMA DE CREDENCIAIS PARA IDOSOS E PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo sistemas processamento de multas de trânsito e cadastramento e controle de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com necessidades especiais.
Valor total global mensal: <b>R\$ 5.163,00 (cinco mil cento e sessenta e três reais)</b>				
Valor total global por 12 meses por extenso: <b>R\$ 61.956,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais)</b>				

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**38.955.662/0001-98**  
COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO  
E CONSTRUÇÃO LTDA  
Rua Raimundo Nonato de Moraes, 114  
Chacara Solar III - CEP 06528-063  
Santana do Parnaíba - SP

COBRASIN - BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO  
E CONSTRUÇÃO LTDA  
  
MARCELO SZYFLINGER - Diretor



ACC  
TECNOLOGIA

Sorocaba, 07 de julho de 2023.

A  
Prefeitura Municipal de CAJATI- SP

Ref.: Proposta de Preços  
Fornecedor: ACC – TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Endereço: Avenida Paulo Emanuel de Almeida, nº 1714 – Sala 05  
Cidade: Sorocaba - S.P CEP: 18053-505 TEL: (15) 3329 2897  
EMAIL: acc@acctecnologia.com.br CNPJ: 13.032.650/0001-60

Apresentamos nossa proposta de preços para prestação de serviços, descritas abaixo:  
Conforme solicitado encaminhamos orçamento para:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO SISTEMA DE CREDENCIAIS PARA IDOSOS E PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo sistemas processamento de multas de trânsito e cadastramento e controle de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com necessidades especiais.
Valor mensal: <b>R\$ 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais)</b>				
Valor total global por 12 meses por extenso: <b>R\$ 49.344,00 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais)</b>				

**02- Declaramos**, para os devidos fins, que os preços totais ofertados estão inclusos todos as despesas com equipamentos, insumos, implantação, treinamento, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços a serem prestados.

**03- Declaramos** ainda estar ciente da obrigatoriedade da demonstração prática dos softwares em data e horário a ser designado pela contratante, bem como a desclassificação, caso haja recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas exigidas.

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 90 dias.  
Forma de Pagamento: mensal.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ACC TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
CNPJ 13.032.650/0001-60

13.032.650/0001-60

**ACC TECNOLOGIA  
COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA-ME**

Av. Paulo Emanuel de Almeida, 1714, Sala 05,  
Pq. dos Eucaliptos Cep 18053-505  
Sorocaba -SP

**Avenida Paulo Emanuel de Almeida, 1714, Sala 05, Parque dos Eucaliptos, Telefone: (15) 3329 2897  
Sorocaba -SP Cep 18053-505**

**Prefeitura Municipal de Cajati**  
**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**  
**Lucival José Cordeiro**

**Órgão Executivo Municipal de Trânsito**  
**Ilustríssima Senhora Dirigente Municipal de Trânsito**  
**Mayra Cristina da Veiga Okuyama**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO SISTEMA DE CREDENCIAIS PARA IDOSOS E PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo sistemas processamento de multas de trânsito e cadastramento e controle de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com necessidades especiais.
Valor total global mensal: <b>R\$ 3.909,00 (três mil novecentos e nove reais)</b>				
Valor total global por 12 meses por extenso: <b>R\$ 46.908,00 (quarenta e seis mil novecentos e oito reais)</b>				

**Prazo de Execução:** • 12 (doze) Meses.

**Validade da Proposta:** • 60 (sessenta) dias a partir de 07 de julho 2023

Atenciosamente,

  
Eduardo Marques de Almeida Júnior  
Especialista em Trânsito e Proprietário  
**No Trânsito ninguém é tão bom quanto Nós Juntos!**

**CONSISTRANS** 

CONSISTRANS  
CONS. E SIS P TRANSITO EIRELI-ME  
CNPJ: 02.272.879/0001-56

**Proc. Administrativo 3- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 26/07/2023 às 14:00:30

Anexo para assinatura digital a planilha de preços para assinatura digital.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

tabelaOrcamentos\_Sistema\_Transito.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	26/07/2023 14:22:20	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9114-6D77-5E1E-CF86**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.

Cajati/SP, 26 de julho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 38.955.662/0001-98		CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO LTDA CNPJ 02.272.879/0001-56		ACC - TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 13.032.650/0001-60		VALOR MÉDIO	
		VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	R\$ 5.163,00	R\$ 61.956,00	R\$ 3.909,00	R\$ 46.908,00	R\$ 4.112,00	R\$ 49.344,00	R\$ 4.394,67	R\$ 52.736,00
TOTAL GERAL		R\$ 61.956,00		R\$ 46.908,00		R\$ 49.344,00		R\$ 52.736,00	

**L uiz H enrique K oga**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9114-6D77-5E1E-CF86> e informe o código 9114-6D77-5E1E-CF86





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9114-6D77-5E1E-CF86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/07/2023 14:22:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9114-6D77-5E1E-CF86>

**Proc. Administrativo 4- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 26/07/2023 às 16:29:26

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_9407\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/07/2023 16:34:26	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2ACC-8C1A-9B3E-3604**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 9407 Ano: 2023 Data: 26/07/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 1862 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA  
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 100.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Aplicação:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/ estacionamento.  
**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 077/2023.

**Justificativa:** Considerando que o município de Cajati está integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) instituído pela Lei Federal nº 9503/97, em seu artigo 24 atribui 21 competências aos municípios, dentre elas: - implanta, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multas, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; Considerando ainda que atualmente este departamento utiliza um contrato emergencial para execução deste serviço, e que seu vencimento está para a data de 23/09/2023; Reitero que este serviço é de suma importância para o município, uma vez que é através deste sistema que todas as multas são processadas e seus recursos são cadastrados e analisados, bem como as credenciais de estacionamento. Memorando nº 11984/2023 1DOC.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,000000	MÊS	44.25167	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.

CAJATI, 26 de Julho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2ACC-8C1A-9B3E-3604> e informe o código 2ACC-8C1A-9B3E-3604





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ACC-8C1A-9B3E-3604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/07/2023 16:34:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2ACC-8C1A-9B3E-3604>

**Proc. Administrativo 5- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 26/07/2023 às 17:47:16

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/estacionamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/07/2023 17:53:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B832-6DEA-10C7-B5EB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023  
Página: 1/1

Resoft SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1443/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 77/2023  
Processo: 631/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/estacionamento. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 077/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 52.736,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 26 de Julho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B832-6DEA-10C7-B5EB> e informe o código B832-6DEA-10C7-B5EB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B832-6DEA-10C7-B5EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/07/2023 17:53:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B832-6DEA-10C7-B5EB>

## Proc. Administrativo 6- 631/2023

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 27/07/2023 às 08:36:12

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR ANDAMENTO LICITAÇÃO.

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Anexos:**

Nota\_de\_Reserva\_de\_Dotacao\_313.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

SETOR CONTÁBIL

Resoft

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	313	ANO	2023
DATA DE EMISSÃO	27/07/2023	FICHA	1862

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	100 - GERAL TOTAL	<b>PROCESSO Nº</b>	631/2023
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico
<b>Unid. Orçamentária:</b>	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA		
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
<b>Função:</b>	15 URBANISMO		
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Programa:</b>	0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO		
<b>Projeto/ Atividade:</b>	2183 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
CAJATI	SP	11950000	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/estacionamento. (A RESERVA FOI FEITA PARA 04 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	17.578,67	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>17.578,67</b>	<b>0,00</b>

**SALDO DA RESERVA: 17.578,67**  
(DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A5C-1A16-4D16-B2C8> e informe o código 1A5C-1A16-4D16-B2C8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A5C-1A16-4D16-B2C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 27/07/2023 08:36:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A5C-1A16-4D16-B2C8>

## Proc. Administrativo 7- 631/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 27/07/2023 às 10:22:50

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Anexo aos autos a reserva de dotação já emitida no despacho anterior.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

emissao\_1A5C1A164D16B2C84544C659\_proc\_administrativo\_6\_631\_2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2048-F719-59C6-DE03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/07/2023 10:23:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2048-F719-59C6-DE03>

## Proc. Administrativo 6- 631/2023

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 27/07/2023 às 08:36:12

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

BOM DIA,

SEGUI A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR ANDAMENTO LICITAÇÃO.

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Anexos:**

Nota\_de\_Reserva\_de\_Dotacao\_313.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

SETOR CONTÁBIL

Resoft

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	313	ANO	2023
DATA DE EMISSÃO	27/07/2023	FICHA	1862

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	100 - GERAL TOTAL	<b>PROCESSO Nº</b>	631/2023
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico
<b>Unid. Orçamentária:</b>	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA		
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
<b>Função:</b>	15 URBANISMO		
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Programa:</b>	0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO		
<b>Projeto/ Atividade:</b>	2183 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
CAJATI	SP	11950000	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/estacionamento. (A RESERVA FOI FEITA PARA 04 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	17.578,67	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>17.578,67</b>	<b>0,00</b>

**SALDO DA RESERVA: 17.578,67**  
(DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A5C-1A16-4D16-B2C8> e informe o código 1A5C-1A16-4D16-B2C8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A5C-1A16-4D16-B2C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 27/07/2023 08:36:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A5C-1A16-4D16-B2C8>

**Proc. Administrativo 8- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 27/07/2023 às 10:24:59

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Autorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/07/2023 10:52:20	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C87-AC1D-A8F9-2A3B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1443/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 77/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/estacionamento. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 077/2023.

CAJATI, 27 de Julho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C87-AC1D-A8F9-2A3B> e informe o código 9C87-AC1D-A8F9-2A3B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C87-AC1D-A8F9-2A3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 10:52:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C87-AC1D-A8F9-2A3B>

**Proc. Administrativo 9- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 27/07/2023 às 13:50:40

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUSIVA\_ME.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	27/07/2023 14:03:11	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D550-BC18-365F-E4A3**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 27 de julho de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Requisição 9407/2023 – Ano: 2023 – Data: 26/07/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D550-BC18-365F-E4A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/07/2023 14:03:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D550-BC18-365F-E4A3>

**Proc. Administrativo 10- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 27/07/2023 às 14:11:19

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/07/2023 14:20:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE43-47C5-4320-478E**

Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/2023 1DOC – PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 77/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE43-47C5-4320-478E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 14:20:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE43-47C5-4320-478E>

**Proc. Administrativo 11- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 27/07/2023 às 15:04:59

Anexo para assinatura digital a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_portaria\_pregao\_077\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/07/2023 15:05:31	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C26A-58C6-C9B1-A25F**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

<b>Portaria nº</b>	<b>1.110/2023</b>
--------------------	-------------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 077/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, sendo:

**PREGOEIRA:** Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Gustavo Ferreira Alcides, Ana Paula Tano Novaes, Jailton Pereira dos Santos e Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C26A-58C6-C9B1-A25F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 15:05:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C26A-58C6-C9B1-A25F>

**Proc. Administrativo 12- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 27/07/2023 às 15:08:07

Anexo para assinatura digital a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento. (CORREÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_portaria\_pregao\_077\_2023\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/07/2023 15:08:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F90D-B590-0ED0-EE87**

Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

<b>Portaria nº</b>	<b>1.113/2023</b>
--------------------	-------------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 077/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, sendo:

**PREGOEIRA:** Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Gustavo Ferreira Alcides, Ana Paula Tano Novaes, Jailton Pereira dos Santos e Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F90D-B590-0ED0-EE87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 15:08:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F90D-B590-0ED0-EE87>

**Proc. Administrativo 13- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 27/07/2023 às 15:26:33

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_1113\_23\_sistema\_transito.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	27/07/2023 15:57:56	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	27/07/2023 16:48:27	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC80-8E16-E05F-4860**

**PORTARIA Nº 1.113/ 23**

**Cajati/ SP, 27 de julho de 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 077/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, sendo:

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Gustavo Ferreira Alcides;
- Ana Paulo Tano Novaes;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 27 de julho de 2023.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC80-8E16-E05F-4860

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/07/2023 15:57:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 16:48:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC80-8E16-E05F-4860>

## Proc. Administrativo 14- 631/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 27/07/2023 às 17:01:23

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira condutora do certame.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Certificado\_francielli.pdf

CERTIFICADO\_FRANCIELLI.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56BE-1E04-7253-9917

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/07/2023 17:01:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56BE-1E04-7253-9917>

# Certificado

Conferido a

**Francielli Ribeiro Miguel**

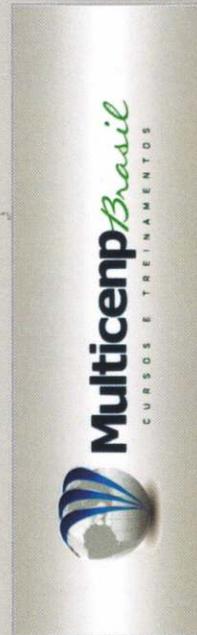
Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

# Certificado

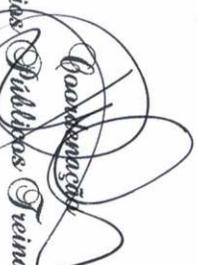
Os Negócios Públicos Treinamentos confere a presente certificada a

Francieli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiros  
& Sistema de Registro de Pregos”

realizada dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP

  
Francieli Ribeiro Miguel  
Negócios Públicos Treinamentos

  
Paula Ruth Barbosa  
Instrutor



Local reservado para



# Oficina, Tradução de Idiomas e Documentação e Patentes Jurídicas - Curitiba  
 Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR  
 CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Municipal: 516.150-5  
 Fone: (55) 41 3778 1700 - Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

**DISTRIBUÍDO SOB Nº 80-15394 AO 10091010**  
 São Digital, Servis 81617 - Rua - Klumb - 1003  
 Consulte esse selo em <http://www.npeventos.com.br>

**CUSTAS**  
 Cheques em nome do evento de R\$ 100,00 em R\$ 100,00  
 Cheques em nome do evento de R\$ 100,00 em R\$ 100,00  
 Cheques em nome do evento de R\$ 100,00 em R\$ 100,00

**INSCRIÇÃO (20 VECES) R\$ 4,75**  
 Nº 1 89 Curitiba, 10/08/2015

**SERVIÇO**  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

**PROTOCOLADO SOB Nº 883.992**  
 REGISTRO E MICROFILMADO SOB Nº 1.093.580  
 Curitiba, 11 de agosto de 2015

www.NPEventos.com.br - Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro - Curitiba/PR  
 O selo foi emitido em 11/08/2015, conforme Lei  
 nº 13.228 do Estado do Paraná, conforme Lei  
 nº 12.030/2008, Controlador: Valério S. S.

Visitar este selo em <http://www.npeventos.com.br>

# Conteúdo Programático

## CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico  
 Histórico e conceitos do pregão;  
 Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;  
 O pregão e os bens e serviços de informática;  
 Análise do significado de bens e serviços comuns;  
 O pregão e os serviços de engenharia;  
 Princípios envolvidos na modalidade do pregão;  
 Legislação a ser aplicada;  
 Funções e atribuições do pregoeiro;  
 Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;  
 Direitos do pregoeiro;  
 Equipe de apoio – Funções;  
 O Edital do pregão ;Exigência de amostras;  
 Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;  
 Impugnação e esclarecimentos ao Edital;  
 Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;  
 Análise fase por fase;  
 Como realizar a sessão do pregão eletrônico;  
 Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;  
 Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;  
 Estudo da fase recursal;  
 Homologação e adjudicação;  
 Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado  
 pela nova Lei Complementar 147/2014.  
**SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO**

## DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:  
 Sistema de registro de preços;  
 Ata de registro de preços;  
 Órgão gerenciador;  
 Órgão participante;  
 Compra nacional – novo decreto 8250/2014;  
 Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.  
 Base legal para o uso do SRP;  
 Guia de realização do SRP;  
 Porque, como e quando utilizar o SRP;  
 Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014;  
 Órgão gerenciador;  
 Órgão participante;  
 Órgãos ou entidades não participantes.  
 Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;  
 Ata de registro de preços:  
 Conceitos;  
 Conteúdo;  
 Validade;  
 Alterações introduzidas pelo novo decreto;  
 Cadastro de reserva.  
 Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;  
 Alteração da ata de registro de preços;  
 Revogação da Ata;  
 Registro de diversos fornecedores e preços;  
 Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;  
 Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária  
16 horas

Local reservado para futuras habilitações ou averbações



## Proc. Administrativo 15- 631/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 28/07/2023 às 17:33:53

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_portaria\_pe\_77\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEAD-837C-E5D7-CE5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/07/2023 17:34:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EEAD-837C-E5D7-CE5A>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Administração</b>	2
Edital	2
Legislação	6
<b>Departamento Jurídico</b>	9
Decisão	9
Extrato de Contratos/aditivos	11
Portarias	13
<b>Divisão de Compras e Licitações</b>	17
Aviso	17
Extrato	24
Homologação	33
<b>Divisão de Gestão de Pessoas</b>	42
Edital de Concurso e Processo Seletivo	42
Portarias	45
<b>Planejamento Urbano</b>	57
Notificações	57

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.113/ 23

Cajati/ SP, 27 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 077/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, sendo:

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Gustavo Ferreira Alcides;
- Ana Paulo Tano Novaes;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 27 de julho de 2023.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC80-8E16-E05F-4860

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/07/2023 15:57:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 16:48:24  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC80-8E16-E05F-4860>

**Proc. Administrativo 16- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 01/08/2023 às 13:19:46

Encaminhamos a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_077\_2023\_SISTEMA\_TRANSITO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/08/2023 13:49:48	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B491-6583-4C79-F75B**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/ 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2023 1 DOC**

## MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA DE ABERTURA:** 17/08/2023

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**. (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/08/2023 até as 08h59min do dia 17/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 17/08/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/08/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais**



**(Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. *Valor unitário;*
  - 6.1.2. *Marca/Modelo (se houver);*
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo**

DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do sistema ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o sistema proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;
- 9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.16. **Qualificação Técnica:**
- 9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de software similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer o sistema, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante,

responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, o sistema se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do

contrato;

- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e

subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/ SP, 01 de agosto de 2023.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para a locação de sistema computacional (software e internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software e internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	MENSALIDADE	12	R\$ 4.394,67	R\$ 52.736,00

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, mensalmente.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo sistemas processamento de multas de trânsito e cadastramento e controle de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com necessidades especiais.

JULHO/2023

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

### SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROCESSAMENTO DE MULTAS)	2
3.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO)	16
4.	TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	17
5.	VERACIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS	18
6.	DEMONT. PRÁTICA DAS FUNÇ. E OP. DO SISTEMA	18
7.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	18
8.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	18
9.	DO PAGAMENTO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E REJUSTE	19

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A

2



Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno e comunicação com o servidor para plataforma Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN), abrangendo:

### 02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROCESSAMENTO DE MULTAS)

**02.01.** Software de Processamento, Controle e Arrecadação de Multas de Trânsito, para emissão de notificações de autuação e da penalidade com controle e arrecadação das multas pagas; controle dos recursos interpostos e julgados pela Autoridade de Trânsito, JARI e CETRAN. Emissão de relatórios com informações gerenciais, operacionais e financeiras. Processamento de todas as transações PRODESP e RENAINF.

**02.02.** Software de Emissão de Credenciais para Estacionar em Vagas Especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais) para Controle e impressão das credenciais em diversos formatos, de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.

#### 02.04.- CADASTRAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Processar autuações lavradas por anotação em documento próprio e/ou aplicadas e registradas em equipamentos eletrônicos com mecanismo para digitação e digitalização compatível com plataforma WEB, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho (sem necessidade de instalação) para registro e controle de talões de autuação de trânsito:

**02.04.01.-** Gerenciamento no controle do talão de autuações que for outorgado a cada agente fiscalizador, registrando seu uso sequencial e contínuo, eliminando qualquer possibilidade de que sejam utilizados de forma irregular ou de que os autos neles existentes deixem de ser apresentados à autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura) e registrar a sua substituição;

**02.04.02.-** Gerenciamento de informações dos autos de infração de trânsito canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações de trânsito outorgados aos agentes fiscalizadores;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

3



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.04.03.-** Consistência de forma e conteúdo das informações constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portarias SENATRAM nºs 354/2022, 1.230/2022, 1.477/2022, 004/2023 e Resolução CONTRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, informando falhas no preenchimento das autuações;

**02.04.04.-** Consistência dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que venham ser processadas autos de infração de trânsito geradas por usuários sem a devida competência legal, conforme prevê o Parágrafo 04º do Artigo 280 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência);

**02.04.05.-** Consistência dos dados cadastrais do proprietário marca e modelo do veículo, através das informações obtidas junto aos órgãos estaduais e federais de trânsito;

**02.04.06.-** Consistência no prazo hábil para a expedição da notificação, evitando o que determina o Inciso II, do Parágrafo 01º, do Artigo 281 do CTB e Artigo 04º da Resolução CONTRAN 918/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.04.07.-** É de responsabilidade exclusiva da Contratada a conversão do banco de dados fornecidos pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

### **02.05. - PROCESSAMENTO E EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE**

Disponibilizar mecanismos que possibilitem acompanhar as fases de processamento do sistema permitindo aos operadores analisar e identificar as autuações não processadas por questões de ações internas ou relacionadas a problemas no registro junto aos órgãos estaduais/ federais de trânsito. Geração de Notificação da Autuação e Notificação da Penalidade com Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET e/ou Autogestão RENAVAL, conforme estabelece a Portaria SENATRAM nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, sendo acessado e disponibilizado via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.05.01.-** Disponibilizar mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e de aplicação da penalidade conforme legislação em vigor;

**02.05.02.-** Disponibilizar mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Autogestão RENAVAL;

**02.05.03.-** Disponibilizar mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET com código de barras e PIX (pagamento instantâneo brasileiro) mediante a disponibilidade da instituição financeira contratada;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

4



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C14-F4BB-CDF9-CEB4> e informe o código C14-F4BB-CDF9-CEB4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.05.04.-** Dispor de mecanismos que auxiliem a administração apresentarem nas notificações de autuação e de imposição da penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito registrados em equipamentos eletrônicos;
- 02.05.05.-** Dispor de mecanismos que permitam a autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, lavrada quando constatar inconsistência e/ou erro de formalidade;
- 02.05.06.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.07.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o Aviso de Recebimento, numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;
- 02.05.08.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com remessa local com comprovação de entrega – CE, com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.09.-** Permitir que o proprietário do veículo atuado exerça seu direito de indicar o infrator, previstos no § 7º e §8º do Artigo 257 do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;
- 02.05.10.-** No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação de trânsito por agente fiscalizador, na notificação da autuação expedida ao proprietário, deverão constar os dados do condutor infrator identificado;
- 02.05.11.-** Dispor de mecanismos que auxiliem a administração controlar as notificações expedidas por carta simples e com comprovante de aviso de recebimento da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.12.-** Dispor de mecanismo que não permitam a indicação de outro condutor quando a mesma ocorrer durante a fiscalização de trânsito com a execução do procedimento administrativo de abordagem com a identificação do real condutor do veículo;
- 02.05.13.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão de protocolo de recebimento da transferência de pontuação para indicação do real condutor infrator;
- 02.05.14.-** Dispor de mecanismo que calcule automaticamente e permita a impressão de uma nova multa ao proprietário do veículo infrator quando este for pessoa jurídica e não informou até o prazo previsto a identificação do real condutor conforme determina o Artigo

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

5



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

257 do CTB e Resolução CONTRAN nº 710/2017 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.05.15.-** Dispor de mecanismo que registre e permita a visualização e controle de todos os autos de infração de trânsito processados e todas as impressões e reimpressões de notificações da autuação e da penalidade.

**02.06. CONSULTA DOS AUTOS DE INFRAÇÕES, NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE PROCESSADAS**

Opções de consulta via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.06.01.-** Mecanismo que auxilie a administração o acesso aos dados dos autos de infrações, notificações das autuações e das penalidades aplicadas pelo órgão de trânsito;

**02.06.02.-** Acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 01ª (primeira) instância (JARI) e recursos interpostos em 02ª (segunda) instância junto ao CETRAN;

**02.06.03.-** Dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;

**02.06.04.-** Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas de infrações inseridas no sistema;

**02.06.05.-** Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por registro em sistemas eletrônicos por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

**02.06.06.-** Mecanismo que permita a emissão e o controle de pagamento de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de infrações de trânsito impostas;

**02.06.07.-** Acesso às informações referentes à geração e expedição das notificações para fins de informação aos responsáveis, proprietários, à JARI e atendimento a requisições judiciais.

**02.07.- GERENCIAMENTO DE RECURSOS E RESULTADOS DE JULGAMENTO**

Do recurso da defesa da autuação e da penalidade, protocolada via WEB:

**02.07.01.-** Dispor de mecanismo que possibilite administrar a entrada e o julgamento dos processos de recursos da defesa da autuação e da penalidade, interpostos pelos proprietários/condutores autuados;

**02.07.02.-** Emitir o comprovante de protocolo de recurso de multa por infração à legislação de trânsito, com a relação dos documentos que compõem o processo;

**02.07.03.-** Emitir a capa do processo de recurso de multa por infração a legislação de trânsito;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

6



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.07.04.-** Dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito exercer a opção de aplicação da penalidade de advertência, nos termos do Artigo 267, do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.07.05.-** Parecer de julgamento de recurso;

**02.07.06.-** Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;

**02.07.07.-** Relação de processos cadastrados e julgados por período;

**02.07.08.-** Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções:

- a) Protocolo de recebimento de processo;
- b) Capa de processo;
- c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
- d) Parecer de julgamento de recurso individualizado;
- e) Relação de processos cadastrados e julgados por período;
- f) Gerenciamento das Atas de Reunião da JARI e dos recursos julgados por reunião;

**02.07.09.-** Mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou providas (deferidas) pela JARI no banco de dados do órgão estadual de trânsito;

**02.07.10.-** Mecanismo que cancele automaticamente a multa gerada por não indicação do condutor quando a multa que a originou foi considerada inconsistente no processo interposto junto à JARI ou Judicial;

**02.07.11.-** Mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder efeito suspensivo para penalidades de multas de trânsito, conforme estabelece o Artigo 285, da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência e por decisões judiciais e legais;

**02.07.12.-** Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto em 02ª (segunda) instância ao CETRAN com as seguintes funções:

- a) Protocolo de recebimento de processo;
- b) Capa de processo;
- c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
- d) Emissão de relação de processos cadastrados e julgados por período.

### **02.08.-** REGISTRO DE INFORMAÇÕES JUNTO A PRODESP E RENAINF

Mecanismo que permita registrar a inclusão e exclusão das penalidades de multas de trânsito no banco de dados do órgão estadual de trânsito (DETRAN-SP) e no registro nacional de infrações de trânsito (RENAINF) via internet de qualquer estação de trabalho:

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

7



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.08.01.-** Fornecer mecanismo que permita o processamento das autuações de trânsito referentes a veículos registrados em outros municípios do Estado de São Paulo (INFRAEST) e veículos registrados em outros estados (RENAINF);
- 02.08.02.-** Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em outros municípios do Estado de São Paulo, gerando e incluindo o código INFRAEST nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;
- 02.08.03.-** Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em municípios de Outros Estados, gerando e incluindo o código RENAINF nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;
- 02.08.04.-** Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios do Estado de São Paulo na PRODESP via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;
- 02.08.05.-** Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios de Outros Estados no RENAINF via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;
- 02.09.-** O SISTEMA DEVE OBRIGATORIAMENTE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS RENAINF ESPECIFICADOS A SEGUIR PARA CADA TRANSAÇÃO
- 02.09.01.-** Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO). O sistema deverá enviar solicitação de registro de infração para autuações;
- 02.09.02.-** Processamento da resposta à transação 411. O Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 411 geradas para o sistema RENAINF;
- 02.09.03.-** Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO). O sistema deverá enviar o registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;
- 02.09.04.-** Processamento da resposta à transação 412. O sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 412 geradas para o sistema RENAINF;
- 02.09.05.-** Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE). O sistema deverá enviar registro e gerar notificação da penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;
- 02.09.06.-** Envio de transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

8



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C14-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C14-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.09.07.-** Envio de transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;
- 02.09.08.-** Envio de transação 418 (INFORMA REAL INFRATOR): Enviar registros de transferências de pontuação, informando o real infrator no RENAINF;
- 02.09.09.-** Envio transação 420 (CANCELAR REGISTRO DE INFRAÇÃO): Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração de trânsito;
- 02.09.10.-** Envio de transação 421 (ALTERAÇÃO DE PRAZOS E/OU NOTIFICAÇÃO POR EDITAL): Enviar registros para alteração de prazo para interposição de defesa da autuação ou prazo de vencimento da notificação de penalidade, e/ou registra notificação de autuação ou notificação de penalidade por edital;
- 02.09.11.-** Envio de transação 422 (DESVINCULAÇÃO DE MULTA): Enviar registros para desvincular infração de trânsito do veículo autuado;
- 02.09.12.-** Processar arquivo com informativo RENAINF (INFRN) registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:
- a) Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;
  - b) Transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento da autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;
  - c) Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO): Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no Estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;
  - d) Transação 432 (REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Gerar e gerenciar o registro de boletos com valores de repasse endereçados aos órgãos de trânsito de outros estados cuja penalidade tenha sido arrecadada no estado de origem do veículo;
- 02.09.13.-** Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos retorno bancários (arquivo IEDGBR), possibilitando o acompanhamento através de relatórios dos pagamentos realizados no estado de origem do veículo que já tenham sido creditados em conta;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

9



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.09.14.-** Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos de solicitação de repasse RENAINF - SOLREPAS, dos valores das multas de trânsito pertencentes ao município arrecadadas pelas entidades estaduais de trânsito (DETRAN's) de outros estados.

### **02.10 - ARRECAÇÃO DOS VALORES PAGOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO**

Dos controles de arrecadação via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.10.01.-** Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes às contas correntes bancárias da prefeitura/ órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizadas através das fichas de compensação bancária emitidas;

**02.10.02.-** Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do licenciamento eletrônico ou Segmento 7 na rede bancária credenciada;

**02.10.03.-** Mecanismo que possibilite a administração pública municipal efetuar o registro de recebimentos baseado em informações avulsas de registro de crédito de multas pagas, disponibilizadas pelos bancos centralizadores das contas correntes bancárias do trânsito na inexistência do movimento eletrônico;

**02.10.04.-** Mecanismo que auxilie a administração pública municipal controlar a existência e restituição de valores arrecadados irregulares ou divergentes como pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento de penalidades.

### **02.11 - OPÇÕES DE CONSULTA DO SISTEMA**

Consultas e visualizações de informações das multas de trânsito cadastradas no sistema:

**02.11.01.-** Agentes Fiscalizadores: Apresentar todos os agentes cadastrados no sistema, organizados por tipo de agente e situação, organizados com os seguintes dados:

- Nome;
- Código / RE;
- Tipo (Agente de Trânsito / Autoridade de Trânsito / Guarda Municipal / Polícia Militar);
- Situação.

**02.11.02.-** Proprietários: Possibilitar a consulta de dados de proprietários de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:

- Dados de Busca:
  - Nome;
  - CPF / CNPJ;
- Dados a ser apresentados:
  - Nome;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

10



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- II - CPF/CNPJ;
  - III - RG;
  - IV - Tipo (Jurídica / Física);
  - V - Endereço;
  - VI - Número;
  - VII - Complemento;
  - VIII - Bairro;
  - IX - Município;
  - X - Estado;
  - XI - CEP;
- c) Veículos vinculados ao proprietário:

- I - Placa;
- II - Nº RENAVAM;
- III - Nº Chassi;
- IV - Ano/Fabricação;
- V - Marca;
- VI - Cor;
- VII - Combustível;

**02.11.03.-** Veículos: Possibilitar a consulta de dados de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:

a) Dados de Busca:

- I - Placa;
- II - RENAVAM;
- III - Categoria;
- IV - Espécie;
- V - Tipo;
- VI - Cor;
- VII - Marca;

b) Dados apresentados:

- I - Placa;
- II - Nº RENAVAM;
- III - Nº Chassi;
- IV - Ano de Fabricação;
- V - Ano Modelo;
- VI - Município;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A

11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Estado de São Paulo

- VII - Placa Anterior;
- VIII - Município Anterior;
- IX - Espécie;
- X - Tipo;
- XI - Cor;
- XII - Marca;

**02.11.04.- Recursos da Defesa da Autuação:**

a) Consulta dos recursos protocolados para defesa da autuação e resultados de julgamentos, separados por situação:

- I - Protocolados e aguardando julgamento;
- II - Julgados como deferidos;
- III - Julgados como indeferidos;
- IV - Convertidos em advertência;

**02.11.05.- Recursos em 01ª (primeira) instância para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:**

a) Consulta dos recursos protocolados em 01ª (primeira) instância para JARI e resultados de julgamento, separados por situação:

- I - Protocolados e aguardando julgamento;
- II - Julgados como deferidos;
- III - Julgados como indeferidos;

**02.11.06.- Ata de Reunião da JARI com consulta que possibilite a visualização e identificação dos membros;**

**02.11.07.- Recursos em 02ª (segunda) instância para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:**

a) Consulta dos recursos protocolados em 02ª (segunda) instância para o CETRAN e resultados de julgamento, separados por situação:

- I - Protocolados e aguardando julgamento;
- II - Julgados como deferidos;
- III - Julgados como indeferidos.

**02.12 - RELATÓRIOS**

Da emissão de relatórios do sistema computacional via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.12.01.- Usuários: Relatório que apresente todos os usuários cadastrados, com níveis de acesso e situação, organizados com os seguintes dados:**

a) Nome;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

12



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

b) Nível de acesso;

c) Função;

d) Situação (Bloqueado / Ativo);

**02.12.02.-** Frota de Veículos: Relatório que possibilite a visualização da frota de veículos do município atualizado semanalmente por meio do arquivo de cadastro "C" fornecido pela PRODESP, organizados por quantidade e tipo de veículos com a porcentagem correspondente para compor o total da Frota;

**02.12.03.-** Relatório de Enquadramentos de Infrações de Trânsito que possibilite a visualização dos códigos de tipificações com as respectivas descrições de infrações mais utilizados, apresentando a quantidade e a porcentagem das penalidades das multas de trânsito aplicadas por período;

**02.12.04.-** Relatório que possibilite a visualização de autos de infração cadastrados no sistema, e que estão aguardando conferência para posterior liberação de notificação da autuação;

**02.12.05.-** Lotes de Notificação da Autuação:

a) Relatório de Notificação da Autuação que possibilite a visualização dos lotes de notificação da autuação liberadas, com geração para impressão e envio aos proprietários, organizados com os seguintes dados:

I - Número do Lote;

II - Data Liberação;

III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso de defesa da autuação e indicação de condutor infrator;

IV - Data Disponível: controle de data para a conversão da autuação em penalidade de multa;

V - Dias: quantidade de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;

VI - Quantidade de notificações da autuação liberadas;

VII - Município: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação do termo de homologação das notificações da autuação;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

13



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação das notificações da autuação por publicação por edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação de notificações da autuação pela listagem de postagem nos correios.

**02.12.06.-** Lotes de Notificação da Penalidade:

a) Relatório que possibilite a visualização dos lotes de notificação da penalidade liberadas, com geração para impressão e envio aos responsáveis, organizados com os seguintes dados:

I - Número do Lote;

II - Data da Liberação;

III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso em 01ª (primeira) instância para JARI;

IV - Data Disponível: Controle de data para a conversão da Autuação para Penalidade;

V - Dias: Número de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;

VI - Quantidade Liberadas;

VII - Município: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Termo de Homologação com especificação das multas emitidas por não Indicação de condutor infrator;

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Publicação por Edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - listagem de postagem nos correios.

**02.12.07.-** Relatório de Arrecadação / Pagamentos da Multas que possibilite a visualização das Multas pagas, organizadas por data de crédito na conta corrente bancária, podendo ser selecionada / filtrada pelos seguintes períodos: Dia / Mês / Ano;

**02.12.08.-** Relatório que possibilite a visualização das quantidades de penalidades de multas de trânsito emitidas, pagas, em aberto (sem pagamento) por mês e organizadas por ano;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

14



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.12.09.-** Relatório que possibilite a visualização detalhada das infrações com penalidades em aberto (aguardando pagamento), organizadas por período a ser selecionado;

**02.12.10.-** Relatório que possibilite a visualização das penalidades pagas somatizadas por data de crédito e especificadas por tipo de pagamento com valores totais organizados por Ano / Mês;

**02.12.11.-** Relatório que possibilite a visualização dos valores arrecadados e os valores a serem repassados para os 05% do Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito - FUNSET, especificado pela forma de pagamento dos 05% do repasse, sendo de forma automática pela multa paga através do código RENAVAL e Guia de Recolhimento Segmento 7 - FUNSET ou de forma manual pela multa paga através de depósito, transferência bancária ou PIX, para gerar os valores para preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, organizadas por Ano e Mês;

**02.12.12.-** Relatório que possibilite a visualização das movimentações gerais das etapas dos autos de infração de trânsito no sistema de forma unificada por período a ser selecionado, sendo apresentado as quantidades de cadastros separados por tipo de:

a) Autuação de infração (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes à soma dos enquadramentos, notificações da autuação liberadas separadas por tipo de autuações e valores correspondentes à soma dos enquadramentos;

b) Notificações da penalidade liberadas separadas por tipo de penalidades de infrações (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes aos quantitativos dos enquadramentos e penalidades pagas separados por tipo de penalidade e valores correspondentes ao quantitativo dos valores líquidos dos pagos;

**02.12.13.-** Relatório que possibilite a visualização das quantidades de infrações processadas no sistema, por equipamentos eletrônicos de registro de infrações de trânsito, individualizado com quantitativos por enquadramento autuado, estando disponível por período a ser selecionado;

**02.12.14.-** Relatório que possibilita a visualização das quantidades de penalidades bloqueadas na PRODESP, apresentadas por Ano / Mês para verificação dos valores cobrados.

### **02.13.- SEGURANÇA**

Da segurança do sistema, de forma a garantir a integridade das informações via internet de qualquer estação de trabalho:

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

15



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.13.01.-** Mecanismo de cadastro de usuários com controle de senha individual criptografada com definição de permissões com diferentes níveis de acesso, podendo a qualquer momento a critério da autoridade de trânsito ser atribuído ao responsável/encarregado pelos serviços, a delegação das execuções de atividades comuns aos usuários;

**02.13.02.-** Mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso às funções do sistema;

**02.13.03.-** Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o usuário responsável pela inserção dos dados, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de exclusão;

**02.13.04.-** Mecanismo que possibilite a administração consultar o registro das transações;

**02.13.05.-** Mecanismo que possibilite o acesso de mais de um usuário na mesma opção/função do sistema (software), executando simultaneamente o mesmo tipo de serviço.

### **03.- SISTEMA PARA EMITIR E CONTROLAR CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS DE IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O sistema WEB deverá emitir e controlar as credenciais para estacionar em vagas regulamentadas e reservadas para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais com dificuldade de mobilidade em conformidade com o que estabelece as leis de trânsito em vigência e em especial a Resolução CONTRAN nº 965/2022 e as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência abrangendo:

#### **03.01.- DO CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deverá estar adequado a aceitar todos os dados referentes à identificação do usuário de vagas de idoso e portadores de deficiência e de seu procurador como, nome completo do usuário, laudo médico com CID que se enquadre na legislação específica, nome completo do procurador do usuário, endereço residencial completo do usuário, endereço residencial completo do procurador, telefone e e-mail do usuário, telefone e e-mail do procurador do usuário, documento de identidade (RG) do usuário, documento de identidade (RG) do procurador do usuário, CPF do usuário, CPF do procurador do usuário, número de Registro, categoria e data de validade da CNH (carteira nacional de habilitação) do usuário quando for possuidor, número de Registro e categoria. Observação: - Entende-se por procurador a pessoa física responsável diretamente pela mobilidade do usuário quando este não tenha condições físicas de se locomover até o Órgão de Trânsito para efetuar os procedimentos de solicitação e retirada de credencial.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

16



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CEB4> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CEB4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Estado de São Paulo

**03.02.- DA SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deve dispor de mecanismos de controle e segurança para evitar o cadastramento em duplicidade de usuários e procuradores de usuários para utilização de vagas de idoso e portadores de deficiência.

**03.03.- DO CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deve dispor de mecanismos que emitam a credencial ORIGINAL no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência:

**03.03.01.-** O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam a 2ª VIA da credencial no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência;

**03.03.02.-** O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam o Termo Declaratório de Responsabilidade para assinatura do usuário de vagas de idoso e portadores de deficiência.

**03.04.- VALIDADE E SUSPENSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deverá dispor de mecanismos para controle da validade da credencial como:

**03.04.01.-** exibir a situação das credenciais de acordo com suas características, mostrando quando vencida ou bloqueada;

**03.04.02.-** gerar relatório sintético das credenciais cadastradas e renovadas para disponibilizar aos agentes da autoridade de trânsito;

**03.04.03.-** todas as informações devem ficar disponíveis através de consultas e emissão de relatórios no sistema.

**03.05.- CID = CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deve dispor de mecanismos para controle dos laudos médicos com CID que se enquadre na legislação específica para expedição de credencial aos portadores de deficiência, usuários das vagas de estacionamento especiais.

**04.- TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**04.01.-** Treinamento e Consultoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito na operacionalização dos sistemas e execução dos procedimentos administrativos pertinentes a aplicação do esforço legal no trânsito.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

17



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**04.02.-** Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas e equipamentos eletrônicos disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.

### **05. - VERACIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS**

As especificações técnicas do objeto deste certame licitatório a serem descritas / anexadas na proposta de preços, deverão ser verídicas e fiéis às apresentadas pelo licitante.

### **06.- DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES E OPERACIONALIDADES DO SISTEMA**

A empresa licitante 01ª (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação efetuará a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em data e horário designado pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**07.01.** Nos valores dos serviços devem estar inclusos todos os custos com insumos, equipamentos, serviços, taxas, tributos, impostos e outros.

**07.02.** A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

**07.03.** Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

**07.04.** A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações do Departamento de Mobilidade Urbana pertinentes ao objeto licitado.

**07.05.** A empresa vencedora do processo licitatório efetuará a demonstração prática do objeto deste Termo de Referência em data e horário designados pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas, a mesma será desclassificada.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**08.01.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Departamento de Mobilidade Urbana:

**08.01.01.** Exercer a fiscalização dos serviços realizados.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

18



Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**08.01.02.** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à Detentora, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

**08.01.03.** Prestar à Detentora e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

**08.01.03.** Encaminhar, juntamente com relatório de atividades, a liberação de pagamento, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Detentora, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando qualquer mudança.

**08.01.04.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alteração do mesmo.

### 09. DO PAGAMENTO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E REJUSTE

**09.01.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal da realização dos serviços;

**09.01.01.** Para recebimento dos valores relativos aos pagamentos mensais, elaborados de acordo com os critérios definidos no contrato, a contratada emitirá as correspondentes notas fiscais nas quais deverão constar os seguintes dados:

- a) número do Pregão; e,
- b) número do contrato com a descrição do Objeto;

**09.01.02.** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**09.01.03.** Os preços incidentes na contratação, somente serão reajustados após decorridos 12 (doze) meses da contratação, pelo Índice Geral de Preços – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

**09.01.04.** A licitante vencedora do certame fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou decréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressão total ou parcial acima do percentual retro por acordo entre as partes, nos termos do Artigo 65, do §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

*Cajati, 13 de julho de 2023,*

**Mayra Cristina da Veiga Okuyama**  
Eng<sup>a</sup> Civil: CREA 5069469210  
Diretora Dep. De Mobilidade Urbana

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

19



Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1C4-F4BB-CDF9-CB4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 24/07/2023 10:58:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 24/07/2023 15:04:01  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A>

**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/ 2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;  
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

**1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de software similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares: (inciso II)**

**1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

**1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/ 2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 077/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	MENSALIDADE	12			

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

( Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)  
**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 077/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 077/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 077/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	MENSALIDADE	12			

## **Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

## **Cláusula Quarta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

## **Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

**Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## **Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Fornecer o sistema, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

Remover, às suas expensas, o sistema se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as licenças fornecidas pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução das licenças contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento das licenças, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

### **Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento do sistema não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega do sistema.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do sistema fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente o sistema, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n<sup>o</sup>s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

**A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**

**A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

**As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

#### **Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

#### **Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

**ANEXO 13**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B491-6583-4C79-F75B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/08/2023 13:49:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B491-6583-4C79-F75B>

## Proc. Administrativo 17- 631/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 01/08/2023 às 15:23:17

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

### Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital e seus anexos, instando que seja ele encaminhada a PGM para parecer, uma vez que não consegui fazê-lo diretamente por aqui.

—  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_77\_23\_Software\_Transito\_1.pdf

## MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

### Pregão Eletrônico nº 77/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (idosos e portadores de necessidades especiais), de acordo com as Normas estabelecidas pelo CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”**, **exclusiva** para ME e EPP, em atendimento à LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem contratados via locação da empresa, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei*



nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

**Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.**

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

*Salvo Melhor Juízo*, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da Procuradoria Geral do Município para seu parecer.

Cajati (SP), 1º de agosto de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01D1-2C12-7D4B-7AF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 01/08/2023 15:23:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01D1-2C12-7D4B-7AF8>

## Proc. Administrativo 18- 631/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 01/08/2023 às 16:32:10

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Encaminho o procedimento para manifestação ao despacho 17-631/2023 da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5F4-1486-428C-D3FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/08/2023 16:32:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5F4-1486-428C-D3FD>

## Proc. Administrativo 19- 631/2023

---

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 02/08/2023 às 08:34:30

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 17) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC88-E951-FF0D-CBF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/08/2023 08:34:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC88-E951-FF0D-CBF9>

## Proc. Administrativo 20- 631/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/08/2023 às 08:37:39

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Anexo para compor o procedimento os Pareceres Jurídicos já emitidos sobre o procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

emissao\_01D12C127D4B7AF88CB53D57\_proc\_administrativo\_17\_631\_2023\_assinado\_versaolImpressao.pdf  
Prefeitura\_de\_Cajati\_\_\_1Doc.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EA5-D65E-5E02-A52E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2023 08:37:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EA5-D65E-5E02-A52E>

## Proc. Administrativo 17- 631/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 01/08/2023 às 15:23:17

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital e seus anexos, instando que seja ele encaminhada a PGM para parecer, uma vez que não consegui fazê-lo diretamente por aqui.

—  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_77\_23\_Software\_Transito\_1.pdf

## MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

### Pregão Eletrônico nº 77/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (idosos e portadores de necessidades especiais), de acordo com as Normas estabelecidas pelo CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”**, **exclusiva** para ME e EPP, em atendimento à LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem contratados via locação da empresa, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei*

nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

**Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.**

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

*Salvo Melhor Juízo*, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da Procuradoria Geral do Município para seu parecer.

Cajati (SP), 1º de agosto de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01D1-2C12-7D4B-7AF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 01/08/2023 15:23:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01D1-2C12-7D4B-7AF8>



## Proc. Administrativo 631/2023



De: **Thais Novaes Ribeiro** Setor: **SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3**

Despacho: **19- 631/2023**

Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos AC: Jailton Pereira Dos Santos**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Cajati/SP, 02 de Agosto de 2023

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 17) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—  
**Thais Novaes Ribeiro**  
*Procuradora Geral do Município*

---

Prefeitura de Cajati - Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro CEP: 11950-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 02/08/2023 08:36:33 por Jailton Pereira Dos Santos - Escriturário

“As críticas são a motivação para o sucesso.” - *Vitorio Furusho*

1Doc

**Proc. Administrativo 21- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 02/08/2023 às 08:47:57

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais o edital do procedimento, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_077\_2023\_SISTEMA\_TRANSITO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	02/08/2023 08:50:26	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/08/2023 08:50:56	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	02/08/2023 10:46:13	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Cirineu Silas Bitencourt	02/08/2023 11:02:15	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **739D-A9A8-486B-2AEE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/ 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2023 1 DOC**

## MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA DE ABERTURA:** 17/08/2023

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**. (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/08/2023 até as 08h59min do dia 17/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 17/08/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/08/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais**



(Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. *Valor unitário;*
  - 6.1.2. *Marca/Modelo (se houver);*
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo

DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do sistema ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o sistema proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;
- 9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.16. **Qualificação Técnica:**
- 9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de software similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer o sistema, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante,

responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, o sistema se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do

contrato;

- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e

subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/ SP, 02 de agosto de 2023.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para a locação de sistema computacional (software e internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software e internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	MENSALIDADE	12	R\$ 4.394,67	R\$ 52.736,00

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, mensalmente.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo sistemas processamento de multas de trânsito e cadastramento e controle de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com necessidades especiais.

JULHO/2023

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

### SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROCESSAMENTO DE MULTAS)	2
3.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO)	16
4.	TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	17
5.	VERACIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS	18
6.	DEMONT. PRÁTICA DAS FUNÇ. E OP. DO SISTEMA	18
7.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	18
8.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	18
9.	DO PAGAMENTO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E REJUSTE	19

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A

2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno e comunicação com o servidor para plataforma Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN), abrangendo:

### 02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROCESSAMENTO DE MULTAS)

**02.01.** Software de Processamento, Controle e Arrecadação de Multas de Trânsito, para emissão de notificações de autuação e da penalidade com controle e arrecadação das multas pagas; controle dos recursos interpostos e julgados pela Autoridade de Trânsito, JARI e CETRAN. Emissão de relatórios com informações gerenciais, operacionais e financeiras. Processamento de todas as transações PRODESP e RENAINF.

**02.02.** Software de Emissão de Credenciais para Estacionar em Vagas Especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais) para Controle e impressão das credenciais em diversos formatos, de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.

### 02.04.- CADASTRAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Processar autuações lavradas por anotação em documento próprio e/ou aplicadas e registradas em equipamentos eletrônicos com mecanismo para digitação e digitalização compatível com plataforma WEB, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho (sem necessidade de instalação) para registro e controle de talões de autuação de trânsito:

**02.04.01.-** Gerenciamento no controle do talão de autuações que for outorgado a cada agente fiscalizador, registrando seu uso sequencial e contínuo, eliminando qualquer possibilidade de que sejam utilizados de forma irregular ou de que os autos neles existentes deixem de ser apresentados à autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura) e registrar a sua substituição;

**02.04.02.-** Gerenciamento de informações dos autos de infração de trânsito canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações de trânsito outorgados aos agentes fiscalizadores;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

3



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.04.03.-** Consistência de forma e conteúdo das informações constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portarias SENATRAN nºs 354/2022, 1.230/2022, 1.477/2022, 004/2023 e Resolução CONTRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, informando falhas no preenchimento das autuações;

**02.04.04.-** Consistência dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que venham ser processadas autos de infração de trânsito geradas por usuários sem a devida competência legal, conforme prevê o Parágrafo 04º do Artigo 280 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência);

**02.04.05.-** Consistência dos dados cadastrais do proprietário marca e modelo do veículo, através das informações obtidas junto aos órgãos estaduais e federais de trânsito;

**02.04.06.-** Consistência no prazo hábil para a expedição da notificação, evitando o que determina o Inciso II, do Parágrafo 01º, do Artigo 281 do CTB e Artigo 04º da Resolução CONTRAN 918/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.04.07.-** É de responsabilidade exclusiva da Contratada a conversão do banco de dados fornecidos pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

### **02.05. - PROCESSAMENTO E EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE**

Disponer de mecanismos que possibilitem acompanhar as fases de processamento do sistema permitindo aos operadores analisar e identificar as autuações não processadas por questões de ações internas ou relacionadas a problemas no registro junto aos órgãos estaduais/ federais de trânsito. Geração de Notificação da Autuação e Notificação da Penalidade com Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET e/ou Autogestão RENAVAL, conforme estabelece a Portaria SENATRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, sendo acessado e disponibilizado via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.05.01.-** Disponer de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e de aplicação da penalidade conforme legislação em vigor;

**02.05.02.-** Disponer de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Autogestão RENAVAL;

**02.05.03.-** Disponer de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET com código de barras e PIX (pagamento instantâneo brasileiro) mediante a disponibilidade da instituição financeira contratada;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

4



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C14-F4BB-CDF9-CEB4> e informe o código C14-F4BB-CDF9-CEB4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.05.04.-** Dispor de mecanismos que auxiliem a administração apresentarem nas notificações de autuação e de imposição da penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito registrados em equipamentos eletrônicos;
- 02.05.05.-** Dispor de mecanismos que permitam a autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, lavrada quando constatar inconsistência e/ou erro de formalidade;
- 02.05.06.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.07.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o Aviso de Recebimento, numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;
- 02.05.08.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com remessa local com comprovação de entrega – CE, com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.09.-** Permitir que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previstos no § 7º e §8º do Artigo 257 do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;
- 02.05.10.-** No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação de trânsito por agente fiscalizador, na notificação da autuação expedida ao proprietário, deverão constar os dados do condutor infrator identificado;
- 02.05.11.-** Dispor de mecanismos que auxiliem a administração controlar as notificações expedidas por carta simples e com comprovante de aviso de recebimento da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 02.05.12.-** Dispor de mecanismo que não permitam a indicação de outro condutor quando a mesma ocorrer durante a fiscalização de trânsito com a execução do procedimento administrativo de abordagem com a identificação do real condutor do veículo;
- 02.05.13.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão de protocolo de recebimento da transferência de pontuação para indicação do real condutor infrator;
- 02.05.14.-** Dispor de mecanismo que calcule automaticamente e permita a impressão de uma nova multa ao proprietário do veículo infrator quando este for pessoa jurídica e não informou até o prazo previsto a identificação do real condutor conforme determina o Artigo

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

5



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

257 do CTB e Resolução CONTRAN nº 710/2017 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.05.15.-** Dispor de mecanismo que registre e permita a visualização e controle de todos os autos de infração de trânsito processados e todas as impressões e reimpressões de notificações da autuação e da penalidade.

**02.06. CONSULTA DOS AUTOS DE INFRAÇÕES, NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE PROCESSADAS**

Opções de consulta via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.06.01.-** Mecanismo que auxilie a administração o acesso aos dados dos autos de infrações, notificações das autuações e das penalidades aplicadas pelo órgão de trânsito;

**02.06.02.-** Acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 01ª (primeira) instância (JARI) e recursos interpostos em 02ª (segunda) instância junto ao CETRAN;

**02.06.03.-** Dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;

**02.06.04.-** Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas de infrações inseridas no sistema;

**02.06.05.-** Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por registro em sistemas eletrônicos por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

**02.06.06.-** Mecanismo que permita a emissão e o controle de pagamento de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de infrações de trânsito impostas;

**02.06.07.-** Acesso às informações referentes à geração e expedição das notificações para fins de informação aos responsáveis, proprietários, à JARI e atendimento a requisições judiciais.

**02.07.- GERENCIAMENTO DE RECURSOS E RESULTADOS DE JULGAMENTO**

Do recurso da defesa da autuação e da penalidade, protocolada via WEB:

**02.07.01.-** Dispor de mecanismo que possibilite administrar a entrada e o julgamento dos processos de recursos da defesa da autuação e da penalidade, interpostos pelos proprietários/condutores autuados;

**02.07.02.-** Emitir o comprovante de protocolo de recurso de multa por infração à legislação de trânsito, com a relação dos documentos que compõem o processo;

**02.07.03.-** Emitir a capa do processo de recurso de multa por infração a legislação de trânsito;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A

6





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.07.04.-** Dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito exercer a opção de aplicação da penalidade de advertência, nos termos do Artigo 267, do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

**02.07.05.-** Parecer de julgamento de recurso;

**02.07.06.-** Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;

**02.07.07.-** Relação de processos cadastrados e julgados por período;

**02.07.08.-** Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções:

- a) Protocolo de recebimento de processo;
- b) Capa de processo;
- c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
- d) Parecer de julgamento de recurso individualizado;
- e) Relação de processos cadastrados e julgados por período;
- f) Gerenciamento das Atas de Reunião da JARI e dos recursos julgados por reunião;

**02.07.09.-** Mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou providas (deferidas) pela JARI no banco de dados do órgão estadual de trânsito;

**02.07.10.-** Mecanismo que cancele automaticamente a multa gerada por não indicação do condutor quando a multa que a originou foi considerada inconsistente no processo interposto junto à JARI ou Judicial;

**02.07.11.-** Mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder efeito suspensivo para penalidades de multas de trânsito, conforme estabelece o Artigo 285, da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência e por decisões judiciais e legais;

**02.07.12.-** Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto em 02ª (segunda) instância ao CETRAN com as seguintes funções:

- a) Protocolo de recebimento de processo;
- b) Capa de processo;
- c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
- d) Emissão de relação de processos cadastrados e julgados por período.

### **02.08.- REGISTRO DE INFORMAÇÕES JUNTO A PRODESP E RENAINF**

Mecanismo que permita registrar a inclusão e exclusão das penalidades de multas de trânsito no banco de dados do órgão estadual de trânsito (DETRAN-SP) e no registro nacional de infrações de trânsito (RENAINF) via internet de qualquer estação de trabalho:

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

7



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.08.01.-** Fornecer mecanismo que permita o processamento das autuações de trânsito referentes a veículos registrados em outros municípios do Estado de São Paulo (INFRAEST) e veículos registrados em outros estados (RENAINF);
- 02.08.02.-** Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em outros municípios do Estado de São Paulo, gerando e incluindo o código INFRAEST nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;
- 02.08.03.-** Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em municípios de Outros Estados, gerando e incluindo o código RENAINF nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;
- 02.08.04.-** Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios do Estado de São Paulo na PRODESP via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;
- 02.08.05.-** Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios de Outros Estados no RENAINF via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;
- 02.09.-** O SISTEMA DEVE OBRIGATORIAMENTE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS RENAINF ESPECIFICADOS A SEGUIR PARA CADA TRANSAÇÃO
- 02.09.01.-** Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO). O sistema deverá enviar solicitação de registro de infração para autuações;
- 02.09.02.-** Processamento da resposta à transação 411. O Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 411 geradas para o sistema RENAINF;
- 02.09.03.-** Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO). O sistema deverá enviar o registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;
- 02.09.04.-** Processamento da resposta à transação 412. O sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 412 geradas para o sistema RENAINF;
- 02.09.05.-** Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE). O sistema deverá enviar registro e gerar notificação da penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;
- 02.09.06.-** Envio de transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

8



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 02.09.07.-** Envio de transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;
- 02.09.08.-** Envio de transação 418 (INFORMA REAL INFRATOR): Enviar registros de transferências de pontuação, informando o real infrator no RENAINF;
- 02.09.09.-** Envio transação 420 (CANCELAR REGISTRO DE INFRAÇÃO): Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração de trânsito;
- 02.09.10.-** Envio de transação 421 (ALTERAÇÃO DE PRAZOS E/OU NOTIFICAÇÃO POR EDITAL): Enviar registros para alteração de prazo para interposição de defesa da autuação ou prazo de vencimento da notificação de penalidade, e/ou registra notificação de autuação ou notificação de penalidade por edital;
- 02.09.11.-** Envio de transação 422 (DESVINCULAÇÃO DE MULTA): Enviar registros para desvincular infração de trânsito do veículo autuado;
- 02.09.12.-** Processar arquivo com informativo RENAINF (INFRN) registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:
- Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;
  - Transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento da autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;
  - Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO): Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no Estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;
  - Transação 432 (REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Gerar e gerenciar o registro de boletos com valores de repasse endereçados aos órgãos de trânsito de outros estados cuja penalidade tenha sido arrecadada no estado de origem do veículo;
- 02.09.13.-** Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos retorno bancários (arquivo IEDGBR), possibilitando o acompanhamento através de relatórios dos pagamentos realizados no estado de origem do veículo que já tenham sido creditados em conta;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

9



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.09.14.-** Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos de solicitação de repasse RENAINF - SOLREPAS, dos valores das multas de trânsito pertencentes ao município arrecadadas pelas entidades estaduais de trânsito (DETRAN's) de outros estados.

### **02.10 - ARRECAÇÃO DOS VALORES PAGOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO**

Dos controles de arrecadação via internet de qualquer estação de trabalho:

**02.10.01.-** Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes às contas correntes bancárias da prefeitura/ órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizadas através das fichas de compensação bancária emitidas;

**02.10.02.-** Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do licenciamento eletrônico ou Segmento 7 na rede bancária credenciada;

**02.10.03.-** Mecanismo que possibilite a administração pública municipal efetuar o registro de recebimentos baseado em informações avulsas de registro de crédito de multas pagas, disponibilizadas pelos bancos centralizadores das contas correntes bancárias do trânsito na inexistência do movimento eletrônico;

**02.10.04.-** Mecanismo que auxilie a administração pública municipal controlar a existência e restituição de valores arrecadados irregulares ou divergentes como pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento de penalidades.

### **02.11 - OPÇÕES DE CONSULTA DO SISTEMA**

Consultas e visualizações de informações das multas de trânsito cadastradas no sistema:

**02.11.01.-** Agentes Fiscalizadores: Apresentar todos os agentes cadastrados no sistema, organizados por tipo de agente e situação, organizados com os seguintes dados:

- a) Nome;
- b) Código / RE;
- c) Tipo (Agente de Trânsito / Autoridade de Trânsito / Guarda Municipal / Polícia Militar);
- d) Situação.

**02.11.02.-** Proprietários: Possibilitar a consulta de dados de proprietários de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:

- a) Dados de Busca:
  - I - Nome;
  - II - CPF / CNPJ;
- b) Dados a ser apresentados:
  - I - Nome;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

10



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- II - CPF/CNPJ;
  - III - RG;
  - IV - Tipo (Jurídica / Física);
  - V - Endereço;
  - VI - Número;
  - VII - Complemento;
  - VIII - Bairro;
  - IX - Município;
  - X - Estado;
  - XI - CEP;
- c) Veículos vinculados ao proprietário:

- I - Placa;
- II - N<sup>o</sup> RENAVAM;
- III - N<sup>o</sup> Chassi;
- IV - Ano/Fabricação;
- V - Marca;
- VI - Cor;
- VII - Combustível;

**02.11.03.-** Veículos: Possibilitar a consulta de dados de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:

a) Dados de Busca:

- I - Placa;
- II - RENAVAM;
- III - Categoria;
- IV - Espécie;
- V - Tipo;
- VI - Cor;
- VII - Marca;

b) Dados apresentados:

- I - Placa;
- II - N<sup>o</sup> RENAVAM;
- III - N<sup>o</sup> Chassi;
- IV - Ano de Fabricação;
- V - Ano Modelo;
- VI - Município;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A

11





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- VII - Placa Anterior;
- VIII - Município Anterior;
- IX - Espécie;
- X - Tipo;
- XI - Cor;
- XII - Marca;

### 02.11.04.- Recursos da Defesa da Autuação:

a) Consulta dos recursos protocolados para defesa da autuação e resultados de julgamentos, separados por situação:

- I - Protocolados e aguardando julgamento;
- II - Julgados como deferidos;
- III - Julgados como indeferidos;
- IV - Convertidos em advertência;

### 02.11.05.- Recursos em 01ª (primeira) instância para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

a) Consulta dos recursos protocolados em 01ª (primeira) instância para JARI e resultados de julgamento, separados por situação:

- I - Protocolados e aguardando julgamento;
- II - Julgados como deferidos;
- III - Julgados como indeferidos;

### 02.11.06.- Ata de Reunião da JARI com consulta que possibilite a visualização e identificação dos membros;

### 02.11.07.- Recursos em 02ª (segunda) instância para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:

a) Consulta dos recursos protocolados em 02ª (segunda) instância para o CETRAN e resultados de julgamento, separados por situação:

- I - Protocolados e aguardando julgamento;
- II - Julgados como deferidos;
- III - Julgados como indeferidos.

### 02.12 - RELATÓRIOS

Da emissão de relatórios do sistema computacional via internet de qualquer estação de trabalho:

### 02.12.01.- Usuários: Relatório que apresente todos os usuários cadastrados, com níveis de acesso e situação, organizados com os seguintes dados:

a) Nome;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A

12





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

b) Nível de acesso;

c) Função;

d) Situação (Bloqueado / Ativo);

**02.12.02.-** Frota de Veículos: Relatório que possibilite a visualização da frota de veículos do município atualizado semanalmente por meio do arquivo de cadastro "C" fornecido pela PRODESP, organizados por quantidade e tipo de veículos com a porcentagem correspondente para compor o total da Frota;

**02.12.03.-** Relatório de Enquadramentos de Infrações de Trânsito que possibilite a visualização dos códigos de tipificações com as respectivas descrições de infrações mais utilizados, apresentando a quantidade e a porcentagem das penalidades das multas de trânsito aplicadas por período;

**02.12.04.-** Relatório que possibilite a visualização de autos de infração cadastrados no sistema, e que estão aguardando conferência para posterior liberação de notificação da autuação;

**02.12.05.-** Lotes de Notificação da Autuação:

a) Relatório de Notificação da Autuação que possibilite a visualização dos lotes de notificação da autuação liberadas, com geração para impressão e envio aos proprietários, organizados com os seguintes dados:

I - Número do Lote;

II - Data Liberação;

III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso de defesa da autuação e indicação de condutor infrator;

IV - Data Disponível: controle de data para a conversão da autuação em penalidade de multa;

V - Dias: quantidade de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;

VI - Quantidade de notificações da autuação liberadas;

VII - Município: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação do termo de homologação das notificações da autuação;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

13



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação das notificações da autuação por publicação por edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação de notificações da autuação pela listagem de postagem nos correios.

**02.12.06.-** Lotes de Notificação da Penalidade:

a) Relatório que possibilite a visualização dos lotes de notificação da penalidade liberadas, com geração para impressão e envio aos responsáveis, organizados com os seguintes dados:

I - Número do Lote;

II - Data da Liberação;

III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso em 01ª (primeira) instância para JARI;

IV - Data Disponível: Controle de data para a conversão da Autuação para Penalidade;

V - Dias: Número de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;

VI - Quantidade Liberadas;

VII - Município: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Termo de Homologação com especificação das multas emitidas por não Indicação de condutor infrator;

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Publicação por Edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - listagem de postagem nos correios.

**02.12.07.-** Relatório de Arrecadação / Pagamentos da Multas que possibilite a visualização das Multas pagas, organizadas por data de crédito na conta corrente bancária, podendo ser selecionada / filtrada pelos seguintes períodos: Dia / Mês / Ano;

**02.12.08.-** Relatório que possibilite a visualização das quantidades de penalidades de multas de trânsito emitidas, pagas, em aberto (sem pagamento) por mês e organizadas por ano;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

14



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.12.09.-** Relatório que possibilite a visualização detalhada das infrações com penalidades em aberto (aguardando pagamento), organizadas por período a ser selecionado;

**02.12.10.-** Relatório que possibilite a visualização das penalidades pagas somatizadas por data de crédito e especificadas por tipo de pagamento com valores totais organizados por Ano / Mês;

**02.12.11.-** Relatório que possibilite a visualização dos valores arrecadados e os valores a serem repassados para os 05% do Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito - FUNSET, especificado pela forma de pagamento dos 05% do repasse, sendo de forma automática pela multa paga através do código RENAVAL e Guia de Recolhimento Segmento 7 - FUNSET ou de forma manual pela multa paga através de depósito, transferência bancária ou PIX, para gerar os valores para preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, organizadas por Ano e Mês;

**02.12.12.-** Relatório que possibilite a visualização das movimentações gerais das etapas dos autos de infração de trânsito no sistema de forma unificada por período a ser selecionado, sendo apresentado as quantidades de cadastros separados por tipo de:

a) Autuação de infração (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes à soma dos enquadramentos, notificações da autuação liberadas separadas por tipo de autuações e valores correspondentes à soma dos enquadramentos;

b) Notificações da penalidade liberadas separadas por tipo de penalidades de infrações (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes aos quantitativos dos enquadramentos e penalidades pagas separados por tipo de penalidade e valores correspondentes ao quantitativo dos valores líquidos dos pagos;

**02.12.13.-** Relatório que possibilite a visualização das quantidades de infrações processadas no sistema, por equipamentos eletrônicos de registro de infrações de trânsito, individualizado com quantitativos por enquadramento autuado, estando disponível por período a ser selecionado;

**02.12.14.-** Relatório que possibilita a visualização das quantidades de penalidades bloqueadas na PRODESP, apresentadas por Ano / Mês para verificação dos valores cobrados.

### **02.13.- SEGURANÇA**

Da segurança do sistema, de forma a garantir a integridade das informações via internet de qualquer estação de trabalho:

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

15



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**02.13.01.-** Mecanismo de cadastro de usuários com controle de senha individual criptografada com definição de permissões com diferentes níveis de acesso, podendo a qualquer momento a critério da autoridade de trânsito ser atribuído ao responsável/encarregado pelos serviços, a delegação das execuções de atividades comuns aos usuários;

**02.13.02.-** Mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso às funções do sistema;

**02.13.03.-** Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o usuário responsável pela inserção dos dados, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de exclusão;

**02.13.04.-** Mecanismo que possibilite a administração consultar o registro das transações;

**02.13.05.-** Mecanismo que possibilite o acesso de mais de um usuário na mesma opção/função do sistema (software), executando simultaneamente o mesmo tipo de serviço.

### **03.- SISTEMA PARA EMITIR E CONTROLAR CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS DE IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O sistema WEB deverá emitir e controlar as credenciais para estacionar em vagas regulamentadas e reservadas para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais com dificuldade de mobilidade em conformidade com o que estabelece as leis de trânsito em vigência e em especial a Resolução CONTRAN nº 965/2022 e as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência abrangendo:

#### **03.01.- DO CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

O Sistema deverá estar adequado a aceitar todos os dados referentes à identificação do usuário de vagas de idoso e portadores de deficiência e de seu procurador como, nome completo do usuário, laudo médico com CID que se enquadre na legislação específica, nome completo do procurador do usuário, endereço residencial completo do usuário, endereço residencial completo do procurador, telefone e e-mail do usuário, telefone e e-mail do procurador do usuário, documento de identidade (RG) do usuário, documento de identidade (RG) do procurador do usuário, CPF do usuário, CPF do procurador do usuário, número de Registro, categoria e data de validade da CNH (carteira nacional de habilitação) do usuário quando for possuidor, número de Registro e categoria. Observação: - Entende-se por procurador a pessoa física responsável diretamente pela mobilidade do usuário quando este não tenha condições físicas de se locomover até o Órgão de Trânsito para efetuar os procedimentos de solicitação e retirada de credencial.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

16



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CEB4> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CEB4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

### 03.02.- DA SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deve dispor de mecanismos de controle e segurança para evitar o cadastramento em duplicidade de usuários e procuradores de usuários para utilização de vagas de idoso e portadores de deficiência.

### 03.03.- DO CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deve dispor de mecanismos que emitam a credencial ORIGINAL no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência:

**03.03.01.-** O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam a 2ª VIA da credencial no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência;

**03.03.02.-** O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam o Termo Declaratório de Responsabilidade para assinatura do usuário de vagas de idoso e portadores de deficiência.

### 03.04.- VALIDADE E SUSPENSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deverá dispor de mecanismos para controle da validade da credencial como:

**03.04.01.-** exibir a situação das credenciais de acordo com suas características, mostrando quando vencida ou bloqueada;

**03.04.02.-** gerar relatório sintético das credenciais cadastradas e renovadas para disponibilizar aos agentes da autoridade de trânsito;

**03.04.03.-** todas as informações devem ficar disponíveis através de consultas e emissão de relatórios no sistema.

### 03.05.- CID = CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deve dispor de mecanismos para controle dos laudos médicos com CID que se enquadre na legislação específica para expedição de credencial aos portadores de deficiência, usuários das vagas de estacionamento especiais.

### 04.- TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**04.01.-** Treinamento e Consultoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito na operacionalização dos sistemas e execução dos procedimentos administrativos pertinentes a aplicação do esforço legal no trânsito.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

17



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

**04.02.-** Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas e equipamentos eletrônicos disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.

### **05. - VERACIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS**

As especificações técnicas do objeto deste certame licitatório a serem descritas / anexadas na proposta de preços, deverão ser verídicas e fiéis às apresentadas pelo licitante.

### **06.- DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES E OPERACIONALIDADES DO SISTEMA**

A empresa licitante 01ª (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação efetuará a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em data e horário designado pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**07.01.** Nos valores dos serviços devem estar inclusos todos os custos com insumos, equipamentos, serviços, taxas, tributos, impostos e outros.

**07.02.** A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

**07.03.** Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

**07.04.** A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações do Departamento de Mobilidade Urbana pertinentes ao objeto licitado.

**07.05.** A empresa vencedora do processo licitatório efetuará a demonstração prática do objeto deste Termo de Referência em data e horário designados pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas, a mesma será desclassificada.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**08.01.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Departamento de Mobilidade Urbana:

**08.01.01.** Exercer a fiscalização dos serviços realizados.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A

18





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Estado de São Paulo

**08.01.02.** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à Detentora, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

**08.01.03.** Prestar à Detentora e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

**08.01.03.** Encaminhar, juntamente com relatório de atividades, a liberação de pagamento, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Detentora, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando qualquer mudança.

**08.01.04.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alteração do mesmo.

**09. DO PAGAMENTO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E REJUSTE**

**09.01.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal da realização dos serviços;

**09.01.01.** Para recebimento dos valores relativos aos pagamentos mensais, elaborados de acordo com os critérios definidos no contrato, a contratada emitirá as correspondentes notas fiscais nas quais deverão constar os seguintes dados:

- a) número do Pregão; e,
- b) número do contrato com a descrição do Objeto;

**09.01.02.** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**09.01.03.** Os preços incidentes na contratação, somente serão reajustados após decorridos 12 (doze) meses da contratação, pelo Índice Geral de Preços – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

**09.01.04.** A licitante vencedora do certame fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou decréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressão total ou parcial acima do percentual retro por acordo entre as partes, nos termos do Artigo 65, do §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

*Cajati, 13 de julho de 2023,*

**Mayra Cristina da Veiga Okuyama**  
Eng<sup>a</sup> Civil: CREA 5069469210  
Diretora Dep. De Mobilidade Urbana

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

19



Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A> e informe o código C1C4-F4BB-CDF9-CB4A



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1C4-F4BB-CDF9-CB4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 24/07/2023 10:58:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 24/07/2023 15:04:01  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1C4-F4BB-CDF9-CB4A>



**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/ 2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;  
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

**1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de software similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares: (inciso II)**

**1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

**1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/ 2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 077/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	MENSALIDADE	12			

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

( Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)  
**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 077/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 077/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 077/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	MENSALIDADE	12			

## **Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

## **Cláusula Quarta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

## **Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

**Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## **Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Fornecer o sistema, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

Remover, às suas expensas, o sistema se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as licenças fornecidas pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução das licenças contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento das licenças, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

### **Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento do sistema não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega do sistema.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do sistema fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente o sistema, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n<sup>o</sup>s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

**A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**

**A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

**As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

#### **Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

#### **Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 739D-A9A8-486B-2AEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/08/2023 08:50:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/08/2023 08:50:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/08/2023 10:46:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 02/08/2023 11:02:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/739D-A9A8-486B-2AEE>

**Proc. Administrativo 22- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 02/08/2023 às 11:29:32

Anexo para assinatura digital a lauda para publicidade externa do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_pe\_077\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	02/08/2023 11:41:49	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6539-CFC8-69CF-527B**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 17 de agosto de 2023.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 02 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6539-CFC8-69CF-527B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/08/2023 11:41:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6539-CFC8-69CF-527B>

## Proc. Administrativo 23- 631/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/08/2023 às 12:39:31

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

### Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no site da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Cadastro\_de\_PREGAO\_ELETRONICO\_BLLCOMPRAS\_PE\_77\_2023.pdf  
SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_77\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA90-4445-2DA9-D404

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2023 12:39:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA90-4445-2DA9-D404>

AUTORIDADE Nº PROC. (EDITAL) Nº PROC. ADM. MODALIDADE TIPO CONTRATO  
LUIZ HENRIQUE KOGA 77/2023 631/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1 AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA TEMPO INICIAL (min) TEMPO FINAL (min) TIPO DE LANCE REGULAMENTO VALIDADE (meses) ANO REFER. TIPO DO OBJETO  
ABERTO 10 0 MENO TAXA ADM. LEI FEDERAL 105 3 2023 SERVIÇO

PRAZO PAGTO. MANIF. RECURSOS (hrs/min) RECEB. RECURSOS (hrs/min) RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) REFER. PROC. CASAS DECIMAIS  
CONFORME 0 30 72 0 72 0 REEDIÇÃO 2

PUBLICAÇÃO INÍCIO REC. PROPOSTAS FIM REC. PROPOSTAS INÍCIO DISPUTA FIM IMPUGNAÇÃO FIM ESCLARECIMENTOS  
02/08/2023 12:38 03/08/2023 0 17/08/2023 0 17/08/2023 14/08/2023 00 14/08/2023 00:00

OBJETO OBSERVAÇÃO  
Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/2023  
Limite 0 caracteres Limite 217 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Mensagens de licitantes
- Recurso Online
- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Cadastro Reserva
- Valor Ref. Visível
- Exclusivo ME
- Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL ANO CONVÊNIO  
 Enviar +Brasil

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7995 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077-2023	02/08/2023	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 77 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

6312023

**Data de Acolhimento/Horario:** 03/08/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 17/08/2023 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 17/08/2023 | 10:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Resumo

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 24- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/08/2023 às 12:42:16

Anexo para assinatura digital a Lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_pp\_077\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/08/2023 12:43:17	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B80-6A9E-07E2-4C9D**

Cajati/SP, 02 de agosto de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023** referente a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/08/2023 até as 08h59min do dia 17/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 17/08/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/08/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**OBJETO  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 077/ 2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para	MENSALIDADE	12	R\$ 4.394,67	R\$ 52.736,00

		cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.				
--	--	--	--	--	--	--

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, mensalmente.

a.2) As notas fiscais faturadas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

**Departamento de Suprimentos**

**Publicado no Mural**

**Em \_\_/\_\_/2023**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B80-6A9E-07E2-4C9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/08/2023 12:43:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B80-6A9E-07E2-4C9D>

**Proc. Administrativo 25- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/08/2023 às 12:46:29

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_pp\_077\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/08/2023 12:46:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/08/2023 12:54:01	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gustavo Ferreira Alcides	02/08/2023 13:39:18	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29
Francielli Ribeiro Miguel	02/08/2023 13:46:21	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	02/08/2023 13:51:38	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Ana Paula Tano Novaes	02/08/2023 15:11:52	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C5BD-4BA1-A5AC-EEFD**

Cajati/ SP, 02 de agosto de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 077/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 631/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Gustavo Ferreira Alcides;
- Ana Paulo Tano Novaes;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Designados conforme portaria 1.113 de 27/07/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 17/08/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

***ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS***  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Francielli R. Miguel**  
**Pregoeira**

**Gustavo F. Alcides**  
**Equipe de Apoio**

**Ana P. T. Novaes**  
**Equipe de Apoio**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Hanna K. S. G. Santos**  
**Equipe de Apoio**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5BD-4BA1-A5AC-EEFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2023 12:46:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/08/2023 12:53:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 02/08/2023 13:39:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 02/08/2023 13:46:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/08/2023 13:51:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA PAULA TANO NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-40) em 02/08/2023 15:11:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5BD-4BA1-A5AC-EEFD>

**Proc. Administrativo 26- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/08/2023 às 13:55:04

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000741.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/08/2023 13:55:19	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/08/2023 15:04:11	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F177-8C06-FF51-04A2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 02 de agosto de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023** referente a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/08/2023 até as 08h59min do dia 17/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 17/08/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/08/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para	MENSALIDADE	12	R\$ 4.394,67	R\$ 52.736,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	cadastro, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.				
--	---	--	--	--	--

## a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, mensalmente.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 02/09/2023

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B80-6A9E-07E2-4C9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/08/2023 12:43:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B80-6A9E-07E2-4C9D>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F177-8C06-FF51-04A2> e informe o código F 177-8C06-FF51-04A2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F177-8C06-FF51-04A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2023 13:55:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 02/08/2023 15:04:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F177-8C06-FF51-04A2>

## Proc. Administrativo 27- 631/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 03/08/2023 às 09:28:09

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Anexo aos autos a publicação da reabertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_abertura\_pe\_77\_2023.pdf

GSP03CADERNO\_B\_05\_DIG\_PE\_77\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8C4-21CB-0967-6C20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/08/2023 09:28:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8C4-21CB-0967-6C20>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e

**Arrecadação** ..... 2

Alteração ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Extrato ..... 14

Homologação ..... 53

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

**Pessoas** ..... 55

Edital ..... 55

### Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

..... 56

Notificações ..... 56

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 17 de agosto de 2023.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 02 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6539-CFC8-69CF-527B> e informe o código 6539-CFC8-69CF-527B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6539-CFC8-69CF-527B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/08/2023 11:41:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6539-CFC8-69CF-527B>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

"RESUMO: Processo 5033/1979 - Modalidade Concorrência Pública nº 01/2019 - Alienação de área pública, com 438,0 m², situada na Rua Mem de Sá, nº 75, Jardim São Caetano - São Caetano do Sul, conforme Lei Municipal nº 5.639 de 14 de junho de 2018. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista dos elementos informativos que instruem este processo, HOMOLOGO e ADJUDICO, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 11.092/2017, o objeto do presente procedimento licitatório, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2019, Alienação de área pública, com 438,0 m², situada na Rua Mem de Sá, nº 75, Jardim São Caetano - São Caetano do Sul, conforme Lei Municipal nº 5.639 de 14 de junho de 2018, à empresa KIN ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.517.114/0001-64, pelo Valor Total de R\$ 1.172.000,00 a ser pago através de 24 parcelas a prazo conforme proposta comercial ofertada de acordo com o Anexo II do edital." Secretário Municipal de Governo - Jefferson Cirne da Costa - 31/07/2023. São Caetano do Sul, 02 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 3393/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Registro de preço para fornecimento de carros de transporte manual. DECISÃO DO PREGOIEIRO: ADJUDICO O objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa: Empresa ARTMOVIMENT SERV. DE REF. E COM. DE ART. DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.755.240/0001-67. Item 04 - Qtd: 01 Unidade - Valor Unitário: R\$ 1.150,00 - Os Itens 01 e 02 restaram DESERTOS e os itens 03, 05 e 06 restaram FRACASSADOS. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da ata da sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023". Jefferson Cirne da Costa - 31/07/2023. São Caetano do Sul, 02 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 7910/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2023 - Registro de Preços para fornecimento de Móveis. DATA DE ABERTURA: "Considerando a necessidade de adequação do instrumento convocatório, informamos o reagendamento da licitação em epígrafe para o dia 16 de agosto de 2023 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> A 2ª versão do edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato: 4233.7236. Secretário Municipal de Governo Jefferson Cirne da Costa - 26/07/2023." São Caetano do Sul, 02 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 9615/2019 - Pregão Presencial nº 16/2020 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares V. "Diante do conjunto fático alegado pela Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 181, com esteio no parecer do Procurador do Município e com fulcro no artigo 49, § 3º, da Lei 8.666/93 e no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 11.092/2017, REVOGO o Pregão Presencial nº 16/2020, oriundo do processo administrativo nº 9615/2019, que tinha por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares. Dê ciência aos licitantes, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei de Licitações, igualmente disposto no artigo 53, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 3399/95." Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 31/07/2023." São Caetano do Sul, 02 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 -PROC. Nº 300.128/2023-oriundo do processo nº 3969/2023. DETENTORA: RVG JUNIOR VIDROS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS. ASSINATURA: 01/08/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Lotes e Valores Totais: Fornecimento e instalação-LOTE 01- Vidro liso incolor e vidro temperado transparente-Valor Total do Lote 01-R\$ 121.997,40. Lote 02- Vidro liso fumê e vidro temperado fumê-Valor total do Lote 02-R\$ 126.997,20. Lote 03-vidro canelado, vidro mini boreal, espelhos (moldura: alumínio e madeira)-Valor do Lote 03-R\$124.000,00. LOTE 04- instalação de película, fechadura completa, dobradiças, trinco, rodana e mola hidráulica-Valor do Lote 04-R\$ 299.000,00. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 671.994,60. CONTRATANTE: SESURB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que o **RETIFICADO o Processo Administrativo nº 11/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023** - Referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 do dia 03/08/2023 às 08:00 horas do dia 18/08/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 18/08/2023 às 09:00 horas do dia 19/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 18/08/2023. Licitação com tratamento diferenciado para ME e EPP - Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Acesso Identificado. Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) / (11)4037-1277 - R. 102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**  
DECISÃO DOS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE - SEGUNDA FASE DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/21

SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.600/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO S-467/2019-OBJETO: "Tendo em vista o resultado do Concurso de Projetos nº 01/21 - Processo Administrativo nº 33.183/2021, sagrando-se vencedora a AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, com fundamento no artigo 24, inciso XXIV, 26, da Lei nº 8.666/93, tem esta Dispensa de Licitação, a finalidade de celebrar CONTRATO DE GESTÃO objetivando a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS - Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com os Anexos Técnicos integrante do Termo de Contrato de Gestão". Considerando o resultado do Concurso de Projetos nº 0001/21 - Processo Administrativo nº 33.183/21, sagrando-se como vencedora a AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, vinculado a esta Dispensa de Licitação, sendo seu fundamento de validade de fato e de direito; Considerando a essencialidade dos serviços de saúde pública; Considerando o r. Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Considerando o artigos 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Considerando a Lei Federal nº 9.637/1998 e a Lei Municipal nº 2.392/21; Considerando tudo o mais que dos autos consta: AUTORIZAMOS O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para celebração de Contrato de Gestão, com a Organização Social de Saúde, AHBB - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, objetivando a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS - Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com os Anexos Técnicos integrantes do Termo de Contrato de Gestão, pelo período contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação de prazo, nos termos da lei, pelo valor global estimado de R\$ 56.216.133,12 (cinquenta e seis milhões e duzentos e dezesseis mil e cento e trinta e três reais e doze centavos); observando-se a implementação dos atos administrativos legais à formalização do procedimento de dispensa de licitação. Publique-se e efetuem-se todos os atos legais à contratação. Taboão da Serra, 01 de agosto de 2023. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - Secretário de Administração - JOSÉ ALBERTO TARIFA NOGUEIRA - Secretário de Saúde.  
DECISÃO DO PREFEITO-RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão dos Secretários de Administração e Saúde, para celebração de Contrato de Gestão, através de Dispensa de Licitação, com Organização Social de Saúde, AHBB - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, vencedora do Concurso de Projetos nº 01/21, pressuposto de validade desta contratação. Cumpra-se, T.S, 01 de agosto de 2023.  
JOSÉ APRIGIO DA SILVA - PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 798/2023  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e artigo 26, pela Subcomissão de Licitação de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS AUDITIVOS, fica a Empresa STARKEY DO BRASIL LTDA CNPJ 04.216.059/0001-72 CREDENCIADA e apta a contratar com a administração NO VALOR DA TABELA SUS 308 de 10/05/2007.  
Araraquara, 2 de agosto de 2023

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN  
Secretária de Saúde

**EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

Data do leilão: 03/08/2023 - às 14:00 horas.  
Local: AGÊNCIA DA CAIXA-AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 180, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP  
ARY ANDRE NETO, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 428 estabelecida a RUA ARACATI Nº 162, COLÍLIO DE JARDIM, JARÁ, ITAPEVA - SP CEP: 13299-212, telefone (11) 93285-4559, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 586/7, RD 08/70 e CFC 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo imprerível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.  
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.  
É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.  
As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.  
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.  
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.  
SED:B57517 - CONTRATO: 303444006737 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ESPÓLIOS E/OU HERDEIROS DE ELAINE PUERTA MESCHINI, BRASILEIRO(A), COMERCIÁRIO(A), CPF: 126.121.348-32. CASADO(A)/COM MARIO SERGIO MESCHINI, BRASILEIRO(A), TELECIÁRIO(A), CPF 073.047.428/08.  
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 33, A AVENIDA ROBERT KENNEDY, Nº450, E AVENIDA MOINHO FABRINI, Nº277 ( Nº 383 NÃO OFICIAL), BLOCO 14, EDIFÍCIO PIGARRAS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CATARINA, PIRAPORINGA (INDEPENDÊNCIA), EM SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CONTENDO A ÁREA UTIL DE 52,55M2,ÁREA COMUM DE 15,1809M02, ÁREA TOTAL DE 67,7309M02, CORRESPONDENDO-LHE UMA FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO DE 0,213729%. CABE AINDA UMA VAGA NO ESTACIONAMENTO COLETIVO, PARA GUARDA DE AUTOMÓVEL DE PASSEIO, SEM LOCAL PRED-DETERMINADO E DESCOBERTO, COM TODAS AS SUAS INSTAÇÕES, BENFEITÓRIAS, PERTENCENTES E ACESSÓRIOS.  
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 310389,64  
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC. R\$ 243000,00  
SAO BERNARDO DO CAMPO, 18/07/2023  
ARY ANDRE NETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 - CEP: 06950-000  
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br  
AVISO DE SUSPENSÃO  
Comunicamos que fica SUSPENSA por tempo indeterminado a abertura da Tomada de Preços nº 04/2023, marcada para as 10h00min do dia 03/08/2023 cujo objeto é a Prestação de Serviços e Obras de Conclusão da Construção da Quadra Coberta com Palco Padrão FNDE, na Escola Municipal Raízes do Pau Brasil, relativa ao Termo de Compromisso nº PAC2 1120/2011, ID 18772, conforme determinação do TCE/SP, até que se julgue a impugnação apresentada.  
Juquitiba, 02 de agosto de 2023.  
Arye Scorsatto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO Nº 648/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

OBJETO: Aquisição de cestas básicas e produtos de higiene para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de agosto de 2023.  
LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 02 de agosto de 2023.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 21/2023, do tipo "Menor Preço por Item" - Processo Administrativo nº 106/2023. Objeto: Registro de preços de materiais de consumo médico-hospitalares. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: até as 08:59 horas do dia 16/08/2023, pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/08/2023. Início da disputa de preços: 10:00 horas do dia 16/08/2023. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital nos sites: [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Mais informações: Comissão Permanente de Licitação - Tel. 13 - 3856 9733 - e-mail: [licitacoes@consaude.org.br](mailto:licitacoes@consaude.org.br).  
Pariquera-Açu, 02 de agosto de 2023.  
Rildo de Jesus Nantes da Cunha  
Diretor Superintendente  
Consaúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO Nº 631/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de agosto de 2023.  
LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 02 de agosto de 2023.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO Nº 642/2023 1DOC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia elétrica de iluminação em vias públicas e praças para festejos natalinos do ano de 2023.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de agosto de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.  
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).  
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Cajati/SP, 02 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 142/2023 TOMADA DE PREÇOS 07/2023. Referente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, A SER EXECUTADO NO ARRUAAMENTO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. Abertura dia 22/08/2023 às 09:00 HORAS! Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) / (11) 4037-1277 ou 4037-1115 - R. 102 / licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

AVISO DE ABERTURA  
EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 0001/2023  
PROCESSO Nº 54895/2023  
OBJETO: Classificação de projetos de soluções inovadoras do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador. O Chamamento Público é regido pela Lei Municipal nº 12.282, de 27 de julho de 2023 e Lei Municipal nº 10.313 de 22 de setembro de 2021. Diante da legislação em vigência e da existência de interesse público, COMUNICAMOS abertura de Chamamento Público para classificação de projetos que atmejam o recebimento do auxílio financeiro, a serem disponibilizados em frequência mensal durante o período de 12 (doze) meses, a fim de incentivar a implantação de empreendimentos e soluções inovadoras no âmbito Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador do Município de Araraquara.  
RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>.  
Araraquara, 03 de agosto de 2023.  
DAMIANO NETO  
Secretário do Trabalho, do Desenvolvimento Econômico e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO Nº 608/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Projetores Multimídia - Data Show, 22 (vinte e duas) fontes de alimentação de energia e 01 (um) Nobreak (UPS), para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Divisão de Atenção Básica do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de agosto de 2023.  
LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 02 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/19, realizado nos dias 09/06/2019 e 16/06/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
53º	JANAÍNA TENÓRIO CAVALCANTE	43.XXX.577-2

FARMACÉUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
13º	AMANDA DE LIMA WERNEQUE RIBAS	56.XXX.382-4

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
16º	SIDINEI DE FRANÇA	43.XXX.468-6

PROCURADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
04º	GIORGIA GOMES MOHRING	36.XXX.740-X

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
14º	MARA CRISTINA CANDIOTO	9.XXX.692-7

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público n.º 001/2019, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cajati/SP, 03 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito do Município de Cajati

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, objetivando a aquisição de carnes, iogurte e embutidos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), pelo período de 12 (doze) meses.  
\* Endereço Eletrônico da Disputa: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Acesso Identificado).  
\* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 07/08/2023.  
\* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 23/08/2023.  
\* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 23/08/2023.  
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço. Município sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Vila Elias - Jacupiranga - SP - CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br).  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de Agosto de 2023.  
ROBERTO CARLOS GARCIA  
Prefeito Municipal.

Ligue já:  
11. 3729-6600

**Proc. Administrativo 28- 631/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/08/2023 às 09:12:06

Anexo a proposta inicial do processo

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Anexos:**

PropostasProcesso\_31d6398b\_2f13\_4b53\_a5bd\_241ce6ab7d6f.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	17/08/2023 09:12:23	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	17/08/2023 09:19:43	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Ferreira Alcides	17/08/2023 09:24:46	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29
Ana Paula Tano Novaes	17/08/2023 09:29:03	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40
Hanna Karoline da Silva Go...	17/08/2023 09:36:44	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EF28-4A7B-7E2E-2AAE**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
Processo Administrativo Nº 631/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:38:05

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 12	Unidade: MENSALIDADE	Val. Ref.: 4.394,80
Descrição: Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 003	Serv / SERVIÇOS		4.300,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GUSTAVO FERREIRA ALCIDES, GONCALVES SANTOS, PAULA TANO NOVAES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF28-4A7B-7E2E-2AAE> e informe o código EF28-4A7B-7E2E-2AAE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF28-4A7B-7E2E-2AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 17/08/2023 09:12:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/08/2023 09:19:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GUSTAVO FERREIRA ALCIDES** (CPF 420.XXX.XXX-29) em 17/08/2023 09:24:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANA PAULA TANO NOVAES** (CPF 348.XXX.XXX-40) em 17/08/2023 09:29:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/08/2023 09:36:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF28-4A7B-7E2E-2AAE>

**Proc. Administrativo 29- 631/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/08/2023 às 11:01:46

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME inicialmente declarada vencedora.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Anexos:**

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica.pdf  
Ato\_Constitutivo\_Estatuto\_ou\_Contrato\_Social\_.pdf  
Cadastro\_de\_CNPJ.pdf  
Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf  
Certidao\_de\_Enquadramento\_de\_MEEPP\_emitida\_pela\_Receita\_Federal.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Instituto\_Nacional\_de\_Seguro\_Social\_INSS\_.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf  
Comprovacao\_de\_enquadramento\_em\_MEEPP.pdf  
Declaracao\_de\_cumprimento\_dos\_requisitos\_de\_Habilitacao.pdf  
Declaracao\_de\_enquadramento\_no\_regime\_de\_tributacao\_de\_MEEPP.pdf  
Declaracao\_de\_Idoneidade.pdf  
Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_fatos\_impeditivos\_ou\_supervenientes.pdf  
Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_parentes.pdf  
Declaracao\_de\_nao\_utilizacao\_de\_mao\_de\_obra\_infantil.pdf  
Declaracao\_de\_responsabilidade.pdf  
Outros\_documentos\_Item\_1\_2\_2\_d\_CND\_ESTADUAL\_debitos\_nao\_inscritos\_18\_11\_2023.pdf  
Prova\_de\_Inscricao\_Estadual.pdf  
Prova\_de\_Inscricao\_Municipal.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	17/08/2023 11:11:47	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	17/08/2023 11:23:15	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	17/08/2023 11:29:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Ferreira Alcides	17/08/2023 12:07:30	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29
Ana Paula Tano Novaes	17/08/2023 13:39:34	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **789C-5B28-14F1-DE51**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

## DIRETORIA DE TRÂNSITO BARRETOS - SP

### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

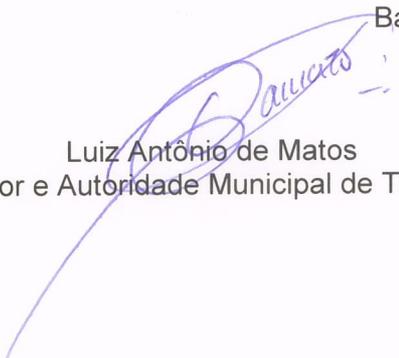
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Entidade de Direito Público Interno, com sede e foro na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Trinta, nº 564, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.780.609/0001-04, através da Diretoria de Trânsito e por seu Representante Legal, no final nominado e assinado.

**ATESTA** a quem possa interessar, que a Empresa COESMA – COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.815.624/0001-09, com sede na Rua Egidio Elias Miguel, nº 136, Bairro Aparecida Nasser, CEP:17524-450, na cidade de Marília – SP.

Através do Contrato nº 77/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 11/2023, instaurado em 22/05/2023 pelo Processo Administrativo nº 7218/2023, presta serviços presta serviços na área de trânsito por meio de sistema computacional (software internet) para processamento de multas de trânsito com gerenciamento, impressão de notificações, controle de valores arrecadados de multas de trânsito, gerenciamento de recursos de infrações de trânsito, módulo de emissão e controle de credenciais para vagas de estacionamento destinadas a idosos e portadores de necessidades especiais para locomoção, módulo contendo o mapa cartográfico do município para cadastramento e controle de sinalizações de trânsito instaladas nas vias públicas municipais com controle de estoque das sinalizações, modulo para Consultas de Autos de Infração e emissão de 2ª Via, Protocolo Eletrônico de Recursos e Transferência de Pontuação. Prestação de serviços de impressão e envelopamento de Notificações de Multas de Trânsito. Equipamento eletrônico móvel de talão eletrônico, com aplicativo (software mobile) denominada NIT ELETRONICA, devidamente homologada pela Portaria DENATRAN (SENATRAN) nº 10, de janeiro de 2023.

ATESTA também, para todos os fins de direito e efeito legal, ser a mesma idônea e responsável não havendo até a presente data, nada que a desabone.

Barretos – SP, aos 27 de julho 2023

  
Luiz Antônio de Matos  
Diretor e Autoridade Municipal de Trânsito

Luiz Antonio de Matos  
Secretário Municipal de Ordem  
Pública

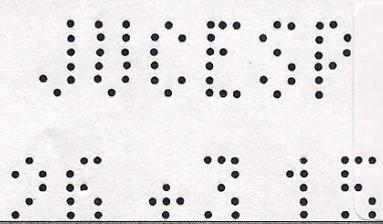
**Diretoria Municipal de Trânsito de Barretos**

Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 422, S/Nº, Bairro Nova América  
CEP 14783-150, Barretos - SP Telefones (17) 3322 1751 (17) 3323 7211 Fax (17) 3322 1797  
E-mail: sectranbarretos@barretos.sp.gov.br



**SINGULAR**

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA



JUCESP PROTOCOLO  
0.240.862/15-6

179

**Instrumento de QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL de Sociedade Limitada  
"COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente Ltda. - ME"  
CNPJ (MF) nº 13.815.624/0001-09**

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual, o Senhor "Eduardo Marques de Almeida Júnior", brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/01/1969, maior, residente e domiciliado nesta cidade Marília, Estado de São Paulo, na Rua Egídio Elias Miguel, nº 136-B, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17524-450, portador da cédula de identidade RG sob o número 18.914.015-X SSP/SP e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 106.750.388-98 e "Stella Maria Oliveira Almeida", brasileira, menor, solteira, estudante, nascida em 08/06/1999, natural de Marília/SP, regularmente inscrito sob o CPF (MF) 438.059.408-40 e portadora da cédula de identidade RG sob o nº 50.293.797-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Egídio Elias Miguel, nº 136-B, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17524-450, nesta cidade de Marília/SP, REPRESENTADA por seu genitor, o Senhor "Eduardo Marques de Almeida Júnior", brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/01/1969, maior, residente e domiciliado nesta cidade Marília/SP, na Rua Egídio Elias Miguel, nº 136-B, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17524-450, portador da cédula de identidade RG sob o número 18.914.015-X SSP/SP e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 106.750.388-98, únicos sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "Coesma Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente Ltda. - ME", com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme arquivamento sob o nº. 35225219751 em sessão de 27/05/2011, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 13.815.624/0001-09, estabelecida na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Egídio Elias Miguel, nº 136, no Bairro Jardim Aparecida Nasser, CEP 17524-450, resolvem de comum acordo aumentar o capital social e alterar o endereço da sociedade empresarial, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**

O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentas e sessenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

Sócio	Quotas	Valor
Eduardo Marques de Almeida Júnior	357.000	R\$ 357.000,00
Stella Maria Oliveira Almeida	3.000	R\$ 3.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>360.000</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>

- a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- b) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Segunda**

A sociedade que tinha sua sede social nesta cidade de Marília Estado de São Paulo a Rua Egídio Elias Miguel, nº 86 - A, no Bairro Jardim Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, altera o endereço nesta data para a cidade de Marília Estado de São Paulo a Rua Egídio Elias Miguel, nº 136, no Bairro Jardim Aparecida Nasser, CEP 17.524-450.

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Handwritten signatures and initials*

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GUSTAVO FERREIRA, ALCIDES e ANA PAULA TANO NOVAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/789C-5B28-14F1-DE51> e informe o código 789C-5B28-14F1-DE51



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**"COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente Ltda. - ME"**  
**CNPJ (MF) nº 13.815.624/0001-09**

Devido às alterações contidas nesta 04ª alteração contratual, os sócios resolvem Consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual, o Senhor "**Eduardo Marques de Almeida Júnior**", brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/01/1969, maior, residente e domiciliado nesta cidade Marília, Estado de São Paulo, na Rua Egídio Elias Miguel, nº 136-B, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17524-450, portador da cédula de identidade RG sob o número 18.914.015-X SSP/SP e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 106.750.388-98 e "**Stella Maria Oliveira Almeida**", brasileira, menor, solteira, estudante, nascida em 08/06/1999, natural de Marília/SP, regularmente inscrito sob o CPF (MF) 438.059.408-40 e portadora da cédula de identidade RG sob o nº 50.293.797-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Egídio Elias Miguel, nº 136-B, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17524-450, nesta cidade de Marília/SP REPRESENTADA por seu genitor, o Senhor "**Eduardo Marques de Almeida Júnior**", brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/01/1969, maior, residente e domiciliado nesta cidade Marília/SP, na Rua Egídio Elias Miguel, nº 136-B, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17524-450, portador da cédula de identidade RG sob o número 18.914.015-X SSP/SP e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 106.750.388-98, únicos sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**Coesma Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente Ltda. - ME**", com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme arquivamento sob o nº. **35225219751** em sessão de 27/05/2011, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **13.815.624/0001-09**, estabelecida na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua **Egídio Elias Miguel, nº 136**, no Bairro **Jardim Aparecida Nasser, CEP 17524-450**, resolvem constituir uma Sociedade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Da Denominação, Do Objetivo, Sede, Início e Duração da Sociedade**

- a) A sociedade atuará e girará sob a denominação social de "**Coesma Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente Ltda. - ME**";
- b) Dedicar-se-á a exploração do Ramo de "**Edição e comercialização de folhetos e livros educativos para o trânsito e meio ambiente, criação, configuração e locação de softwares para o trânsito e meio ambiente, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para o trânsito e meio ambiente, comércio de sinalização de trânsito, serviços de digitação e impressão**", podendo ampliar ou diminuir os objetivos sociais pör deliberação dos sócios";
- c) Teve Início em **27 de Maio de 2011** e sua duração será por prazo **indeterminado**;
- d) Sediar-se-á, nesta cidade de **Marília**, Estado de **São Paulo**, na Rua **Egídio Elias Miguel, nº 136**, no Bairro **Jardim Aparecida Nasser, CEP 17524-450**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme, se segue:

Sócio	Quotas	Valor
<b>Eduardo Marques de Almeida Júnior</b>	<b>357.000</b>	<b>R\$ 357.000,00</b>
<b>Stella Maria Oliveira Almeida</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Totalizando</b>	<b>360.000</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>

- a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- b) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Da Gerencia e Administração da Sociedade**

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio "Eduardo Marques de Almeida Júnior".

- § 1º. Os administradores terão os poderes gerais para praticarem e assinarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade;
- § 2º. É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social;
- § 3º. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções;
- § 4º. Os sócios administradores terão os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente e podendo ainda abrir e manter contas em estabelecimentos bancários, que devera conter pelo menos a assinatura de 01 (um) dos sócios, obrigar a sociedade em compras necessárias a sua instalação e funcionamento, emitir cheques (assinando isoladamente), notas promissórias e documentos que se relacionem com o objetivo da sociedade, contratar advogados, representar a sociedade judicial e extra judicialmente, admitir e demitir empregados, e ainda praticar todos os atos necessários ao funcionamento e administração da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O(a)s sócia(o)s que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal, à título de "Pró-Labore" cujo valor fica expressamente limitado ao valor permitido pela legislação do Imposto de Renda, ou ainda suportado pela empresa.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **Exercício Social e Participação nos Lucros e Perdas.**

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e encerrando em 31 de Dezembro, ocasião em que será levantado o Balanço Econômico, com a Demonstração do Resultado do Exercício e dos lucros ou prejuízos acumulados;

- § 1º. **Balanços Intermediários:** A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim;
- § 2º. **Participação nos Resultados:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário:
- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;
  - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Da Individualidade e Transferência das quotas, falecimento dos sócios, retirada dos sócios e deliberações sociais.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

#### Da Individualidade e Transferência de Quotas:

- a) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **Da Retirada dos Sócios**

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas;

- § 1º. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferência a sua quota a terceiro;
- § 2º. Os haveres do sócio retirante serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o balanço especial levantado para esta finalidade o que deverá ocorrer 60 (sessenta) dias após a manifestação do sócio remanescente;
- § 3º. Fica facultado entre os sócios outras formas de pagamento dos direitos do sócio retirante de acordo com o interesse econômico da sociedade.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **Do Falecimento dos Sócios**

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma;

- § 1º. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade;
- § 2º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal poderão retirar-se da sociedade;
- § 3º. Caso os herdeiros resolvam retirar-se da sociedade seus direitos serão pagos em (20) vinte parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço para esta finalidade, que deverá ser levantado 60 (sessenta) dias após a manifestação aos sócios remanescentes;
- § 4º. Poderá ainda os sócios remanescentes propor aos herdeiros do(s) sócio(s) falecido outra forma de pagamento livremente combinado entre as partes.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **Das Disposições Finais**

Todas as deliberações da sociedade inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão, restrição, incorporação, fusão, cessão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como outros assuntos neste instrumento, serão sempre tomadas em conjunto, prevalecendo à vontade da maioria representada pelas quotas sociais.

#### **Da Exclusão de Sócios:**

- a) A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade;
- b) A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia;

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

JUCESP  
02/03/15

- c) O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião;
- d) Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução de capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão;

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### Das Responsabilidades do(s) Administradores

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no Foro desta Comarca de Marília estado de São Paulo, que para isso fica eleito.

E, pôr estarem assim justos e contratos, mandarão lavrar o presente instrumento particular de contrato de sociedade limitada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinados a um só efeito, as quais vão pôr eles sócios, assinadas juntamente com 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira via ser registrada e arquivada, para que produza os efeitos legais.

Marília/SP, aos 02 de Março de 2015.

Sócios

  
Eduardo Marques de Almeida Júnior

  
Stella Maria Oliveira Almeida

Representada por: Eduardo Marques de Almeida Júnior

  
Rita de Cássia Bastos de Oliveira Almeida  
Anuente de: Stella Maria Oliveira Almeida

Testemunhas:

  
Vinicius Napole de Oliveira  
RG nº 46.879.426-8 SSP/SP  
CPF (MF) nº 355.735.428-85

  
Bruno Eidy Outida  
RG nº 41.163.328-4 SSP/SP  
CPF (MF) nº 325.760.378-95





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.815.624/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/05/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R EGIDIO ELIAS MIGUEL</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>17.524-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM APARECIDA NASSER</b>	MUNICÍPIO <b>MARILIA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDU@COESMA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3417-5255</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/05/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **08:22:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GUSTAVO FERREIRA ALCIDES e ANA PAULA TANO NOVAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/789C-5B28-14F1-DE51> e informe o código 789C-5B28-14F1-DE51





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**CNPJ: 13.815.624/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:57 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **4094.C240.E073.EF58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.815.624/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.815.624/0001-09  
**Razão Social:** COESMA COM E SERV P TRANSITO E MEIO AMBIENTE ME  
**Endereço:** R DOUTOR MANHAES 25 SALA C / PARQUE SAO JORGE / MARILIA / SP / 17520-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2023 a 18/08/2023

**Certificação Número:** 2023072007021088095927

Informação obtida em 28/07/2023 16:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**CNPJ: 13.815.624/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:57 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **4094.C240.E073.EF58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.815.624

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48629078

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/08/2023 15:02:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Protocolo 1- 15.885/2023

**De:** Aparecida S. - SF-MOBI-CERTIDÕES  
**Para:** Representante: Stella Maria Oliveira Almeida  
**Data:** 26/04/2023 às 13:47:22  
**Setores envolvidos:**  
 SF-MOBI-CERTIDÕES, SA-GT-APGT

### Certidão Negativa de débitos mobiliários

Segue em anexo a certidão assinada digitalmente. Para visualizá-la, clicar em "verificar".

Aparecida Pereira de Souza da Silva  
 Coordenadora de Cadastro Mobiliário

### Anexos:

CERTIDAO\_COESMA\_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/87EB-C256-2AF2-A8CE> e informe o código 87EB-C256-2AF2-A8CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

17501-900 - BAHIA R, 40 - Paço Municipal - SP - (14) 3402-6000  
 Inscrição no CNPJ: 44.477.909/0001-00

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Certidão Positiva Negativa Mobiliário**

Nro.: 595463 / 2023

Ccm 48431  
 Razao Social COESMA COM SERV P/ TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA M  
 CGC / CPF 13.815.624/0001-09  
 Inscrição Estadual/RG 438.169.743.110  
 Endereco 17524-450 - EGIDIO ELIAS MIGUEL R, 136  
 Bairro APARECIDA NASSER,JD Cidade MARILIA Estado SP  
 Atividade EDIÇÃO E COMERC FOLHETOS E LIVROS EDUCAT P/ TRANSITO E MEIO AMBIENTE, CRIAÇÃO, COM FIG E  
 Endereço Entrega 17524-450 - EGIDIO ELIAS MIGUEL R, 136  
 Bairro APARECIDA NASSER,JD Cidade MARILIA Estado SP  
 Protocolo 1DOC 15885/2023

Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliario da Prefeitura Municipal de Marília, Estado de São

Paulo,

CERTIFICA

Atendendo ao despacho exarado sob protocolo nº 1DOC 15885/2023, que dos assentamentos existentes nesta Prefeitura, verificou que nada consta referente a débitos do cadastro acima especificado.

Tributo	Exercicio	Situacao	Valor Original	Correção	Juros	Multa	Total
Parcelamento Simples	2027	Ativa	10.843,47	0,00	700,05	0,00	11.543,52
Parcelamento Simples	2026	Ativa	35.311,00	0,00	4.592,4	0,00	39.903,4
Parcelamento Simples	2025	Ativa	44.978,16	0,00	6.312,2	0,00	51.290,36
Parcelamento Simples	2024	Ativa	44.978,16	0,00	6.312,2	0,00	51.290,36
Parcelamento Simples	2023	Ativa	32.402,18	0,00	4.638,1	0,00	37.040,28
			168.512,97	0,00	22.555,07	0,00	191.068,04

Obs: O referido cadastro encontra-se com o parcelamento de tributos dos exercicios de 2016/2017/2018/2019/2020, com próximos vencimentos entre 30/04/2023 e 30/08/2026.

Declaração: Este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA por existência, em nome do contribuinte, créditos tributários e fiscal, na condição de suspensos ou parcelado.

Ficando ressalvado o direito de a Prefeitura exigir a qualquer tempo, os Créditos Tributários que venham a ser apurados bem como a aplicação do disposto nos incisos I e II, alíneas "a", "b" e "c", do Artigo 91, da Lei Complementar 889/2019.

**O prazo de validade da certidão é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, de acordo com o Artigo 132, da Lei Complementar 889/2019.**

O referido é verdade, pelo que assina a presente certidão.

Marília, 26 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
 Aparecida Pereira de Souza da Silva  
 Coordenadora de Cadastro Mobiliário

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.  
 Funcionario: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA DA

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUELI, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, GUSTAVO FERREIRA ALCIDES NEVES ANA, FRANK DE TANCOS MORAES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/799C-5B28-14F1-DE51> e informe o código 799C-5B28-14F1-DE51





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87E8-C256-2AF2-A8CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ APARECIDA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA (CPF 170.XXX.XXX-07) em 26/04/2023 13:48:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/87E8-C256-2AF2-A8CE>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
Certidão nº: 21852545/2023  
Expedição: 22/05/2023, às 08:37:11  
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.815.624/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1786274**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**COESMA-COMERCIO E SERVIÇOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE - LTDA**, CNPJ: 13.815.624/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0066315558**



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA</b>		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (LTD)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35225219751	27/05/2011	16/08/2023 11:30:38
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/05/2011	13.815.624/0001-09	

CAPITAL
R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA EGIDIO ELIAS MIGUEL	NÚMERO: 136	
BAIRRO: JARDIM APARECIDA NA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MARILIA	CEP: 17524-450	UF: SP

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO DE LIVROS OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 106.750.388-98, RESIDENTE EM RUA ANTONIO MARCONATTO, 457, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17522-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 357.000,00..
STELLA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 438.059.408-40, RESIDENTE EM RUA ANTONIO MARCONATTO, 457, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17522-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
-------------------------

NUM.DOC: 099.506/15-4 SESSÃO: 26/03/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 106.750.388-98, RESIDENTE À RUA ANTONIO MARCONATTO, 457, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17522-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, REPRESENTANTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 357.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE STELLA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 438.059.408-40, RESIDENTE À RUA ANTONIO MARCONATTO, 457, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17522-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA EGIDIO ELIAS MIGUEL, 136, JARDIM APARECIDA NA, MARILIA - SP, CEP 17524-440.

CORREÇÃO DE CNPJ 13.815.624/0001-09

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 209.162/15-6 SESSÃO: 02/06/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO 2014

NUM.DOC: 294.411/16-1 SESSÃO: 30/06/2016

NUM.DOC: 128.399/17-0 SESSÃO: 02/05/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2017. APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2016. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTES OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2016: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2016, COM A ABSTENCAO DOS SOCIOS LEGALMENTE IMPEDIDOS.

NUM.DOC: 872.685/18-4 SESSÃO: 08/11/2018

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 437 DE 31/10/2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225219751  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/08/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 217717282, quarta-feira, 16 de agosto de 2023 às 11:30:18.



Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DE LIMA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GUSTAVO FERREIRA ALCIDES e ANA PAULA TANO NOGUEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/789C-5B28-14F1-DE51>

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

A Empresa COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente - Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.815.624/0001-09, localizada na Rua Egidio Elias Miguel, nº 136, Bairro Jardim Aparecida Nasser, Município de Marília /SP, CEP 17.524-450 DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marília – SP, aos 17 de agosto 2023



Eduardo Marques de Almeida Júnior  
CPF/MF nº 106.750.388-98 RG nº 18.914.015-X – SSP/SP  
Consultor de Trânsito e Sócio Administrador Responsável

COESMA COM. E SERV. P/ O TRÂNSITO  
E MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
E-mail: coesma@coesma.com.br

**COESMA – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente.**

CNPJ nº 13.815.624/0001-09      Inscrição Estadual nº 438.169.743.110      Inscrição Municipal nº 48431  
**Fone/Fax: (14) 3454 – 5995      Site: [www.coesma.com.br](http://www.coesma.com.br)      E-mail: [coesma@coesma.com.br](mailto:coesma@coesma.com.br)**  
Rua Egidio Elias Miguel, nº 136, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, Marília - SP

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

A Empresa COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente - Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.815.624/0001-09, localizada na Rua Egídio Elias Miguel, nº 136, Bairro Jardim Aparecida Nasser, Município de Marília /SP, CEP 17.524-450 DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marília – SP, aos 17 de agosto 2023



Eduardo Marques de Almeida Júnior  
CPF/MF nº 106.750.388-98 RG nº 18.914.015-X – SSP/SP  
Consultor de Trânsito e Sócio Administrador Responsável

COESMA COM. E SERV. P/ O TRÂNSITO  
E MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
E-mail: coesma@coesma.com.br

**COESMA – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente.**

CNPJ nº 13.815.624/0001-09

Inscrição Estadual nº 438.169.743.110

Inscrição Municipal nº 48431

Fone/Fax: (14) 3454 – 5995

Site: [www.coesma.com.br](http://www.coesma.com.br)

E-mail: [coesma@coesma.com.br](mailto:coesma@coesma.com.br)

Rua Egídio Elias Miguel, nº 136, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, Marília - SP

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente - Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.815.624/0001-09 com sede à Rua Egídio Elias Miguel n.º 136, Jardim Aparecida Nasser, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Marques de Almeida Júnior, portador da Cédula de Identidade n.º 18.914.015-X SSP/SP e do CPF n.º 106.750.388- 8, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, ou funcional, virtude de contratos firmados anteriormente.

Marília – SP, aos 17 de agosto 2023



Eduardo Marques de Almeida Júnior  
CPF/MF nº 106.750.388-98 RG nº 18.914.015-X – SSP/SP  
Consultor de Trânsito e Sócio Administrador Responsável

COESMA COM. E SERV. P/ O TRÂNSITO  
E MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
E-mail: coesma@coesma.com.br

**COESMA – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente.**

CNPJ nº 13.815.624/0001-09    Inscrição Estadual nº 438.169.743.110    Inscrição Municipal nº 48431  
**Fone/Fax: (14) 3454 – 5995    Site: [www.coesma.com.br](http://www.coesma.com.br)    E-mail: [coesma@coesma.com.br](mailto:coesma@coesma.com.br)**  
Rua Egídio Elias Miguel, nº 136, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, Marília - SP

**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

A Empresa COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente - Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.815.624/0001-09, localizada na Rua Egídio Elias Miguel, nº 136, Bairro Jardim Aparecida Nasser, Município de Marília /SP, CEP 17.524-450 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marília – SP, aos 17 de agosto 2023



Eduardo Marques de Almeida Júnior  
CPF/MF nº 106.750.388-98 RG nº 18.914.015-X – SSP/SP  
Consultor de Trânsito e Sócio Administrador Responsável

COESMA COM. E SERV. P/ O TRÂNSITO  
E MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
E-mail: coesma@coesma.com.br

**COESMA – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente.**

CNPJ nº 13.815.624/0001-09      Inscrição Estadual nº 438.169.743.110      Inscrição Municipal nº 48431  
**Fone/Fax: (14) 3454 – 5995      Site: [www.coesma.com.br](http://www.coesma.com.br)      E-mail: [coesma@coesma.com.br](mailto:coesma@coesma.com.br)**  
Rua Egídio Elias Miguel, nº 136, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, Marília - SP

**ANEXO 11**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

A Empresa COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente - Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.815.624/0001-09 DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 077/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marília – SP, aos 17 de agosto 2023



Eduardo Marques de Almeida Júnior  
CPF/MF nº 106.750.388-98 RG nº 18.914.015-X – SSP/SP  
Consultor de Trânsito e Sócio Administrador Responsável

COESMA COM. E SERV. P/O TRÂNSITO  
E MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
E-mail: coesma@coesma.com.br

**COESMA – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente.**

CNPJ nº 13.815.624/0001-09    Inscrição Estadual nº 438.169.743.110    Inscrição Municipal nº 48431  
**Fone/Fax: (14) 3454 – 5995    Site: [www.coesma.com.br](http://www.coesma.com.br)    E-mail: [coesma@coesma.com.br](mailto:coesma@coesma.com.br)**  
Rua Egidio Elias Miguel, nº 136, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, Marília - SP

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

A Empresa COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente - Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.815.624/0001-09, localizada na Rua Egidio Elias Miguel, nº 136, Bairro Jardim Aparecida Nasser, Município de Marília /SP, CEP 17.524-450 DECLARA, que **não** possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art.27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marília – SP, aos 17 de agosto 2023



Eduardo Marques de Almeida Júnior  
CPF/MF nº 106.750.388-98 RG nº 18.914.015-X – SSP/SP  
Consultor de Trânsito e Sócio Administrador Responsável

COESMA COM. E SERV. P/O TRÂNSITO  
E MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
E-mail: coesma@coesma.com.br

**COESMA – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente.**

CNPJ nº 13.815.624/0001-09 Inscrição Estadual nº 438.169.743.110 Inscrição Municipal nº 48431  
Fone/Fax: (14) 3454 – 5995 Site: [www.coesma.com.br](http://www.coesma.com.br) E-mail: [coesma@coesma.com.br](mailto:coesma@coesma.com.br)  
Rua Egidio Elias Miguel, nº 136, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, Marília - SP

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 077/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a Empresa COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente - Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.815.624/0001-09 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Marília – SP, aos 17 de agosto 2023



Eduardo Marques de Almeida Júnior  
CPF/MF nº 106.750.388-98 RG nº 18.914.015-X – SSP/SP  
Consultor de Trânsito e Sócio Administrador Responsável

COESMA COM. E SERV. P/ O TRÂNSITO  
E MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
E-mail: coesma@coesma.com.br

**COESMA – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente.**

CNPJ nº 13.815.624/0001-09 Inscrição Estadual nº 438.169.743.110 Inscrição Municipal nº 48431

**Fone/Fax: (14) 3454 – 5995 Site: www.coesma.com.br E-mail: coesma@coesma.com.br**

Rua Egidio Elias Miguel, nº 136, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, Marília - SP



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.815.624/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050684845-91  
Data e hora da emissão 22/05/2023 08:20:28  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9ca1971b-bf79-494d-bcdf-0ef339a47beb

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 438.169.743.110  <b>CNPJ:</b> 13.815.624/0001-09  <b>Nome Empresarial:</b> COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA EGIDIO ELIAS MIGUEL  <b>Nº:</b> 136  <b>CEP:</b> 17.524-450  <b>Município:</b> MARILIA</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> JARDIM APARECIDA NASSER  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL  <b>Atividades Econômicas:</b> Edição de livros</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 03/03/2012  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - MARÍLIA</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 05/04/2012  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2011</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GUSTAVO FERREIRA ALCIDES e ANA PAULA DE NOVAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/789C-5B28-14F1-DE51> e informe o código 789C-5B28-14F1-DE51





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - BAHIA R, 40 -Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

## Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 599804/2023

### Identificação

CCM 48431

Contribuinte COESMA COM SERV P/ TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA M

CNPJ / CPF 13.815.624/0001-09

IE / RG 438.169.743.110

Endereco 17524-450 - EGIDIO ELIAS MIGUEL R, 136

Bairro APARECIDA NASSER,JD Cidade: MARILIA Estado: SP

Atividade EDIÇÃO E COMERC FOLHETOS E LIVROS EDUCAT P/ TRANSITO E MEIO AMBIENTE, CRIAÇÃO, CONFIG E LOCA SFOTWARES P/ TRANSITO E MEIO AMBIENTE, TREINAM DESENV PROF E GERENCIAL P/ O TRANSITO E MEIO

Inicio Atividade 21/07/2011

Situação Cadastral ATIVO

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Segunda-feira 22 Maio 2023

Número: 599804/2023

Inscrição: 48431

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 789C-5B28-14F1-DE51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 17/08/2023 11:11:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/08/2023 11:23:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/08/2023 11:29:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GUSTAVO FERREIRA ALCIDES** (CPF 420.XXX.XXX-29) em 17/08/2023 12:07:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANA PAULA TANO NOVAES** (CPF 348.XXX.XXX-40) em 17/08/2023 13:39:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/789C-5B28-14F1-DE51>

**Proc. Administrativo 30- 631/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/08/2023 às 11:12:54

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Anexos:**

CertidaoParaConferencia1786274.pdf

certidao\_13815624000109.pdf

Confirmacao\_da\_Autenticidade\_de\_Certidoes.pdf

crda48629078.pdf

Historico\_do\_Empregador.pdf

Site\_do\_Contribuinte.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	17/08/2023 11:17:00	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	17/08/2023 11:23:35	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	17/08/2023 11:30:36	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Ana Paula Tano Novaes	17/08/2023 13:40:11	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40
Gustavo Ferreira Alcides	18/08/2023 09:49:25	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6EEE-F2C1-99C3-9744**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1786274**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**COESMA-COMERCIO E SERVIÇOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE - LTDA**, CNPJ: 13.815.624/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0066315558**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
Certidão nº: 21852545/2023  
Expedição: 22/05/2023, às 08:37:11  
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.815.624/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.815.624/0001-09

Código de Controle: 4094.C240.E073.EF58

Data da Emissão: 13/06/2023

Hora da Emissão: 10:56:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/06/2023, com validade até 10/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.815.624

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48629078

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/08/2023 15:02:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA TANO NOVAES e GUSTAVO FERREIRA ALCIDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6EEE-F2C1-99C3-9744> e informe o código 6EEE-F2C1-99C3-9744





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 13.815.624/0001-09

**Razão social:** COESMA COM E SERV P TRANSITO E MEIO AMBIENTE ME

**Nome fantasia:** COMSISTRANS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805405083231766
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072007021088095927
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100430647463102
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200473241945076
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052400561102776136
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050500480032109371
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	2023041600410969301276
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	2023032800555266909321
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900493462401682
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800464037372930
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013020311588539918
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920302120176368
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820342796731180
11/01/2023	11/01/2023 a 09/02/2023	2023011115515470714534
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101200739138502
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201324193407700
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401123428347539
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501215022184901
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601122643566996
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800574399951505
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901214922401014
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101191410061887
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201105121475947
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301114547843308
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501191412165508
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601244815616489
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701033677854114
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901065925641898
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001132932916931
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901180159613391



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013102174038978475
09/01/2022	09/01/2022 a 07/02/2022	2022010902542762238770
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122101330156389904
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120201135450160435
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301181178971961
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102501132187911399
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601125811068095
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701171235671430
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082900591983187514

Resultado da consulta em 17/08/2023 11:08:10

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA TANO NOVAES e GUSTAVO FERREIRA ALCIDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6EEE-F2C1-99C3-9744> e informe o código 6EEE-F2C1-99C3-9744





## e-CRDA

### Autenticar e-CRDA

Número da  
CRDA: \*

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48629078	13815624	03/08/2023 15:02	02/09/2023	<a href="#">crda48629078.pdf</a>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EEE-F2C1-99C3-9744

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 17/08/2023 11:16:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/08/2023 11:23:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/08/2023 11:30:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANA PAULA TANO NOVAES** (CPF 348.XXX.XXX-40) em 17/08/2023 13:40:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GUSTAVO FERREIRA ALCIDES** (CPF 420.XXX.XXX-29) em 18/08/2023 09:49:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6EEE-F2C1-99C3-9744>

**Proc. Administrativo 31- 631/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/08/2023 às 11:16:22

Anexo a proposta atualizada.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Anexos:**

Proposta\_atualizada.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	17/08/2023 11:16:42	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	17/08/2023 11:23:56	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	17/08/2023 11:31:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Ana Paula Tano Novaes	17/08/2023 13:38:29	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40
Gustavo Ferreira Alcides	18/08/2023 09:49:04	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB21-8EEA-B8C0-76FF**

## PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/2023

### PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 077/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### Identificação do Concorrente:

Nome Da Empresa: COESMA – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente – LTDA – ME

CNPJ/MF: 13.815.624/0001-09

Inscrição Estadual :438.169.743.110

Representante: Eduardo Marques de Almeida Júnior

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Cargo: Sócio/Proprietário

CPF: 106.750.388-98 RG: 18.914.015- X – SSP/SP

Data de Nascimento: 22/01/1969

Endereço: Rua Egídio Elias Miguel, nº 136A – Jardim Aparecida Nasser –

Marília – SP CEP: 17524-450 E-mail institucional: [coesma@coesma.com.br](mailto:coesma@coesma.com.br)

E-mail pessoal: [edu@coesma.com.br](mailto:edu@coesma.com.br) Telefone(s): (14) 3454 -5995

#### Dados Bancários Para Pagamento:

Banco nº 001 Banco do Brasil

Agência: 0141-4 Conta Corrente: 61.373-8

Valor Da Proposta Por Extenso: R\$ 4.299,00 ( quatro mil duzentos e noventa e nove reais)

**Pregão Eletrônico Nº 077/2023**

Lote	Item	Descrição	Apresent.	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	Mensal	12	R\$ 4.299,00	R\$ 51.588,00

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Marília– SP, 17 de agosto 2023

Eduardo Marques de Almeida Júnior  
Especialista em Trânsito e Sócio Administrador Responsável  
CPF: 106.750.388-98 RG: 18.914.015- X – SSP/SP

COESMA COM. E SERV. P/ O TRÂNSITO  
E MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
E-mail: coesma@coesma.com.br

**COESMA – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente.**

Fone/Fax: (14) 3454 – 5995 Site: [www.coesma.com.br](http://www.coesma.com.br) E-mail: [coesma@coesma.com.br](mailto:coesma@coesma.com.br)  
Rua Egidio Elias Miguel, nº 136, Bairro Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, Marília - SP

1Doc:

321/399



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB21-8EEA-B8C0-76FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 106.XXX.XXX-98) em 17/08/2023 10:30:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 17/08/2023 11:16:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/08/2023 11:23:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/08/2023 11:31:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA TANO NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-40) em 17/08/2023 13:38:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 18/08/2023 09:49:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB21-8EEA-B8C0-76FF>

**Proc. Administrativo 32- 631/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/08/2023 às 15:08:53

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Anexos:**

AtaSessaoDisputa\_Parte1\_1\_20230817102103738.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage\_1\_.pdf

ReportPage\_2\_.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230817102103285.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	18/08/2023 15:11:33	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Ana Paula Tano Novaes	18/08/2023 16:58:49	1Doc	ANA PAULA TANO NOVAES CPF 348.XXX.XXX-40
Gustavo Ferreira Alcides	21/08/2023 08:21:14	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29
Jailton Pereira Dos Santos	24/08/2023 11:19:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A4C-C4DA-CB91-6430**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
Processo Administrativo Nº 631/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:38:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/08/2023 14:49:34	CADASTRO DE PROPOSTA	COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME
17/08/2023 10:00:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. Estamos dando início a sessão de lances do PE Nº 077/2023.		
17/08/2023 10:00:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que deverão ser obedecidas todas as normas estabelecidas pelo edital.		
17/08/2023 10:13:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os preços ofertados ainda podem ser melhorados		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MENSALIDADE	Marca: Serv	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.299,00	Valor Total: 51.588,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COESMA COM E SERV PARA O	003	13.815.624/0001-09	51.600,00	51.588,00		Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2023 12:38:04	PUBLICADO					
03/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/08/2023 10:00:02	DISPUTA					
17/08/2023 10:00:02	LANCE	COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME			51.600,00	
17/08/2023 10:01:22	MENSAGEM	COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA				
Bom dia !!						
17/08/2023 10:15:02	TEMPO RANDÔMICO					
17/08/2023 10:15:48	LANCE	COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME			51.588,00	
17/08/2023 10:21:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME						



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**17/08/2023 10:21:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**17/08/2023 10:21:03 HABILITAÇÃO**

---

---

**PREGOEIRO:** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**ESCRITURÁRIA** HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ANA PAULA TANO NOVAES, GUSTAVO FERREIRA ALCIDES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A4C-C4DA-CB91-6430> e informe o código 2A4C-C4DA-CB91-6430



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
Processo Administrativo Nº 631/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:38:05

TOTAL DO PROCESSO: 51.588,00

COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO 13.815.624/0001-09 51.588,00  
AMBIENTE LTDA ME

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 51.588,00 Total: 51.588,00

Item: 1 Unidade: MENSALIDADE Marca: Serv Modelo: SERVIÇOS

Descrição: Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 4.394,67 Valor Unit.: 4.299,00 Total Item: 51.588,00

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
Processo Administrativo Nº 631/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:38:05

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MENSALIDADE	Marca: Serv	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.299,00		Valor Total: 51.588,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COESMA COM E SERV PARA O	003	13.815.624/0001-09	51.600,00	51.588,00		Sin

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

\_\_\_\_\_  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
Processo Administrativo Nº 631/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:38:05

		Valor ref. total: 52.736,04	Desconto médio: 2,18%	Total economizado: 1.148,04		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 52.736,04	Média lote (%): 2,18%	Econ. lote: 1.148,04		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	12	4.394,67	4.299,00	2,18%	1.148,04



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**ESCRITURÁRIA** HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
Processo Administrativo Nº 631/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:38:05

				TOTAL DO PROCESSO: 51.588,00
<b>COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME</b>		<b>13.815.624/0001-09</b>		<b>51.588,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 51.588,00	<b>Total: 51.588,00</b>
Item: 1	Unidade: MENSALIDADE	Marca: Serv	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 4.394,67	Valor Unit.: 4.299,00		Total Item: 51.588,00

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

\_\_\_\_\_  
**ESCRITURÁRIA** HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A4C-C4DA-CB91-6430

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/08/2023 15:11:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA PAULA TANO NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-40) em 18/08/2023 16:58:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 21/08/2023 08:21:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/08/2023 11:19:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A4C-C4DA-CB91-6430>

**Proc. Administrativo 33- 631/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 22/08/2023 às 09:18:27

Anexo o comunicado de recurso enviado no chat juntamente com a comprovação de que não houve manifestação e encontra-se em fase de adjudicação.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Anexos:**

77\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS.pdf

77\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS1.pdf

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	17/08/2023 10:01:22	PARTICIPANTE 003	Bom dia !!

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
17/08/2023 11:04:53	Fica marcado para as 14:00h a abertura do prazo para manifestação de recurso
17/08/2023 10:37:56	O participante COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME adicionou o arquivo b27938727151427790101e6194f1e835.pdf aos documentos complementares.
17/08/2023 10:22:40	Agradecemos a participação de todos. O vencedor tem até 03 (três) horas para estar mandando a Proposta atualizada. Favor anexar em "documentos complementares" da plataforma BLL.
17/08/2023 10:13:46	Os preços ofertados ainda podem ser melhorados
17/08/2023 10:00:30	Lembrando que deverão ser obedecidas todas as normas estabelecidas pelo edital.
17/08/2023 10:00:10	Bom dia. Estamos dando início a sessão de lances do PE Nº 077/2023.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

0   VI. Unit.

**PROCESSO: 77/2023**

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	Prestação de serviços de locaç	17/08/2023 14:30:04	EM ADJUDICAÇÃO	0/1	<input type="checkbox"/> COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME	51.588,00	52.736,04	2,18%

**Proc. Administrativo 34- 631/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 22/08/2023 às 09:20:14

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 077/2023

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Anexos:**

Memorando\_juridico\_PE\_077\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	22/08/2023 09:20:33	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/08/2023 09:32:39	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7AC-ACD5-61D7-8466**

Cajati, 22 de agosto de 2023.

**DA : PREGOEIRA**  
**PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PROCESSO Nº 631/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 077/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 17/08/2023 com a participação de 01 (uma) empresa, qual seja:

**COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME**

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante **COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME**, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital e preço abaixo do valor médio orçado pela Administração.

A empresa participante do pregão em questão foi notificada via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 14:00h do dia 17/08/2023. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

**COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME:**

<b>Lote 001:</b>	R\$ 51.588,00
------------------	---------------

Atenciosamente,

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**  
Pregoeira

**Ciente e de acordo**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7AC-ACD5-61D7-8466

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/08/2023 09:20:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/08/2023 09:32:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7AC-ACD5-61D7-8466>

## Proc. Administrativo 35- 631/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 22/08/2023 às 10:29:23

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Prezada Dr<sup>a</sup>!

Segue minha manifestação para sua análise e parecer final.

Cordialmente.

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_77\_23\_Software\_Transito\_2.pdf

## MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DA SECRETARIA

### Pregão Eletrônico nº 77/2023

Retornam-me para parecer jurídico conclusivo os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a **“contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (idosos e portadores de necessidades especiais), de acordo com as Normas estabelecidas pelo CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”**, **exclusiva** para ME e EPP, em atendimento à LC nº 123/2006.

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foi credenciada via Plataforma **BLL** a proposta de 01 (uma) empresa interessada nominada e qualificada na Ata: **COESMA COM. E SERV. PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**, sendo ela considerada apta a participar da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lance, negociação e habilitação, ela se sagrou vencedora no único lote lavado à leilão e ao preço de **R\$ 51.588,00** conforme relatado em Ata.

O julgamento da proposta se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

*Salvo melhor juízo*, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 22 de agosto de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EEB-6BA4-DB71-95F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 22/08/2023 10:29:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EEB-6BA4-DB71-95F0>

## Proc. Administrativo 36- 631/2023

---

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 22/08/2023 às 10:50:41

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Prezada,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 34) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99BE-B14A-B9C4-0D19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/08/2023 10:50:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99BE-B14A-B9C4-0D19>

**Proc. Administrativo 37- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 22/08/2023 às 13:50:53

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

77\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao\_pe\_077\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	22/08/2023 14:00:45	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C295-030D-651F-4A4D**

0

Vi. Unit.

**PROCESSO: 77/2023**

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Prestação de serviços de locaç	22/08/2023 13:46:21	ADJUDICADO	0/1	COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME	51.588,00	52.736,04	2,18%

## A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:**

**1) COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME:**

<b>Lote 001:</b>	R\$ 51.588,00
------------------	---------------

Cajati/ SP, 22 de agosto de 2023.

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**  
**Pregoeira**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C295-030D-651F-4A4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/08/2023 14:00:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C295-030D-651F-4A4D>

**Proc. Administrativo 38- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 22/08/2023 às 14:37:21

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000787.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/08/2023 14:39:01	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/08/2023 14:46:22	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D298-2B38-2E03-CF8B**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2023 1 DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:**

**1) COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 51.588,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 22 de agosto de 2023.

**FRANIELLI RIBEIRO MIGUEL**  
Pregoeira

**Publicado no Mural**

Em 22 / 08 / 2023

\_\_\_\_\_  
Responsável

0
  Vl. Unit.

**PROCESSO: 77/2023**

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Meiher Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Prestação de serviços de locaç	22/08/2023 13:46:21	ADJUDICADO	0/1	COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME	51.588,00	52.736,04	2,18%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D298-2B38-2E03-CF8B> e informe o código D298-2B38-2E03-CF8B  
 Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C295-030D-651F-4A1D> e informe o código C295-030D-651F-4A1D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C295-030D-651F-4A4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/08/2023 14:00:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C295-030D-651F-4A4D>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D298-2B38-2E03-CF8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/08/2023 14:38:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 22/08/2023 14:46:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D298-2B38-2E03-CF8B>

## Proc. Administrativo 39- 631/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/08/2023 às 08:27:43

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_adjudicacao\_pe\_77\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7001-4E8B-DB65-D1CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 08:27:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7001-4E8B-DB65-D1CB>



### Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Suprimentos</b> .....	2
Adjudicação .....	2
Aviso .....	5
Parecer .....	11
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> .....	13
Notificação .....	13
Portarias .....	23
<b>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de</b>	
<b>Pessoas</b> .....	41
Legislação .....	41

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

#### Adjudicação

URSOS	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCE	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>0</span> <span>VI. Unit.</span> </div> <p style="text-align: center;"><b>PROCESSO: 77/2023</b></p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>0</span> </div>								
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/>	1 Prestação de serviços de locaç	22/08/2023 13:46:21	ADJUDICADO	0/1	COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME	51.588,00	52.736,04	2,18%

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C295-03DD-851F-4AD0> e informe o código C295-03DD-851F-4AD0





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:**

1) **COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 51.588,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 22 de agosto de 2023.

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**  
Pregoeira





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C295-030D-651F-4A4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/08/2023 14:00:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C295-030D-651F-4A4D>

**Proc. Administrativo 40- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 23/08/2023 às 08:36:10

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

**Anexos:**

77\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_HOMOLOGACAO.pdf  
homologacao\_pe\_077\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/08/2023 08:45:09	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **17B4-4FF9-1AFB-7EC5**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

 0

**PROCESSO: 77/2023**

 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>  1	Prestação de serviços de locaç	23/08/2023 08:29:10	HOMOLOGADO	 COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME	51.588,00	52.736,04	<b>2,18%</b>				



H O M O L O G A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2023 1 DOC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de sistema computacional (software e internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço global, sob nº 077/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

**1) COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME:**

<b>Lote 001:</b>	R\$ 51.588,00
------------------	---------------

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B4-4FF9-1AFB-7EC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/08/2023 08:45:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17B4-4FF9-1AFB-7EC5>

**Proc. Administrativo 41- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/08/2023 às 09:30:13

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000791.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 09:30:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/08/2023 09:37:07	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B45-92F3-1568-378A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço global, sob nº 077/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

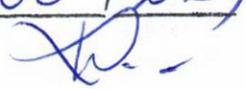
1) **COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 51.588,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Mural**

Em 23/08/2023  
  
\_\_\_\_\_  
Responsável



0

**PROCESSO: 77/2023**

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Prestação de serviços de locaç	23/08/2023 08:29:10	HOMOLOGADO	COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME	51.588,00	52.736,04	2,18%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B45-92F3-1568-378A> e informe o código 1B45-92F3-1568-378A  
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOLGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17B4-4FF9-1AFB-7EC5> e informe o código 17B4-4FF9-1AFB-7EC5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B4-4FF9-1AFB-7EC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/08/2023 08:45:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17B4-4FF9-1AFB-7EC5>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B45-92F3-1568-378A> e informe o código 1B45-92F3-1568-378A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B45-92F3-1568-378A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 09:30:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/08/2023 09:37:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B45-92F3-1568-378A>

## Proc. Administrativo 42- 631/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/08/2023 às 08:17:17

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_homologacao\_pe\_77\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BC5-1395-622E-AB90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/08/2023 08:17:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BC5-1395-622E-AB90>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### **Departamento de Fiscalização Tributária e**

**Arrecadação** ..... 2

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### **Departamento de Suprimentos** ..... 6

Adjudicação ..... 6

Aviso ..... 9

Extrato ..... 11

Homologação ..... 15

### **Secretaria de Assuntos Jurídicos** ..... 18

Extrato de Contratos/aditivos ..... 18

### **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de**

**Pessoas** ..... 19

Legislação ..... 19

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### **Prefeitura Do Município De Cajati**

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

#### Homologação

PROCESSO: 77/2023										
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.			
1	Prestação de serviços de locaç	23/08/2023 08:29:10	HOMOLOGADO	COESMA COM E SERV PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA ME	51.588,00	52.736,04	2,18%			

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/17B4-4FF9-1AFB-7EC5> e informe o código 77B4-4FF9-1AFB-7EC5





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de sistema computacional (software internet) para a Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço global, sob nº 077/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 51.588,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B4-4FF9-1AFB-7EC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/08/2023 08:45:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17B4-4FF9-1AFB-7EC5>

**Proc. Administrativo 43- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 24/08/2023 às 11:52:55

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_contratos\_130\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/08/2023 11:55:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1254-E37F-1299-E5CD**

MEMORANDO Nº 180/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 24 de agosto de 2023.

**CONTRATO Nº 130/ 2023**  
**24/ 08/ 2023**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para **COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, referente à **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

**SEGUINTESDADOS:**

**CNPJ/ MF:** 13.815.624/ 0001-09  
**ENDEREÇO:** Rua Egídio Elias Miguel, nº 136 – Jardim Aparecida Nasser – Marília – SP (17524-450)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante  
**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato  
**DATA DO EMPENHO:** 24 de agosto de 2023.  
**PROCESSO Nº:** 631/ 2023 1DOC  
**MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 077/ 2023.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. **Eduardo Marques de Almeida Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 106.750.388-98, Identidade nº 18.914.015-X, nascido em 22/01/1969, residente e domiciliado à Rua Egídio Elias Miguel, nº 136-B – Bairro Aparecida Nasser – Marília – SP (17524-450), representante legal da empresa.  
**OBSERVAÇÕES:** Fiscalização: Secretaria Municipal de Obas e Mobilidade Urbana – Portaria 1.256/ 2023 de 24/ 08/ 2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constante na minuta do edital  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>13.815.624/0001-09</u>
Nome do Contratado: <b><u>COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME</u></b>
Responsável: <u>Sr. Eduardo Marques de Almeida Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 106.750.388-98, Identidade nº 18.914.015-X, nascido em 22/01/1969, residente e domiciliado à Rua Egídio Elias Miguel, nº 136-B – Bairro Aparecida Nasser – Marília – SP (17524-450), representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Egídio Elias Miguel, nº 136 – Jardim Aparecida Nasser – Marília – SP (17524-450)</u>
Número do Contrato: <u>130/ 2023</u>

Data de assinatura: <u>24/08/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Sistema de Trânsito</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.</u>
Data início da vigência: <u>24/08/2023</u>
Data término da vigência: <u>23/08/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na Minuta do Contrato.</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: <u>77/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema Eletrônico</u>
Processo: <u>631/2023 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>52.736,00</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): ( x ) sim ( ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não
e-mail: <u>adm@coesma.com.br</u>
Telefone: <u>(14) 3454-5995 / 99694-5995</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA.</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA.</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1254-E37F-1299-E5CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/08/2023 11:55:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1254-E37F-1299-E5CD>

**Proc. Administrativo 44- 631/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/08/2023 às 11:53:41

Anexo para assinatura digital o Pedido do procedimento visando seu posterior empenho.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Pedidos\_PE\_77\_2023\_COESMA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/08/2023 11:56:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B89F-FBBD-51A8-D86F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ID: jailton.santos

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

**Pedido Global:** 6433/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 77/2023

**Processo/ Ano:** 631 / 2023 **Requisição Nro.:** 9407/2023 **Contrato:** 130/2023  
**Id. Licitação AUDESP:** 2023000000279  
**Usuário Requisição:** JAILTON.SANTOS **Prioridade:** NORMAL  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Unid. Orçamentária:** 02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA  
**Ficha:** 1862 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 100 GERAL TOTAL  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/estacionamento.  
**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 077/2023.  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/estacionamento.  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

**Fornecedor:** 9674 - COESMA - COMERCIO E SERVIÇOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME  
**Fantasia:** **Fone:** (14)3454-5995 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** Rua Egidio Elias Miguel, nº 136 Aparecida Nasser  
**Cidade:** MARILIA **Cep:** 17524450 **Estado:** SP  
**Cnpj/ Cpf:** 13815624000109 **Inscrição Estadual:** 438.169.743.110 **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 365 dias  
**Cond. Pagto.:** 15 dias **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28 <b>Cep:</b> 11950-000 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	4,000000	MÊS	44.25167-0	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	4.299,0000	17.196,00

**Valor Total:** 17.196,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 17.196,00

CAJATI, 24 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B89F-FBB5-1A8-D86F> e informe o código B89F-FBB5-1A8-D86F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B89F-FBBD-51A8-D86F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/08/2023 11:56:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B89F-FBBD-51A8-D86F>

## Proc. Administrativo 45- 631/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

**Data:** 24/08/2023 às 12:03:41

**Setores envolvidos:**

CI, GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito**

Boa tarde! Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho contábil.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

emissao\_B89FFBBD51A8D86F2C63B16E\_proc\_administrativo\_44\_631\_2023\_assinado\_versaolImpressao.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2203-2D7A-84D1-D07C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/08/2023 12:03:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2203-2D7A-84D1-D07C>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6433/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 77/2023

Processo/ Ano: 631 / 2023 Requisição Nro.: 9407/2023 Contrato: 130/2023  
 Id. Licitação AUDESP: 2023000000279  
 Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
 Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
 Unid. Orçamentária: 02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA  
 Ficha: 1862 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
 Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
 Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL  
 Variação FR.: 0  
 Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Aplicação: Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/estacionamento.  
 Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 077/2023.  
 Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/estacionamento.  
 Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 9674 - COESMA - COMERCIO E SERVIÇOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME  
 Fantasia:  
 Contato: Fone: (14)3454-5995 Fax:  
 Endereço: Rua Egidio Elias Miguel, nº 136 Aparecida Nasser E-mail:  
 Cidade: MARILIA Cep: 17524450 Estado: SP  
 Cnpj/ Cpf: 13815624000109 Inscrição Estadual: 438.169.743.110 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias  
 Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	4,000000	MÊS	44.25167-0	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	4.299,0000	17.196,00

Valor Total: 17.196,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 17.196,00

CAJATI, 24 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B89F-FBB5-1A8-D86F> e informe o código B89F-FBB5-1A8-D86F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B89F-FBBD-51A8-D86F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/08/2023 11:56:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B89F-FBBD-51A8-D86F>

**Proc. Administrativo 46- 631/2023**

**De:** Amanda N. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 28/08/2023 às 17:37:51

Prezados,

Segue em anexo a Nota do Empenho 8843, referente ao pedido 6433 - DESPACHO 45, para conhecimento.

Atenciosamente,

—

**Amanda Cristina Silva Novaes**

**Chefe da Divisão de Contabilidade**

**Anexos:**

empenho\_8843.pdf

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b>				NOTA		ANO	
<b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b>				<b>8843/000</b>		<b>2023</b>	
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28				DATA DE EMISSÃO		FICHA	
Resoft				<b>24/08/2023</b>		<b>1862</b>	
NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO							
<b>Fonte de Recurso:</b>		1 TESOURO		<b>USUÁRIO</b> AMANDA.NOVAES			
<b>Aplicação:</b>		110 GERAL		<b>FUNDO</b>			
<b>Variação:</b>		0		<b>DÍVIDA</b>			
<b>Órgão:</b>		02 PODER EXECUTIVO		<b>PROCESSO</b>		<b>CONTRATO Nº</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b>		24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA		631/2023		130/2023	
<b>Unid. Executora:</b>		02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		<b>VENCIMENTO</b>			
<b>Função:</b>		15 URBANISMO		<b>MODALIDADE</b>			
<b>SubFunção:</b>		451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		Pregão Eletrônico 77/2023			
<b>Programa:</b>		0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO		<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>		2183 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA		Lei 10520/02			
<b>Categ. Econômica:</b>		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		<b>PEDIDO</b>			
<b>Elemento Despesa:</b>		39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		06433/000-2023			
<b>Sub-Elemento Desp:</b>		99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		<b>CENTRO DE CUSTO</b>			
<b>Vínculo:</b>		O ORDINÁRIO					
<b>Convênio:</b>							
<b>CÓDIGO</b>		<b>NOME DO FORNECEDOR</b>		<b>CNPJ / CPF</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
9674		COESMA - COMERCIO E SERVIÇOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME		13.815.624/0001-09		438.169.743.110	
<b>ENDEREÇO</b>				<b>BAIRRO</b>			
Rua Egidio Elias Miguel, nº 136				Aparecida Nasser			
<b>CIDADE</b>				<b>UF</b>		<b>TELEFONE</b>	
MARILIA				SP		(14)3454-5995	
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>		<b>CONTA</b>		<b>TIPO CONTA</b>	
001 - BB		0141-4		61373-8		Conta Corrente	
<b>APLICAÇÃO:</b> Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição, sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais p/estacionamento. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 077/2023.)							
<b>Entrega</b>		CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Ídolos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.	MÊS	4,0000	4.299,00	17.196,00		
				<b>VL. BRUTO →</b>		<b>17.196,00</b>	
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>		<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>		<b>VALOR DO EMPENHO</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
609.324,68		209.822,75		17.196,00		382.305,93	
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>				<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>			
_____/_____/_____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				_____/_____/_____ LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13			

**Proc. Administrativo 47- 631/2023**

**De:** Camila C. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 30/08/2023 às 14:32:43

Prezados,

Encaminho o Contrato e a Portaria,

att

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

**Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos**

**Anexos:**

COESMA\_COMERCIO\_E\_SERVICOS\_PARA\_O\_TRANSITO\_E\_MEIO\_CONTRATO\_130\_2023.pdf

portaria\_1256\_23\_ok.pdf

**CONTRATO Nº 130/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45, Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, situada na Rua Egídio Elias Miguel, nº 136 - Jardim Aparecida Nasser - Marília - SP (17524-450), inscrita no C.N.P.J sob nº 13.815.624/0001-09, aqui representada pelo Sr. **EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 106.750.388-98, Identidade nº 18.914.015-X, nascido em 22/01/1969, residente e domiciliado à Rua Egídio Elias Miguel, nº 136-B - Bairro Aparecida Nasser - Marília - SP (17524-450), representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 077/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marc
01	1	Prestação de serviços de locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e	MENSALIDADE	12	R\$ 4.299,00	R\$ 51.588,00	Coesta

**CONTRATO Nº 130/2023**

		Resoluções do CONTRAN, pelo período de 12 meses.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

**Cláusula Terceira - DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

**Cláusula Quarta - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a execução, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

**Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CONTRATO Nº 130/2023**

**Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

**Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Fornecer o sistema, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Remover, às suas expensas, o sistema se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

**Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente as licenças fornecidas pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução das licenças contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento das licenças, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos

### **CONTRATO Nº 130/2023**

realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

#### **Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento do sistema não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega do sistema.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do sistema fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente o sistema, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O Gestor do contrato é o servidor JAISON SANGALETTI, Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, e a responsável pela fiscalização será a servidora MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA, Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Portaria 1.256 de 24/08/2023.

**CONTRATO Nº 130/2023**

**Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

### CONTRATO Nº 130/2023

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

### **Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo

**CONTRATO Nº 130/2023**

- do presente contrato pela CONTRATADA;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou Extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
  - III- Pela dissolução da empresa contratada;
  - IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 24 de agosto de 2023.

**Eduardo Marques de Almeida Júnior**  
COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O  
TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

**Luiz Henrique Koga**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**Testemunhas:**

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Gabriel Orbeli França**  
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO  
AMBIENTE LTDA - ME**

**CONTRATO Nº 130/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 24 de Agosto de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 18.914.015-X

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA

Cargo: Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

CPF: 403.531.328-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C17-7885-FBA0-160E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 24/08/2023 16:13:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 24/08/2023 16:26:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO (CNPJ 13.815.624/0001-09) VIA PORTADOR EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 106.XXX.XXX-98) em 24/08/2023 16:32:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/08/2023 16:34:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 24/08/2023 17:00:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 30/08/2023 09:53:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C17-7885-FBA0-160E>

**PORTARIA Nº 1256, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica designado **JAISON SANGALETTI**, Servidor Comissionado na função de Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, como sendo gestor do Contrato nº 130/2023, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA**, Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana, Pregão Presencial de Preços nº 077/2023, Processo nº 631/2023 1DOC, firmado com a empresa **COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, referente à Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 24 DE AGOSTO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas